



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.290

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004983,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2024, ALINE AMARAL VIEIRA, CPF nº \*\*\*.969.101-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear CAMILLY ALVES DA SILVA, CPF nº \*\*\*.237.241-\*\*, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 461199

##### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004941,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA MARIA DE SOUSA DUARTE, CPF nº \*\*\*.065.441-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 461200

##### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004988,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARA STEPHANIE DOS REIS BATISTA, CPF nº \*\*\*.401.631-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2024; 136º da República

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 461201

##### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004967,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO MAGALHÃES PEREIRA ARAÚJO, CPF nº \*\*\*.830.531-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 461202

##### DECRETO DE 17 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202418037004406,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TÂMARA LIMA DA SILVA, CPF nº \*\*\*.352.461-\*\*, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os respectivos cargos de provimento em comissão nele especificados, todos da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	HIRAN SANTANA DOS SANTOS SILVA CPF nº ***.715.591-**	Assessor "A9"

2º	LIETE GABRIELLE ROSA DA SILVA CPF nº ***.548.601-**	Assessor "A9"
3º	PERCIVAL ROSA REBELLO CPF nº ***.447.268-**	Assessor Especial "AE2"

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de maio de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 461203

### Controladoria Geral do Estado - CGE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2022 - CGE

**Processo nº:** 202211867000697, de 19/04/2022.

**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratado** - NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

**CNPJ nº:** 07.797.967/0001-95

**Objeto:** Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022 - CGE, cujo objeto é o fornecimento da ferramenta Banco de Preços, através do site Negócios Públicos (www.bancodeprecos.com.br), para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, por um período de mais 12 (doze) meses, conforme previsão da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e em obediência ao art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o reajuste do valor contratado mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 meses.

**Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/05/2024.

**Dotação Orçamentária:** 2024.15.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 2500.

**Valor total:** R\$ 10.897,57 (dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**Fund. Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do referido ajuste.

Protocolo 461070

### Defensoria Publica

#### PORTARIA Nº 378, DE 17 DE MAIO DE 2024

O **Defensor Público-Geral do Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130, de 11 de julho de 2017, e;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202410892003649;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Bruno Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.052.031-XX, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), e nomeá-lo no cargo de Assessor Técnico (CC-4), com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES  
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 460984

### Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA Nº 51, de 17 de maio de 2024

Institui comissão para análise e desfazimento de bens da Superintendência de Segurança Militar da Secretaria de Estado da Casa Militar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas na Lei nº 21.792/2023 e suas alterações posteriores

RESOLVE:

**Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria nº 47, de 03 de maio de 2024, publicada na edição 24.579, de 06 de maio de 2024, página 5 do Diário Oficial do Estado de Goiás, constante no processo SEI nº 202400015000715.

**Art. 2º** - Onde se lê: "**Art. 2º** - Nomear, para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise de bens inservíveis na Superintendência de Segurança Militar da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, os seguintes servidores:

- 2º Ten PM Aielton Barbosa da Silva Júnior, CPF xxx.225.381-xx, Presidente;"

Leia-se: "**Art. 2º** - Nomear, para compor a Comissão, encarregada de realizar a análise de bens inservíveis na Superintendência de Segurança Militar da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, os seguintes servidores:

- 2º Ten PM Aielton Barbosa da Silva Júnior, CPF xxx.823.891-xx, Presidente;"

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria de Estado da Casa Militar, aos 17 de maio de 2024.

Protocolo 460937

### Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe  
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



## Secretaria de Estado da Administração

### EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1002/2024

Designação de Gestores ao Convênio nº 003/2024

Processo nº 202400005016348

**Objeto:** colaboração técnica e científica entre os partícipes para desenvolver o evento "Tec.Gov: Encontro Goiano dos Técnicos Governamentais: Governança Inteligente", por meio da transferência de recursos financeiros e do apoio institucional e operacional, via Escola de Governo, com o intuito de capacitar e estimular 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) servidores públicos estaduais quanto aos princípios e práticas da governança inteligente na gestão pública, fornecendo-lhes conhecimentos e ferramentas para promover uma administração eficiente, transparente e inovadora.

**Partícipe:** Associação dos Técnicos Governamentais de Goiás - CNPJ 31.904.181/0001-04

**Gestor pela SEAD:** RENEE FERNANDES SANTANA, portador do CPF nº XXX.663.301-XX

**Gestor pela ASTEGO:** RODRIGO SILVA ESTEVES, portador do CPF nº XXX.944.901-XX

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 460907

### EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1014/2024.

Designação de Gestor e Suplente do Contrato nº 040/2020 - SEAD.

Processo nº 202000005012575

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Serviços Técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir as demandas nas áreas de Desenvolvimento de Sistemas de Informação e de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.

**Contratadas:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., inscrita no CNPJ/ME nº 07.094.346/0001-45.

**Gestor:** CARLOS ALBERTO MORAES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.261.211-XX

**Suplente:** IOLANDA DE FATIMA BASTOS ALVES DE SOUZA, portadora do CPF nº XXX.037.851-XX

**Fiscais:**

**I - ALDA WANESSA FREITAS PRUDENTE,** portadora do CPF nº XXX.122.771-XX;

**II - RENATA MARIANA CARDOSO,** portadora do CPF nº XXX.017.111-XX;

**III - DANILO NOGUEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº XXX.754.691-XX;

**IV - DIOGO CURADO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº XXX.777.481-XX;

**V - MURILO CARVALHO LIBANEO,** portador do CPF nº XXX.774.391-XX;

**VI - DANILLO MARQUES BORBA,** portador do CPF nº XXX.253.441-XX;

**VII - GEOJY RAMOS LOPES DA COSTA,** portador do CPF nº XXX.059.801-XX;

**VIII - JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES,** portador do CPF nº XXX.899.141-XX;

**IX - ALEXANDRE CEZAR BORGES MATTIAZZO,** portador do CPF nº XXX.012.981-XX;

**X - HIGOR DE OLIVEIRA SILVA,** portador do CPF nº XXX.462.051-XX;

**XI - JOÃO ORESTES MARTINS DE FERIAS,** portador do CPF nº XXX.367.791-XX; **XII - MARUZAN MONTEIRO DOS SANTOS,** portador do CPF nº XXX.229.351-XX.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO MARRA DANTAS  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 460969

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 - SEAD

Processo nº: 202100005013892

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratado:** CONPLAN SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.939.591/0001-79

**Objeto:** Alteração do Contrato nº 026/2022 - SEAD nos seguintes pontos:

a) prorrogação da vigência contratual, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período entre **09/06/2024 a 08/06/2026**, especificamente para o ITEM 03 - CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇAS COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS;

b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

c) promover a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CLÁUSULA ARBITRAL, alterando-se o título da referida cláusula e excluindo-se o subitem 20.2, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;

d) promover a exclusão do ANEXO I AO CONTRATO Nº 026/2022 do contrato primitivo, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;

**Data da assinatura:** 17/05/2024

**Assina pela SEAD:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Assina pela CONPLAN:** Diego Ribas Adiers

Protocolo 460981

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 017/2022 - SEAD.

Processo nº: 201900005015011

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratado:** SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02.

**Objeto:** alteração do Convênio nº 017/2022 nos seguintes pontos:

a) alteração do subitem 4.2.1, em razão da atualização do quantitativo dos postos de atendimento, **Cláusula Quarta - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;**

b) alteração do subitem 4.4.1, em razão da atualização dos valores do repasse mensal, **Cláusula Quarta - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.**

**Data da assinatura:** 17/05/2024

**Assina pela SEAD:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Protocolo 460993

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2024

Processo SISLOG nº: 103718 - Processo SEI nº 202400005002063.

Processo SEI Relacionado (Contrato) nº: 202400005016622.

**Contratante:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratada:** IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.211.443/0001-04.

**Objeto:** Prestação de serviços de instituição especializada na realização das atividades pertinentes à execução de concurso público, que visa a seleção de 1.600 (mil e seiscentos) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da Diretoria-Geral da Polícia Penal - DGPP, para o cargo de Policial Penal, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições relacionadas;

**Valor Total/Global:** R\$ 6.400.000,00 - seis milhões e quatrocentos mil reais.

**Vigência:** O prazo de vigência contratual é de 24 meses, contados imediatamente a partir da assinatura, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

**Data da assinatura:** 17/05/2024

**Assina pelo Contratante:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

**Assina pela Contratada:** Cleberson da Silva.

Protocolo 460986

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024**

**Processo:** 202400005013135

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratada:** Alimentação Mais Distribuidora LTDA. - ME, CNPJ nº 75.629.105/0001-03

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

**Valor do Contrato:** R\$ 18.962,46 (dezoito mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 17/05/2024

**Assina pela SEAD:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Assina pela CONTRATADA:** Carolini Poli Silva

Protocolo 461038

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024**

**Processo:** 202400005013135

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratada:** SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 03.818.333/0001-10

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

**Valor do Contrato:** R\$ 16.279,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e nove reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 17/05/2024

**Assina pela SEAD:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Assina pela CONTRATADA:** Gesy Saraiva de Goiás

Protocolo 461042

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024**

**Processo:** 202400005013135

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Contratada:** DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - EPP, CNPJ nº 64.106.552/0001-61

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda.

**Valor do Contrato:** R\$ 55.229,46 (cinquenta e cinco mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Data da Assinatura:** 17/05/2024

**Assina pela SEAD:** Francisco Sérvulo Freire Nogueira

**Assina pela CONTRATADA:** Diego Gonçalves

Protocolo 461116

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 169, de 16 de maio de 2024

Concede Gratificação da Rede de Gestão do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e nos Decretos nº 10.263/2023 e nº 10.307/2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, e o teor da Portaria nº 869/2024 - SEAD, que cuida dos portes dos órgãos e entidades, distribuição das FCRGs e GRGs,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRG, da área de Rede de Contratações - REDECON, a servidora abaixo relacionada, conforme distribuição constante na Portaria nº 869/2024 - SEAD, de 26 de abril de 2024, nos seguintes termos:

SEQ	Servidor (a)	CPF	VÍNCULO	CARGO	LOTAÇÃO	TIPO	UNIDADE	FUNÇÃO
1	Ana Paula Rodrigues de Souza	XXX.196.391-XX	Contrato Temporário	Assessor Jurídico	SECTI/GCG	GRG-1	Unidade Setorial	Integrante Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Caso a portaria seja publicada em período em que não for possível a inclusão no Sistema de Recursos Humanos - RHNet - para o pagamento no mês de referência, todos os seus efeitos serão postergados automaticamente para o dia 1º do mês subsequente, inclusive os financeiros.

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO

Protocolo 460884

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA Nº 402, de 16 de maio de 2024

Designa servidores para compor a Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o disposto na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Câmara de Avaliação de Projetos a serem apresentados na audiência de autocomposição ambiental, com o fim de conversão de multas em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos da Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013 e alterações posteriores.

Art. 2º A Câmara será integrada pelos membros abaixo relacionados, conforme especificação constante do quadro:

Representação	Membro Titular	Membro Suplente
Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	José Bento da Rocha	Lilian Bonfanti Krause
Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica	Jorge Enoch Furquim Werneck Lima	Luiz Eduardo Giacomolli Machado
Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	Robson Disarz	Rodrigo Pinheiro Bastos
Superintendência de Gestão Integrada	Brunno Alves de Oliveira Brito	Danielle Martins da Costa
Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional	Natalia Cristina Lino	Marcos Cesar Silva Valverde
Superintendência de Gestão Ambiental	Leonardo Serpa Schallenger	Rubia Santos Corrêa
Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais	Mariana Lima Moura	Caio César Neves Sousa
Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais	Alberonaldo Lima Alves	Fabício de Campos Aires Silva
Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos	Kaoara Batista de Sá	Vinícius Freitas Mury
Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental	Marcelo Martines Sales	Marcelo Bernardi Valerius
Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas	Denisele Neuza Aline Flores Borges	Graziela Carvalho Fonseca
Gerência de Autocomposição Ambiental	Márcia Cristina Barnabé	Paulo Henrique Gomes de Paula Rezende

Parágrafo único. Na ausência dos titulares ou na impossibilidade de seu comparecimento, o suplente também nomeado assumirá independentemente de outro ato.

Art. 3º A Presidência da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas será exercida, preferencialmente, pela Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, podendo esta ser substituída por uma das subsecretarias presentes no ato da reunião em caso de impossibilidade de participação. A secretaria-executiva será realizada pela Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas.

Art. 4º Revogar a Portaria SEMAD nº 15, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 461039

PORTARIA Nº 399, de 16 de maio de 2024

Approva o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás - CCA.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, §1º do art. 40 da Constituição Estadual, e considerando a Lei federal nº 9.985, de 18 de junho

de 2000, o Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, a Lei estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002, a Lei estadual nº 14.241, de 29 de julho de 2002 e o Decreto estadual nº 9.308, de 12 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás - CCA, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO ÚNICO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO  
AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS**

**CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º A Câmara de Compensação Ambiental - CCA será composta por um colegiado, uma Presidência e uma Secretaria-Executiva.

Art. 2º O Colegiado da CCA será composto por 13 (treze) membros, sendo eles os representantes das seguintes unidades:

- I - Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- II - Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica;
- III - Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental;
- IV - Superintendência de Gestão Integrada;
- V - Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais;
- VI - Superintendência de Gestão Ambiental;
- VII - Superintendência de Licenciamento Ambiental;
- VIII - Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional;
- IX - Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas;
- X - Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto;
- XI - Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação;
- XII - Gerência de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação; e
- XIII - Gerência de Conservação, Biodiversidade e Fauna.

§ 1º A presidência da CCA será exercida pelo(a) Subsecretário(a) de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável e, em sua ausência, ficam como suplentes da presidência o(a) Subsecretário(a) de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental ou o(a) Subsecretário(a) de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica.

§ 2º A Secretaria-Executiva da CCA será exercida pela Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas - GECAM.

§ 3º Cada membro titular da CCA indicará um suplente, que o substituirá em caso de falta ou impedimento.

§ 4º Os membros da CCA e seus respectivos suplentes serão nomeados por portaria expedida pelo(a) titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º A CCA exercerá suas atribuições e competências nos termos do art. 35 da Lei estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002, da Lei estadual nº 19.955, de 29 de dezembro de 2017, do Decreto estadual nº 9.308, de 12 de setembro de 2018 e dos artigos 32, 33, 34, 35, 45 e 48 do Decreto federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Art. 4º Ao Colegiado compete:

- I - apreciar e deliberar sobre os procedimentos a serem adotados



pela SEMAD quanto à compensação ambiental, conforme disposto na legislação;

II - manifestar sobre as matérias submetidas à sua apreciação, proferir decisão nos recursos administrativos e matérias correlatas à compensação ambiental, medidas compensatórias; e

III - manifestar, apreciar e deliberar sobre implementação, manutenção, gestão e manejo relacionados à aplicação e execução da compensação ambiental.

Art. 5º Aos membros do Colegiado compete:

I - assinar termo de posse;

II - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente da CCA ou aos demais membros;

IV - propor, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, os temas a serem debatidos nas reuniões da CCA;

V - manifestar-se nos processos que lhe forem submetidos, mediante voto composto de relatório, fundamentação e dispositivo decisório; e

VI - converter o processo em diligência, sempre que houver dúvida sobre a matéria ou procedimento adotado.

§ 1º Em casos excepcionais, a Secretaria-Executiva poderá acrescentar outros temas à pauta da reunião, condicionadas a avaliação e deliberação à aprovação da maioria simples dos presentes.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º, a Secretaria-Executiva poderá realizar a admissibilidade do plano de trabalho posteriormente à deliberação da CCA.

Art. 6º Ao Presidente compete:

I - dar posse aos membros nomeados por Portaria;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - coordenar as atividades, deliberar os atos propostos e representar a CCA junto aos órgãos competentes;

IV - definir, acompanhado do colegiado, grupos de trabalho para assuntos especiais;

V - votar, em caso de empate, nas deliberações da CCA; e

VI - acolher e encaminhar, por meio da Secretaria-Executiva, documentos e solicitações.

Art. 7º A Secretaria-Executiva será composta por servidores da GECAM e terá como atribuições:

I - assessorar o Presidente da sessão;

II - organizar e manter o processo SEI da CCA;

III - propor o calendário anual das reuniões ordinárias em comum acordo com o Presidente da CCA;

IV - propor a pauta, bem como elaborar as respectivas atas das reuniões;

V - executar os trabalhos administrativos e propor as rotinas necessárias ao funcionamento da CCA;

VI - adotar as medidas necessárias junto à SEMAD para o acompanhamento das ações e medidas deliberadas pela CCA, garantida a devida publicidade;

VII - conferir admissibilidade aos planos de trabalho apresentados à CCA; e

VIII - conferir publicidade às atas das reuniões e suas pautas, com a divulgação das respectivas atas.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º Poderão ser criados grupos de trabalho temporários, de caráter técnico consultivo, cujas atribuições, competências e prazos serão estabelecidos em documento próprio.

§ 1º Os grupos de trabalho serão definidos nas reuniões da CCA.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos por servidores das Gerências e Superintendências que compõem a CCA, podendo ainda serem convocados outros servidores da pasta e/ou convidados externos.

§ 3º Aos grupos de trabalho compete:

I - o atendimento às demandas temáticas;

II - o processamento da discussão e desenvolvimento da metodologia, estudos e avaliações, a serem propostas nas reuniões da CCA; e

III - a preparação do material pertinente nos prazos fixados e

apresentação dos resultados fundamentados das suas atividades, bem como o assessoramento dos membros da CCA no exercício de suas atribuições.

§ 4º Os membros dos grupos de trabalho serão designados por deliberação da CCA e referendados, por meio de portaria, pelo(a) titular da SEMAD.

§ 5º Os produtos dos grupos de trabalho serão analisados pela CCA.

Art. 9º A CCA reunir-se-á 10 (dez) vezes ao ano, em sessão ordinária, com a presença da maioria absoluta de seus membros, e deliberará por voto da maioria simples, desde que haja pauta para cada reunião.

§ 1º As reuniões ordinárias devem ser convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data determinada para a reunião, sob pena de nulidade da convocação.

§ 2º As reuniões poderão acontecer de forma presencial, remota ou híbrida.

§ 3º A reunião deverá observar os seguintes procedimentos:

I - verificação de quórum;

II - abertura dos trabalhos pelo Presidente da sessão;

III - discussão dos temas na ordem da pauta;

IV - deliberação ou encaminhamento da matéria apreciada;

V - informes gerais; e

VI - encerramento dos trabalhos.

§ 4º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por solicitação de seus membros, devendo a convocação ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de nulidade da convocação.

§ 5º A pauta das reuniões ordinárias será elaborada pela Secretaria-Executiva da CCA e encaminhada juntamente com a convocação de todos os membros, contendo dia, hora, local da reunião e ordem de deliberação do dia, devendo ser observadas as seguintes regras:

I - os planos de trabalho deverão ser encaminhados para apreciação da GECAM em até 5 (cinco) dias úteis antes do envio da pauta da próxima reunião;

II - para reuniões ordinárias, as pautas devem ser enviadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da reunião; e

III - para reuniões extraordinárias, as pautas devem ser enviadas com 24 horas de antecedência da reunião.

§ 6º As matérias não apreciadas serão incluídas na pauta seguinte.

§ 7º Os responsáveis pelos planos de trabalho apresentados à CCA poderão ser convocados para as reuniões, a fim de responder às dúvidas dos membros presentes na reunião.

§ 8º Os convidados poderão participar presencialmente ou por videoconferência em sala virtual criada pela SEMAD, com direito à voz, sendo vedado o direito ao voto nas deliberações da CCA.

§ 9º Caso o convidado participe da reunião por videoconferência, o tempo limite de voz será de 10 (dez) minutos, sendo obrigatório o uso de microfone e câmera.

§ 10. A CCA poderá delegar a relatoria de casos excepcionais para um membro da mesma e/ou outro servidor da SEMAD.

### CAPÍTULO IV DO FLUXO DE INFORMAÇÕES

Art. 10. As reuniões da CCA serão registradas em atas, nas quais constarão as informações essenciais das deliberações.

§ 1º As minutas das atas serão elaboradas pela Secretaria-Executiva e enviadas aos membros da CCA para apreciação em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação aos membros.

§ 2º Todos os convidados que participarem das reuniões da CCA deverão estar citados na ata, mas estão dispensados da assinatura da mesma.

§ 3º As atas definitivas serão elaboradas após a aprovação das minutas e disponibilizadas para assinatura eletrônica dos membros presentes na respectiva reunião.

§ 4º As atas deverão ser publicadas em todos os processos deliberados na pauta, além de publicadas em prestações de contas anuais e portais de transparência.

Art. 11. Os membros do Colegiado poderão pedir vista das matérias constantes da pauta, ato restrito e sigiloso antes da próxima reunião agendada, após divulgação da pauta.



CAPÍTULO V  
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12. Os responsáveis pelas áreas beneficiárias de recursos de medidas compensatórias deverão, obrigatoriamente, encaminhar à GECAM quando solicitado, um plano de trabalho apresentado por sua área técnica para utilização do recurso de compensação ambiental fixado para o empreendimento.

Parágrafo único. Após a assinatura do termo, as áreas beneficiárias, através do gestor do TCCA, deverão informar à GECAM o andamento das ações de medidas compensatórias aplicadas através do plano de trabalho aprovado pela CCA.

Art. 13. A utilização dos recursos das compensações ambientais será condicionada à aprovação do plano de trabalho pela CCA, respeitando os critérios de direcionamento e prioridade, conforme legislação específica.

Art. 14. Das decisões do Colegiado da CCA caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Colegiado que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao(a) titular da SEMAD.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A alteração deste regimento poderá ser feita por decisão do(a) titular da SEMAD ou por deliberação da CCA, mediante apresentação de justificativa técnica, aprovada pela maioria simples dos membros e referendada pelo(a) titular da pasta.

Art. 16. A CCA poderá regulamentar procedimentos administrativos que visem à organização da aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental, conforme legislação específica.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão solucionados pelo Colegiado da CCA, por deliberação da maioria simples dos membros.

Protocolo 461045

PORTARIA Nº 400, de 16 de maio de 2024

Aprova o Regimento Interno da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas - CAP.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso II, §1º do art. 40 da Constituição Estadual, e considerando a Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas - CAP, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO ÚNICO  
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE AVALIAÇÃO DE  
PROJETOS**

CAPÍTULO I  
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º A Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas - CAP será composta por um Colegiado, uma Presidência e

uma Secretaria- Executiva.

Art. 2º O Colegiado da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas será composto por 12 (doze) membros, sendo eles os representantes das seguintes unidades:

- I - Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- II - Subsecretaria de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica;
- III - Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental;
- IV - Superintendência de Gestão Integrada;
- V - Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Institucional;
- VI - Superintendência de Gestão Ambiental;
- VII - Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais;
- VIII - Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais;
- IX - Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos;
- X - Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental;
- XI - Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas; e
- XII - Gerência de Autocomposição Ambiental.

§ 1º A presidência da Câmara será exercida pelo(a) Subsecretário(a) de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável ficando designados como suplentes, para substituí-lo em sua ausência, o(a) Subsecretário(a) de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental e o(a) Subsecretário(a) de Biodiversidade, Unidades de Conservação e Segurança Hídrica, nesta ordem.

§ 2º A Secretaria-Executiva da Câmara será exercida pela Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas - GECAM.

§ 3º Cada membro titular da Câmara indicará um suplente, que o substituirá em caso de falta ou impedimento.

§ 4º Os membros da Câmara e seus respectivos suplentes serão nomeados por portaria expedida pelo(a) titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º A Câmara exercerá suas atribuições e competências nos termos do art. 78 da Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que trata dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art. 4º Ao Colegiado compete:

- I - apreciar e deliberar sobre os projetos a serem adotados pela SEMAD para conversão de multas, conforme disposto na legislação;
- II - manifestar sobre as pautas submetidas à sua apreciação, proferir decisão nos recursos administrativos e matérias correlatas à conversão de multas;
- III - manifestar, apreciar e deliberar sobre projetos internos apresentados por unidades administrativas da SEMAD;
- IV - manifestar, apreciar e deliberar sobre projetos externos apresentados por compromissários que passaram por audiências de autocomposição e optaram pela modalidade "projeto próprio" na assinatura do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multas (TCACM); e
- V - manifestar, apreciar e deliberar sobre recursos referentes aos indeferimentos de admissibilidade de projetos.

Art. 5º Aos membros do Colegiado compete:

- I - assinar termo de posse;
- II - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias que forem convocadas pelo Presidente;
- III - solicitar informações, providências e esclarecimentos ao Presidente da Câmara ou aos demais membros;
- IV - propor, com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, os temas a serem debatidos nas reuniões da Câmara;
- V - converter o processo em diligência, entre a data de convocação e a data da reunião, sempre que houver dúvida sobre a matéria ou procedimento adotado;



VI - manifestar-se nos processos que lhe forem submetidos, mediante voto;

VII - em casos excepcionais, outros temas poderão ser acrescidos à pauta da reunião pela Secretaria-Executiva, ficando a avaliação e deliberação condicionadas à aprovação da maioria simples dos presentes.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais de inclusão de pauta, fica decidido que a admissibilidade do projeto pela Secretaria-Executiva poderá ser realizada posteriormente à deliberação da Câmara e, em caso de inadmissibilidade, o projeto fica automaticamente reprovado.

Art. 6º Ao Presidente da Câmara compete:

- I - dar posse aos membros nomeados por Portaria;
- II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - coordenar as atividades, deliberar os atos propostos e representar a Câmara junto aos órgãos competentes;
- IV - definir, acompanhado do colegiado, grupos de trabalho para assuntos especiais;
- V - votar, em caso de empate, nas deliberações da Câmara; e
- VI - acolher e encaminhar, por meio da Secretaria-Executiva, documentos e solicitações.

Art. 7º A Secretaria-Executiva terá como atribuições:

- I - assessorar o presidente da sessão;
- II - organizar e manter o processo SEI referente à Câmara atualizado;
- III - propor o calendário de comum acordo com o Presidente;
- IV - conferir admissibilidade aos projetos apresentados à Câmara;
- V - preparar as pautas das reuniões que devem ser enviadas juntamente com as convocações da Câmara;
- VI - elaborar as respectivas atas das reuniões e disponibilizar para apreciação e assinatura de todos os membros presentes na reunião;
- VII - executar os trabalhos administrativos e propor as rotinas necessárias ao funcionamento da Câmara;
- VIII - adotar as medidas necessárias, junto à SEMAD, para o acompanhamento das ações e medidas deliberadas pela Câmara, garantida a devida publicidade dos atos;
- IX - incluir os projetos internos aprovados pela Câmara no banco de projetos para conversão de multas; e
- X - conferir publicidade às datas das reuniões e suas pautas, com a divulgação das respectivas atas.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º Poderão ser criados grupos de trabalho temporários, de caráter técnico consultivo, cujas atribuições, competências e prazos serão estabelecidos em documento próprio.

§ 1º Os grupos de trabalho serão definidos na reunião da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas e atenderão às demandas temáticas, sendo:

- I - responsáveis pelo processo de discussão e desenvolvimento da metodologia, estudos e avaliações, a serem propostas nas reuniões da Câmara; e
- II - incumbidos de preparar o material pertinente nos prazos fixados e apresentar os resultados fundamentados das suas atividades, bem como assessorar os membros da Câmara no exercício de suas atribuições.

§ 2º Os grupos de trabalho serão compostos por membros da Câmara, servidores das Gerências e Superintendências que compõem o colegiado, podendo ainda, serem convocados outros servidores da pasta e/ou convidados externos.

§ 3º Os membros dos grupos de trabalho serão designados por deliberação da Câmara e referendados, por meio de portaria, pelo(a) titular da SEMAD.

§ 4º Os produtos dos grupos de trabalho serão analisados pela Câmara.

Art. 9º A Câmara de Avaliação de Projetos reunir-se-á, no mínimo, 10 vezes ao ano em sessão ordinária, desde que haja pauta para cada reunião, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, deliberarão por voto da maioria simples.

§ 1º As reuniões ordinárias devem ser convocadas pelo Presidente

com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data determinada para a reunião, sob pena de nulidade da convocação.

§ 2º A reunião deverá observar os seguintes procedimentos:

- I - verificação de quórum;
- II - abertura dos trabalhos pelo Presidente da sessão;
- III - discussão dos temas na ordem da pauta;
- IV - deliberação ou encaminhamento da matéria apreciada;
- V - informes gerais; e
- VI - encerramento dos trabalhos.

§ 3º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria, ou por solicitação dos membros do Colegiado. A convocação deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de nulidade da convocação.

§ 4º A pauta será elaborada pela Secretaria-Executiva da Câmara e encaminhada juntamente com a convocação a todos os membros do Colegiado, contendo dia, hora, local da reunião e ordem de deliberação do dia, em acordo com as regras seguintes:

I - a GECAM receberá os projetos para avaliação de admissibilidade em, no máximo, 7 (sete) dias úteis antes do envio da pauta da próxima reunião;

II - para reuniões ordinárias as pautas devem ser enviadas com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da reunião; e

III - para reuniões extraordinárias as pautas devem ser enviadas com 24 horas de antecedência da reunião.

§ 5º As matérias não apreciadas serão incluídas na pauta seguinte.

§ 6º Os responsáveis pelos projetos apresentados à Câmara poderão ser convocados para as reuniões, a fim de responder às dúvidas dos membros presentes na reunião.

§ 7º Os convidados externos à SEMAD participarão por videoconferência em sala virtual criada utilizando, nesse caso, obrigatoriamente microfone e câmera limitado a 10 (dez) minutos o tempo de fala.

§ 8º A Câmara poderá deliberar a relatoria de casos excepcionais para um membro da mesma e/ou outro servidor da SEMAD.

### CAPÍTULO IV DO FLUXO DE INFORMAÇÕES

Art. 10. As reuniões da Câmara de Avaliação de Projetos serão registradas em atas, nas quais constarão as informações essenciais das deliberações.

§ 1º As minutas das atas serão elaboradas pela Secretaria-Executiva e enviadas aos membros da Câmara para apreciação em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação aos membros.

§ 2º Todos os convidados que participarem das reuniões da Câmara deverão estar citados na ata, mas estão dispensados da assinatura da mesma.

§ 3º As atas definitivas serão elaboradas após a aprovação das minutas e disponibilizadas para assinatura eletrônica dos membros presentes na respectiva reunião.

§ 4º As atas deverão ser publicadas em todos os processos deliberados na pauta, além de publicadas em prestações de contas anuais e portais de transparência.

Art. 11. Os membros do Colegiado poderão pedir vista das matérias constantes da pauta, ato restrito e sigiloso antes da próxima reunião agendada, após divulgação da pauta.

### CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12. A quitação da conversão de multa prevista no TCACM deverá ser, obrigatoriamente, aprovada na Câmara antes de ter a certidão de quitação expedida.

Art. 13. Da negativa de admissibilidade de projeto pela GECAM caberá um único recurso à Câmara de Avaliação de Projetos.

Art. 14. Das decisões de primeira instância da Câmara de Avaliação de Projetos caberá recurso ao(a) titular da SEMAD após decisão negativa da Câmara.



CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A alteração deste regimento poderá ser feita por decisão do(a) titular da SEMAD ou por deliberação da Câmara de Avaliação de Projetos, mediante apresentação de justificativa técnica, aprovada pela maioria simples dos membros e referendada pelo(a) titular da pasta, nos processos de alteração por ele não iniciados.

Art. 16. A Câmara poderá regulamentar procedimentos administrativos que visem a organização da aplicação dos recursos oriundos de conversão de multas, conforme legislação específica.

Art. 17. As decisões da Câmara de Avaliação de Projetos serão pautadas nas legislações vigentes relacionadas ao tema, não cabendo inovações jurídicas em seus atos.

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão solucionados pelo Colegiado da Câmara, por deliberação da maioria simples dos membros.

Protocolo 461047

PORTARIA Nº 401, de 16 de maio de 2024

Institui a Comissão de Avaliação de Impactos sobre a Paisagem no âmbito Estadual e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 40, § 1º, I, da Constituição Estadual do Estado de Goiás e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Impactos sobre a Paisagem - CAP no âmbito do Estado de Goiás, responsável por aprovar o impacto paisagístico de empreendimentos no âmbito da análise de atos autorizativos vinculados administrativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º A CAP será composta por 4 (quatro) membros, sendo:

- I - Presidente;
- II - 2 (dois) servidores, preferencialmente com formação superior completa em arquitetura; e
- III - 1 (um) servidor, preferencialmente com formação superior completa em engenharia civil.

§ 1º Os membros da CAP serão designados pelo(a) titular da SEMAD, por meio de portaria específica publicada no Diário Oficial do Estado - DOE.

§ 2º Além dos integrantes mencionados no *caput*, o(a) Presidente da CAP poderá convidar técnicos de outros órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal bem como poderá convidar representantes de entidades privadas para auxiliar na análise dos pleitos e emissão de pareceres técnicos sobre temas específicos.

§ 3º Pelo menos 1 (um) representante do Município da área do empreendimento será convidado para participar das deliberações da CAP com direito a voto.

§ 4º A CAP será composta por profissionais vinculados à SEMAD oriundos de qualquer vínculo funcional, inclusive terceirizados ou contratados para esse fim.

Art. 3º A CAP será convocada previamente para emitir parecer sempre que um pedido de licenciamento sobre um empreendimento possa impactar a paisagem.

Art. 4º A CAP reunir-se-á mediante convocação do(a) Presidente da comissão.

§ 1º O quórum de aprovação dar-se-á por maioria simples dos integrantes da comissão.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o(a) Presidente da CAP terá o voto de qualidade.

§ 3º O empreendedor poderá participar da reunião com direito à voz, sendo vedado o direito ao voto.

Art. 5º As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pelo(a) Presidente da CAP, de acordo com as sugestões enviadas pelos membros.

Art. 6º A ata da reunião contendo o parecer da CAP será redigida de forma sucinta, aprovada e assinada por todos os membros, devendo posteriormente ser publicada no site da SEMAD.

Art. 7º A comissão poderá requerer urgência na apreciação de qualquer matéria não constante da pauta.

§ 1º O requerimento de urgência será realizado mediante solicitação do(a) titular da SEMAD ou pelo(a) titular da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental.

§ 2º O requerimento de urgência será apresentado no início da Ordem do Dia acompanhando a respectiva matéria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 461065

Instrução Normativa nº 10/2024

Dispõe sobre as consequências aplicáveis quando da verificação de licenças falsas, inválidas e materialmente impróprias.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Estadual; na Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, que dispõe sobre as infrações administrativas ao meio ambiente e respectivas sanções, institui o processo administrativo para sua apuração no âmbito estadual e dá outras providências; na Lei estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás e dá outras providências; na Lei estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a regularização de passivos ambientais de imóveis rurais e urbanos, bem como a compensação florestal e a compensação por danos para regularizar a supressão da vegetação nativa realizada sem a prévia autorização do órgão ambiental competente, também a definição dos parâmetros da compensação florestal e da reposição florestal no Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa define os procedimentos a serem adotados nos casos de verificação, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, de licenças falsas, inválidas e materialmente impróprias.

CAPÍTULO I  
DOS CONCEITOS

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa são adotados os seguintes conceitos:

I - licença falsa: é aquela material ou ideologicamente falsificada, emitida por quem não é agente público e utilizada para a prática de diversas condutas criminosas tais como estelionato, falsificação de documento público, uso de documento falso, usurpação de função pública, dentre outras;

II - licença inválida: é aquela produzida por autoridade pública ambiental que padece de vício em algum dos elementos do ato administrativo, como competência, finalidade, forma, objeto ou motivo, podendo ou não ser convalidada, conforme a situação disposta nesta norma;

III - licença materialmente imprópria: é aquela emitida pela autoridade competente e observada a forma regular, porém produzida sem base em elementos materiais consistentes que possam conferir segurança ambiental à instalação ou operação de empreendimentos potencial ou efetivamente poluidores;

IV - competência para emissão da licença ambiental: o poder



conferido por lei e outros regulamentos para a atuação do agente público, com vistas a praticar quaisquer dos atos previstos no art. 4-A da Lei estadual 20.694, de 26 de dezembro de 2019;

V - finalidade da licença ambiental: declarar, após análise de seus elementos e nos termos da lei, a viabilidade socioambiental de um empreendimento, aprovar sua localização e autorizar sua instalação, ampliação, modificação ou operação, bem como estabelecer suas condicionantes ambientais necessárias ao controle e mitigação de impactos ao meio ambiente;

VI - forma da licença ambiental: documento oficial expedido pela autoridade competente segundo as normas para emissão de documento público, emitido física ou eletronicamente, do qual constem no mínimo a descrição do empreendimento, as coordenadas geográficas da área licenciada, o objeto e conteúdo da licença com a clareza necessária a que se identifique quais atividades estão sendo autorizadas, bem como as condicionantes ambientais que a vinculem ao cumprimento da legislação de regência e a adoção das medidas de mitigação e controle ambiental adequados;

VII - objeto da licença ambiental: a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental passível de licenciamento ambiental conforme as normas de regência; e

VIII - motivo da licença ambiental: dar cumprimento à legislação ambiental, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promovendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado na autorização de empreendimentos potencial ou efetivamente poluidores.

#### CAPÍTULO II DAS LICENÇAS FALSAS

Art. 3º A licença ambiental falsa constitui documento juridicamente inexistente para o fim de instalação e/ou operação de atividades e empreendimentos sujeitos ao procedimento de licenciamento ambiental, estando os agentes envolvidos sujeitos às sanções legalmente previstas.

Art. 4º O falsificador e o suposto beneficiário que utilizou a licença falsa serão responsabilizados administrativa, civil e criminalmente.

Art. 5º No âmbito da responsabilidade administrativa o suposto beneficiário da licença falsa poderá se eximir de responsabilidade pela sanção de multa quando comprovar cabalmente sua falta de conhecimento e inocência quanto à falsidade da licença.

Art. 6º As demais medidas administrativas cautelares, como embargo, apreensão, dentre outras, dependerão da regularização da atividade por meio da obtenção de licença válida.

Art. 7º Diante da constatação do uso de licença falsa, o(s) responsáveis diretos pela falsificação, assim como o(s) usuário(s), os detentor(es) ou aquele(s) em favor de quem a licença falsa foi emitida serão autuados em caráter preventivo e de notificação de ato ilícito, deflagrando, a partir desta lavratura, o processo administrativo ambiental para apuração e resolução das situações, no caso concreto.

Parágrafo único. Os falsificadores respondem como coautores da infração administrativa ambiental para a qual contribuíram, aplicando-se-lhes as mesmas penas dos agentes de fato.

#### CAPÍTULO III DAS LICENÇAS INVÁLIDAS

Art. 8º As licenças ambientais inválidas poderão ser convalidadas ou anuladas, aplicando-se os seguintes entendimentos, conforme a situação:

I - se o vício constatado disser respeito ao motivo ou finalidade não se admite convalidação e a licença será considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos;

II - se o vício constatado disser respeito à competência, forma ou objeto poderá haver a convalidação pela autoridade competente

do mesmo âmbito federativo, desde que não tenha o vício sido produzido por má-fé de quem emitiu ou de quem se beneficiou da licença inválida ou ainda, não tenha decorrido em lesão ao interesse público ou de terceiros;

III - caso o vício constatado disser respeito a competência que é de autoridade de outro âmbito federativo, a licença será considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos;

IV - as licenças ambientais expedidas por municípios não credenciado junto ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm ou que não atendam aos regramentos estabelecidos por esse Conselho são consideradas inválidas e nulas de pleno direito, portanto, não passíveis de convalidação; e

V - as licenças ambientais emitidas por Consórcios Públicos, em nome próprio, ainda que assinadas em conjunto com o município, são consideradas inválidas, passíveis de convalidação pelo município competente, nas situações em que o vício verificado disser respeito meramente a autoridade competente para a emissão do ato.

Parágrafo único. Perante o órgão ambiental estadual, serão consideradas válidas as licenças emitidas por Consórcio em nome próprio e convalidadas pelo Município credenciado pertinente até a data da publicação desta Instrução Normativa, observado o art. 55 da Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o art. 55 da Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 9º Adotar-se-ão as seguintes consequências relativamente às licenças inválidas:

I - as situações que não admitem a convalidação implicam na nulidade da licença e adotar-se-ão as providências administrativas como se elas não existissem;

II - nas situações em que se verificar licença inválida, passível ou não de convalidação, em que o beneficiário não tenha tido qualquer participação para a constituição do vício, não tendo concorrido com dolo ou culpa, as sanções administrativas que lhe tenham sido impostas como decorrência da declaração de invalidade da licença, serão anuladas, observando-se o disposto nos arts. 11 a 15; e

III - a convalidação da licença inválida pela autoridade competente do mesmo âmbito federativo retroagirá seus efeitos, devendo eventuais sanções administrativas serem canceladas.

#### CAPÍTULO IV DAS LICENÇAS MATERIALMENTE IMPRÓPRIAS

Art. 10. No caso do Município credenciado emitir uma licença materialmente imprópria, o CEMAm deverá ser notificado para que, por meio da Corte de Conciliação de Licenciamento Ambiental de Atividades de Impacto Local, analise e oriente quanto a adequações necessárias, em atendimento aos critérios e diretrizes previstos na Resolução CEMAm nº 166, de 03 de agosto de 2022 e suas alterações.

Parágrafo único. As licenças materialmente impróprias serão consideradas válidas para fins administrativos, não cabendo a aplicação de sanções, porém caberá a autoridade ambiental, em tomando conhecimento do fato:

I - comunicar o CEMAm para as providências pertinentes; e

II - promover as medidas cautelares, tais como embargo, interdição, apreensão, demolição dentre outras, necessárias a prevenir a ocorrência de infrações ou atividades ilegais ou fazer cessar o dano ambiental para o qual a licença ambiental materialmente imprópria não tenha estabelecido as medidas de mitigação ou controle adequados, nos termos dos artigos 6º, VII, 19 e 20 da Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013.

#### CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS ATINENTES À APLICAÇÃO DE SANÇÕES E OUTRAS CONSEQUÊNCIAS DECORRENTES DA VERIFICAÇÃO DE LICENÇAS FALSAS OU INVÁLIDAS

Art. 11. A aplicação de multa e outras sanções aos beneficiários de licenças falsas ou inválidas observarão sua participação para a constituição do vício, bem como a existência de dolo ou culpa e o devido dever de cuidado e cautela, devendo ser anuladas as sanções em que restar demonstrado que o beneficiário não contribuiu ou conhecia o vício.



Art. 12. São considerados indícios de que o usuário agiu com falta de cautela na solicitação de licença, dentre outros, a serem devidamente ponderados pelo facilitador ou autoridade julgadora:  
I - promessa ao usuário de um tempo significativamente menor para concessão de licença em comparação com previsto no art. 37 da Lei estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019;  
II - no caso de licenças emitidas pela SEMAD, a solicitação de pagamento de valor da taxa em discrepância com o estabelecido pela Lei estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019 e suas alterações para obtenção da licença;  
III - emissão de licença com erros grosseiros no documento quando comparado com as licenças emitidas pela SEMAD;  
IV - ausência de assinatura de ART (anotação de responsabilidade técnica) ou documento similar vinculado a conselho de classe sempre que exigido; e  
V - promessa de outras facilidades na concessão da licença ambiental.

Art. 13. No caso de licenças falsas, podem ser consideradas como circunstâncias atenuantes:

I - a indicação pelo autuado da origem da licença;  
II - a indicação pelo autuado do agente que forneceu a licença (pessoa física ou jurídica, ente público ou privado), informando a qualificação e endereço do agente fornecedor; e  
III - a demonstração pelo autuado de que quando tomou conhecimento da irregularidade da licença denunciou o fato para as Autoridades Públicas competentes, mediante Boletim de Ocorrência, denúncia no Ministério Público do Estado de Goiás ou outro meio disponível.

Art. 14. O usuário da licença falsa ou inválida, não passível de convalidação, deverá protocolar o requerimento do licenciamento corretivo da atividade ou empreendimento instalado ou em operação sem licença válida, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da autuação, o que deverá constar da notificação.

Parágrafo único. Caso o uso da licença falsa ou inválida, não passível de convalidação, tenha implicado em supressão de vegetação nativa, serão observados os critérios e os parâmetros para compensação florestal, compensação por danos e recuperação ambiental, quando devidas, conforme o disposto no art. 11 da Lei estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 15. Os casos em que a instalação ou operação da atividade ou empreendimento forem realizados com base em licença falsa ou inválida, não passível de convalidação, constituem hipótese de passivo ambiental sujeito à Declaração Ambiental do Imóvel - DA, por meio da qual poderão ser regularizados.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os crimes contra a Administração Ambiental previstos nos arts. 66 a 69-A da Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, deverão ser comunicados ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 17. A partir de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Instrução Normativa, não serão consideradas válidas as licenças emitidas por Consórcio em nome próprio mesmo que convalidadas pelo Município credenciado pertinente.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 461024

Instrução Normativa nº 11/2024

Regulamenta os procedimentos administrativos para a criação de Reservas Privadas de Desenvolvimento Sustentável junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 40 da Constituição estadual e art. 20 B da Lei estadual nº 14.247 de 29, de julho de 2002 e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Os procedimentos administrativos para a criação de Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável - RPDS junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD são regulamentados por esta Instrução Normativa.

Art. 2º A RPDS é área de domínio privado e interesse público, criada por iniciativa voluntária de seu proprietário, com o objetivo de promover a conservação da biodiversidade e demais atributos naturais e culturais a ela associados, aliada a ações de recuperação e uso sustentável direto e indireto destes atributos.

Art. 3º A RPDS poderá ser criada por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 4º A RPDS poderá ser constituída sobre área de vegetação nativa que exceda as áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito do imóvel rural na qual se constitui ou se sobrepõe a estas áreas.

Art. 5º Em áreas remanescentes de vegetação nativa definidas como RPDS, não poderá ocorrer supressão de vegetação nativa a corte raso e plantio de espécies exóticas em sistema de monocultura.

Art. 6º A RPDS será criada por ato da(o) Secretária(o) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 7º A reversão do ato de criação da RPDS de que trata o art. 20-B, § 4º, da Lei estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2022, deverá ser solicitada pelo(s) proprietário(s) em requerimento próprio, fundamentado, e depende da aprovação da(o) Secretária(o) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

§ 1º A perda dos objetivos de criação da RPDS, comprovada por laudo técnico elaborado pela SEMAD, implicará sua destituição por ato do Poder Executivo.

§ 2º A Portaria da reversão do ato de criação de RPDS será publicada pela SEMAD no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 8º O plano de manejo da RPDS deverá ser elaborado no prazo máximo de até 02 (dois) anos após a sua criação e seguir roteiro metodológico próprio a ser disponibilizado pela SEMAD.

§ 1º O Plano de manejo da unidade determinará seu zoneamento e as formas de uso direto dos recursos naturais, observadas as seguintes condições:

I - a exploração comercial de madeira ou lenha só será admitida em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na reserva de desenvolvimento sustentável, conforme disposto em regulamento e no plano de manejo da unidade;

II - é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à educação ambiental, ao ecoturismo e outras formas de uso que promovam a aproximação das pessoas com a natureza e os modos de criação de renda e desenvolvimento envolvendo áreas naturais; e

III - é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, preferencialmente nativas, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao plano de manejo da área.

Art. 9º Os interessados em criar uma RPDS deverão formalizar a solicitação por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás - SEI, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento para criação da RPDS, disponibilizado pela SEMAD no anexo I, contendo a indicação do proprietário da área a ser protegida e a assinatura do proprietário, que também deverá observar o seguinte:

a) no caso de imóvel pertencente a pessoa física casada ou em união estável, o cônjuge ou convivente deverá assinar o requerimento conjuntamente;

b) quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração; ou

c) quando se tratar de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser



assinado pelos seus membros ou representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores;

II - cópia das cédulas de identidade dos proprietários, do cônjuge ou convivente, do procurador, se for o caso, e dos membros ou representantes, quando pessoa jurídica;

III - cópia dos atos constitutivos e de suas alterações, no caso de proprietário pessoa jurídica;

IV - certidão do órgão de registro de empresas ou de pessoas jurídicas, com indicação da data das últimas alterações de seus atos constitutivos, no caso de proprietário pessoa jurídica;

V - certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel, atualizada e quitada;

VI - certidão de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, atualizada e quitada;

VII - comprovante de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

VIII - título de domínio do imóvel de inteiro teor no qual se constituirá a RPDS;

IX - cópia da certidão de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;

X - em caso de propriedade hipotecada, apresentar anuência da instituição credora;

XI - planta da área total do imóvel, em meio digital, indicando:

a) a localização da propriedade no município ou região; e  
b) as coordenadas dos limites do imóvel e da área proposta como RPDS, indicando a base cartográfica utilizada;

XII - Termo de Compromisso no modelo disponibilizado pela SEMAD no anexo II, assinado por quem firmar o requerimento de criação da RPDS.

Parágrafo único. Apenas os interessados que apresentarem a documentação completa no ato do protocolo do requerimento via SEI estarão aptos a formalizar o referido processo de criação da RPDS.

Art. 10. Depois de formalizado, o processo de criação da RPDS deverá ser encaminhado à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais - SUC da SEMAD para a devida análise técnica e documental.

Art. 11. Concluída a etapa de análise técnica e documental, a SEMAD procederá às seguintes etapas para a criação da RPDS proposta:

I - vistoria técnica na área proposta como RPDS, que deverá observar o seguinte:

a) o técnico realizará a vistoria na área solicitada para a criação da RPDS, preenchendo o formulário constante do anexo III;

b) o laudo técnico de vistoria deverá ser disponibilizado no site da SEMAD para que os interessados possam consultá-lo; e

c) em caso de parecer desfavorável, o processo será arquivado pela SEMAD, sujeito a recurso administrativo;

II - consulta pública quanto à proposta de criação da RPDS, que deverá observar o seguinte:

a) encaminhamento de ofício à(s) Prefeitura(s) dos municípios em que se localizar a unidade de conservação proposta, informando sobre a intenção de criação da RPDS;

b) envio de extrato da proposta de criação da RPDS para o Diário Oficial do Estado, conforme modelo no anexo IV; e

c) divulgação no site da SEMAD de resumo da proposta de criação da RPDS, indicando os aspectos relevantes, bem como sua localização e endereço de e-mail para recebimento de manifestações;

III - elaboração da minuta da portaria de criação da RPDS, conforme modelo no anexo V.

Parágrafo único. O prazo para manifestação sobre a proposta de criação da RPDS a que se refere o inciso II deste artigo será de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 12. Concluídas as etapas anteriores, a(o) Secretária(o) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável assinará ofício ao proprietário informando que o requerimento de criação da RPDS foi deferido, podendo a SEMAD proceder à averbação

da unidade de conservação à margem da escritura no Cartório de Registro de Imóveis, mediante apresentação do Ofício e do Termo de Compromisso.

§ 1º O Termo de Compromisso deverá conter as assinaturas da Secretária(o) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do proprietário ou representante legal da área proposta, devendo ser averbado no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar do recebimento do Ofício.

§ 2º O Termo de Compromisso, devidamente averbado, será juntado ao processo para publicação da portaria de criação da RPDS.

Art. 13. Compete ao(à) ocupante do cargo de Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais encaminhar a portaria de criação da RPDS para assinatura da(o) Secretária(o) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e sua publicação.

Parágrafo único. O processo será devolvido à Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais para que seja comunicada aos interessados a publicação da Portaria de criação da RPDS no Diário Oficial de Goiás.

Art. 14. A SEMAD realizará, sem aviso prévio, pelo menos uma vistoria técnica anual na área da RPDS.

Art. 15. Os imóveis rurais em que forem constituídas RPDSs terão direito à análise prioritária do CAR, na forma da legislação aplicável.

Art. 16. Ficam aprovados os Anexos I, II, III, IV e V, que integram a presente Instrução Normativa.

Art. 17. Os casos omissos nesta norma serão resolvidos pela SEMAD.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

**ANEXO I  
REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DA RESERVA PRIVADA DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF:

\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Tel:

\_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ venho solicitar que no imóvel denominado

\_\_\_\_\_, com área

de \_\_\_\_\_ ha registrado no Registro de Imóveis da Comarca

de \_\_\_\_\_ sob a matrícula/registro nº

\_\_\_\_\_, localizado no município \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_, seja criada a Reserva

Privada de Desenvolvimento Sustentável, denominado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, com a seguinte área:

\_\_\_\_\_ ha.

Afirmo estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável.

**Proprietário(s) ou Representante Legal**

**ANEXO II  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,



RG: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
casado com \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residentes a \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_; proprietário do imóvel denominado \_\_\_\_\_,  
com área de \_\_\_\_\_ ha,  
localizado no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
registrado no Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_/UF \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a cumprir o disposto na Lei estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e na Lei estadual nº 22.453, de 08 de dezembro de 2023, que alterou o SEUC, criando a Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável - RPDS como nova categoria de unidade de conservação no Estado de Goiás, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, assumindo responsabilidade pelo cumprimento integral dos objetivos de criação da RPDS denominada \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ hectares.

ARPDs apresenta as seguintes coordenadas dos limites do imóvel: Os proprietários deverão proceder à averbação deste Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, que gravará a referida RPDS na matrícula do imóvel como unidade de conservação, nos termos do art. 20-B, da Lei estadual nº 14.247, de 2002.

Este termo é firmado pelo proprietário do imóvel e pela(o) Secretária(o) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

\_\_\_\_\_  
Proprietário(a) Proprietário(a)

\_\_\_\_\_  
Secretária(o) de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

### ANEXO III FORMULÁRIO DE VISTORIA DA RESERVA PRIVADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### 1. Caracterização da Proposta

- 1.1. Nome da RPDS proposta:
- 1.2. Nº do processo:
- 1.3. Nome do imóvel:
- 1.4. Endereço do imóvel:
- 1.5. Município:
- 1.6. Estado:
- 1.7. Tel. do imóvel:
- 1.8. CEP:

#### 2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal para contato

- 2.1. Nome do proprietário:
- 2.2. CPF:
- 2.3. RG:
- 2.4. Endereço:
- 2.5. Cidade:
- 2.6. Estado:
- 2.7. CEP:
- 2.8. Tel. 1:
- 2.9. Tel. 2:
- 2.10. e-mail:

#### 3. Descrição da RPDS

- 3.1. Área do imóvel (ha):
- 3.2. Área da RPDS (ha)
- 3.3. Confrontantes do imóvel:  
Norte:  
Sul:  
Leste:  
Oeste:

3.4. Os limites da RPDS estão corretamente georreferenciados?

Sim ( ) Não ( )

Obs:

3.5. A área da RPDS incide sobre Unidades de Conservação? Sim ( ) Não ( ) Próximo ( )

Qual?

Distância aproximada

3.6. Existe proposta em andamento ou estudos para criação de Unidades de Conservação públicas que coincidam com a área da RPDS em análise? Sim ( ) Não ( ) Próxima ( )

Qual?

3.7. A RPDS incide em alguma área prioritária para conservação? Sim ( ) Não ( ) Próximo ( )

Qual?

3.8. Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a RPDS proposta? Sim ( ) Não ( )

3.9. A RPDS está inserida nas Áreas de Preservação Permanente (APP), Reserva Legal e uso restrito da propriedade?

Sim ( ) Não ( ) Qual a percentagem?

#### 4. Características Ambientais da RPDS

4.1. Bioma:

4.2. Vegetação predominante:

4.3. Outras (s) tipologia vegetal presente na área:

4.4. Existem aspectos de relevante beleza cênica? Sim ( ) Não ( )  
Quais?

4.5. Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPDS? Sim ( ) Não ( )

Quais?

4.6. Existem aspectos culturais ou históricos relevantes? Sim ( ) Não ( )

Quais?

4.7. Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes? Sim ( ) Não ( )

Quais?

4.8. Existem registros de fauna? Sim ( ) Não ( )

Quais?

4.9. Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios, presença de ninhas ou áreas de reprodução? Sim ( ) Não ( )  
Quais?

4.10. Existem estudos sobre a fauna da região? Sim ( ) Não ( )  
Quais?

4.11. Existem registros/estudos sobre a flora? Sim ( ) Não ( )  
Quais?

4.12. Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim ( ) Não ( )  
Qual?

4.13. A RPDS possui algum tipo de habitat especial?

( ) lago ou lagoa natural ( ) cavernas, colinas ( ) afloramentos rochosos ( ) riachos ( ) áreas pantanosas ( ) veredas ou buritizais ( ) capões de mata ( ) outros

Quais?

4.14. Existem sinais de degradação ambiental na RPDS?

( ) pisoteio por gado ( ) corte seletivo de árvores ( ) fogo ( ) clareiras artificiais ( ) estradas ( ) plantas e animais invasores ( ) caça/captura de animais ( ) desmatamento ( ) erosão ( ) mineração ( ) assoreamento de cursos d'água ( ) outros.

Quais?

4.15. Já foi realizada alguma pesquisa na RPDS proposta? Sim ( ) Não ( )

Qual?

#### 5. Características Sociais da RPDS/Imóvel

5.1. Quais as atividades desenvolvidas no imóvel (incluindo atividades econômicas ou sustentáveis)?

5.2. Existem atividades poluidoras? Sim ( ) Não ( )

Quais?

5.3. Existem pressões antrópicas na RPDS? Sim ( ) Não ( )

Quais?

5.4. Existem moradores na área da RPDS? Sim ( ) Não ( )

Quais?

5.5. Existem moradores no imóvel? Sim ( ) Não ( )

Quais?

5.6. Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPDS? Sim ( ) Não ( )

Qual?

5.7. Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel? Sim ( ) Não ( )  
Qual?  
5.8. Existe alguma participação/apoio de associações, ONG's, governo? Sim ( ) Não ( )  
Qual?  
5.9. Existe alguma infraestrutura na RPDS? Sim ( ) Não ( )  
Qual?  
5.10. Existe alguma infraestrutura no imóvel? Sim ( ) Não ( )  
Qual?  
6. Conclusão da vistoria  
É favorável à criação da RPDS? Sim ( ) Não ( )  
Por quê?  
Eu, \_\_\_\_\_, técnico responsável pela vistoria, responsabilizo-me pela veracidade das informações descritas.

**Assinatura e carimbo do técnico responsável pela vistoria**

**Local e data**

**ANEXO IV  
EXTRATO DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA RESERVA  
PRIVADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**A(O) SECRETÁRIA(O) DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD está analisando a seguinte proposta de Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável:

Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ ha, de propriedade de \_\_\_\_\_, constituindo-se parte do imóvel \_\_\_\_\_, localizado no município de \_\_\_\_\_, registrada no registro de imóveis da comarca de \_\_\_\_\_.

Para maiores informações sobre a criação da unidade de conservação, favor consultar o site da SEMAD. Manifestações sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação devem ser enviadas para o e-mail: (...).goias.gov.br ou por correspondência para o seguinte endereço:

Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central  
CEP: 74083-010, Goiânia/GO  
Telefone (62) 3201-5200

O prazo para manifestação sobre a proposta de criação do RPDS a que se refere o inciso II do art. 12 da Instrução Normativa nº xx/2024, será de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**ANEXO V  
PORTARIA Nº \_\_\_\_**

Cria a Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável \_\_\_\_\_.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, considerando o teor do Processo nº \_\_\_\_\_, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Privada de Desenvolvimento Sustentável - RPDS \_\_\_\_\_, de interesse público, em parte/na área total do imóvel denominado \_\_\_\_\_, situado no município de \_\_\_\_\_, no Estado de Goiás, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_/GO, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_, Registro número \_\_\_\_\_, Livro de Registro Geral nº \_\_\_\_\_, ficha \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Art. 2º A RPDS \_\_\_\_\_ tem área total de \_\_\_\_\_ ha ( \_\_\_\_\_), no imóvel referido no art. 1º, apresentando as seguintes coordenadas dos limites do imóvel:

Art. 3º A RPDS \_\_\_\_\_ será administrada por \_\_\_\_\_.

Parágrafo único. Os administradores referidos no caput serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei estadual nº 14.247, de 29 de julho de 2002, e no Decreto estadual nº 7.665, de 03 de julho de 2012.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área criada, reconhecida como RPDS, sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME SECRETÁRIO(A)  
Secretário(a) de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 461164

**EXTRATO DO CONTRATO 24/2024**  
Processos: 202400017008118 202400005012247 105405  
Contratante: SEMAD-GO Contratada: MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.432.605/0001-76 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR O CONTROLE DE ACESSO. Valor total R\$ 16.400,00 Vigência: 12 meses Outorga: 17/05/2024.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO  
Superintendente de Gestão Integrada  
Portaria 02/2024

Protocolo 460902

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 416/2023 - SEMAD**

Processo nº 202100017005865 - Auto de Infração nº 7982, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7982, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DIVINO SEBASTIÃO ALVES, CPF nº 423.811.261-04.

Valor do TCACM: R\$ 109.858,67 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Valor da conversão: R\$ 43.943,46 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 461091

**Secretaria de Estado da Educação**

**PORTARIA Nº 2710, de 17 de maio de 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Marina Daniela Ferreira, CPF nº \*\*\*.855.201-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1017252254/D-GO e Diony Ribeiro de Araújo, CPF nº: \*\*\*.271.831-\*\*, Engenheiro Eletricista, CREA 1020712716/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à implantação de Cozinha com Refeitório, Vestiário, Quadra Coberta e Reforma Geral no Colégio Estadual Dom Emanuel no município de Goiandira-GO. Objeto do Processo nº 201900006009946 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar a servidora Marisa Leal de Araújo, CPF nº \*\*\*.340.951-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1021062812/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a servidora Stéfany Soares de Almeida, CPF nº: \*\*\*.414.411-\*\*, Engenheira Civil, CREA 1021917494/ AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Bruna da Câmara Pinto Cremonesi, CPF n.º \*\*\*.144.671-\*\*, Engenheira Civil, CREA 22.998/D-GO, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 0532/2022 - Seduc, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

Protocolo 460934

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº: 202400006004557 - Data: **12/01/2024**

Nome : Editora e Distribuidora Educacional

Assunto : Acordo de Cooperação nº 014-2024

**Acordo de Cooperação** que entre si celebram, o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Editora e Distribuidora Educacional

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento consiste em proporcionar condições de execução do Programa de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, aos acadêmicos do Curso de graduação de licenciaturas, da Instituição acima qualificada, conforme Lei federal nº 11.788, de 2008, nas unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC-GO. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. - **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como no Diário Oficial da União. **DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024

Protocolo 461138

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2021**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	VIGÊNCIA	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202100006040803	042/2021	1º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	Doze meses, contados entre 20/08/2023 a 19/08/2024	17/05/2024	Município de Aporé	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 461144

**EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2024**

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202400006012393	056/2024	539	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 70.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Buriti de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 461051

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006007467 Data: 18/01/2024  
Nome : FORTERM REPRESENTACOES E COMÉRCIO LTDA  
Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FORTERM REPRESENTACOES E COMÉRCIO LTDA

**DO OBJETO:** Fornecimento de **Climatizadores Móvel** tem como objetivo atender as Escolas Estaduais com o intuito em suprir a carência dos equipamentos que estão em falta. As unidades de Ensino totalizam em média 1.009 Escolas e 525.302 alunos nas Redes Estaduais no Estado de Goiás, **baseados na necessidade do quantitativo em média de 2 Climatizadores por Sala de aula. DO PREÇO: R\$ 6.228.493,80 (seis milhões duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.085 / Nota de Empenho: 00013 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 14/05/2024 / Valor: R\$ **6.228.493,80. DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência imediata com a emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, extinguindo-se com a entrega integral dos materiais descritos no item 3. do Termo de Referência. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 460936

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006034196 Data: 03/04/2024  
Nome : FORTERM REPRESENTACOES E COMÉRCIO LTDA  
Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica FORTERM REPRESENTACOES E COMÉRCIO LTDA

**DO OBJETO:** Fornecimento de **Climatizadores Móvel** tem como objetivo atender as Escolas Estaduais com o intuito em suprir a carência dos equipamentos que estão em falta. As unidades de Ensino totalizam em média 1.009 Escolas e 525.302 alunos nas Redes Estaduais no Estado de Goiás, **baseados na necessidade do quantitativo em média de 2 Climatizadores por Sala de aula. DO PREÇO: R\$ 9.897.720,00 (nove milhões oitocentos e noventa e sete mil setecentos e vinte reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.085 / Nota de Empenho: 00012 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 14/05/2024 / Valor: R\$ **9.897.720,00. DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência imediata com a emissão da Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE, extinguindo-se com a entrega integral dos materiais descritos no item 3. do Termo de Referência. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 460938

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.604.3218  
Assunto: Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Unidade Escolar COLÉGIO ESTADUAL JARDIM DO CERRADO e a pessoa jurídica Gás do Lar Revendedora de Gás LTDA CNPJ: 22.239.308/0001-27  
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha nas Unidades Escolares da rede Estadual.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.  
Do Preço: R\$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais)  
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116  
Da Vigência: O contrato vigorará por 180 (cento e vinte dias) a contar da data da assinatura do contrato.  
Data da Assinatura: 07/05/2024.

Protocolo 460940

EXTRATO DE CONTRATO

Do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis CNPJ Nº: 00.640.269/0001-32  
Unidade Escolar: CEPMG Vasco dos Reis Contratada: Inácio Comércio e Instalações de Gás LTDA CNPJ Nº: 25.172.761/0001-51 Prazo: 06 (seis) meses  
Valor R\$: 16.200,80 (dezesesseis mil, duzentos reais e oitenta centavos) Município: Goiânia - Go  
Objeto: atendimento das despesas com fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha (GLP) do Colégio CEPMG Vasco dos Reis.

Presidente do Conselho Escola

Protocolo 460943

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006036066 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO "O BOM SAMARITANO" CNPJ Nº: 00.637.089/0001-00  
Unidade Escolar: CEPI PROFESSOR PEDRO GOMES  
Contratada: HALLANA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA CNPJ Nº: 17.262.362/0001-53  
Prazo: 6(seis) meses - Valor R\$: 7.125,00(sete mil cento e vinte e cinco reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: FORNECIMENTO REABASTECIMENTO DE GÁS DE COZINHA do CEPI PROFESSOR PEDRO GOMES

Protocolo 460944

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202400006043228 Nº da Portaria: 003/2024  
Contratante: CONSELHO ESPERANÇA CNPJ Nº: 00.671.477/0001-07  
Unidade Escolar: Colégio Estadual Solon Amaral  
Contratada: MG COMERCIAL DE GÁS EIRELI CNPJ Nº: 07.429.966/0001-98  
Prazo: 180 Dias (06) meses - Valor R\$: 8.869,50 (Oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)  
Município: Goiânia - Go  
Objeto: Constitui objetivo do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha do Colégio Estadual Solon Amaral

Protocolo 460947

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE CNPJ Nº00.659.643/0001-41  
Unidade Escolar: CEPI AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE  
Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27  
Prazo: 6(seis) meses - Valor R\$: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Contratação de empresa jurídica para aquisição de gás do CEPI AÉCIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Protocolo 460948

EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.604.5088 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO BELIZARINA GALDINO DE OLIVEIRA CNPJ Nº: 00.671.473/0001-10  
Unidade Escolar: CEPI SEVERIANO DE ARAÚJO  
Contratada: DISTRIBUIDORA DE GÁS 2 IRMÃOS CNPJ Nº: 25.208.930/0001-66  
Prazo: 180(06) meses - Valor R\$: 5.390,00(Cinco Mil Trezentos e noventa Reais) Município: Goiânia - Go



Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha nas Unidades Escolares da rede Estadual.  
Data da Assinatura: 02/05/2024.

Protocolo 460949

#### EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SEBASTIÃO FRANÇA CNPJ Nº: 00.668.968/0001-90  
Unidade Escolar: CEPI PROFESSOR SEBASTIÃO FRANÇA  
Contratada: MTA II DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 11.607.692/0001-57  
Prazo: 06 (seis) meses - Valor R\$: 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Contratação da empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha na unidade escolar CEPI Professor Sebastião França

Protocolo 460951

#### EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR SÃO GASPARD BERTONI CNPJ Nº: 00.629.302./0001-23  
Unidade Escolar: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM AMÉRICA  
Contratada: CLAITON FERREIRA DA SILVA COMERCIO BEBIDAS E GAS CNPJ Nº: 25.234641/0001-31  
Prazo: 06(seis) meses - Valor R\$: 10.010,00(Dez mil e dez reais)  
Município: Goiânia - Go  
Objeto: Aquisição de gás do Colégio Estadual Jardim América.

Protocolo 460952

#### EXTRATO DE CONTRATO 11/2024

do Processo: 2024.0000.604.6237 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR CEPMG AYRTON SENNA CNPJ Nº:01.122.180/0001-47  
Unidade Escolar: CEPMG AYRTON SENNA  
Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA, CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27  
Prazo: 07 (SETE) meses - Valor R\$: 11.007,00 (ONZE MIL E SETE REAIS) Município: Goiânia - Go  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GAS do Colégio CEPMG AYRTON SENNA

Protocolo 460953

#### EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO SETOR PALMITO CNPJ Nº: 00.671.498/0001-14  
Unidade Escolar: CEPMG DO SETOR PALMITO  
Contratada: CARLOS RIBEIRO E SILVA - ME. CNPJ Nº: 11.263.268/0001-32  
Prazo: Seis (06) meses - Valor R\$ 9.430,00 (Nove mil quatrocentos e trinta reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás do Setor Palmito.

Protocolo 460956

#### EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 202400006043451 Nº da Portaria: 2052/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR OLGA MANSUR CNPJ Nº: 00.663.744/0001-96  
Unidade Escolar: CEPI PROFESSORA OLGA MANSUR  
Contratada: GÁS DO LAR REVENDEDORA DE GÁS LTDA CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27  
Prazo: 06 (seis meses) - Valor R\$: 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha do CEPI Professora Olga Mansur

Protocolo 460958

#### EXTRATO DE CONTRATO

do Processo: 2023.0000.600.4838 Nº da Portaria: 4812/2023  
Contratante: CONSELHO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARCO-ÍRIS CNPJ Nº: 02.541.051/0001-56  
Unidade Escolar: Centro de Ensino em Período Integral Arco-Íris  
Contratada: Parque Gás Distribuidora de Gás Ltda. CNPJ Nº: 39257651/0001-05  
Prazo: 4 (quatro) meses - Valor R\$: 3.600,00(três mil e seiscentos reais) Município: Goiânia - GO  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de Cozinha do Centro de Ensino em Período Integral Arco-Íris.

Protocolo 460959

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202300006094797  
**Assunto:** Contrato nº 004 /2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Unidade Escolar Colégio Estadual Professora Maria Apresentação e a pessoa jurídica (ALPHA REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA) CNPJ: 47.816.514.0001/83  
**Do Objeto:** Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS para Colégio Estadual Professora Maria Apresentação.  
**Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04/2024.  
**Do Preço:** R\$ 43.990,76 (quarenta e três mil e novecentos e noventa reais e setenta e seis centavos)  
**Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 15400108 - Transferência do FUNDEB - impostos e transferências de impostos.  
**Da Vigência:** O contrato vigorará por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do contrato.  
**Data da Assinatura:** 15/05/2024.

Protocolo 460964

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006110493 Data: 15/12/2023/  
Nome: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE BRAZABRANTES  
Assunto: Contrato

Contrato de Obra nº 001/2024 que entre si celebram Unidade Escolar : Colégio Estadual de Brazabrantés, e por meio CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE BRAZABRANTES CNPJ:00.675.446/0001-16 e a empresa **C N DA SILVA BRENTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ** sob o nº **27.283.025/0001-04** : DO OBJETO: serviços de pequena complexidade e de pequenos reparos prediais. **PREÇO: R\$ 48.255,28(quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).** DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS. DA VIGÊNCIA: 6 meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Data da Assinatura: 10/05/2024.

Protocolo 461001

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Nº. 202300006044636  
VALOR: R\$ 3.348.492,72  
CONTRATANTE: Conselho da Coordenação Regional da Educação de Trindade  
UNIDADE ESCOLAR: Escola Estadual Professor Esmeraldo Monteiro  
CONTRATADA: Lars Locações e Engenharia Eireli  
OBJETO: Ampliação e Reforma  
Data da Assinatura: 16/05/2024.  
Celma Maria Aguiar de Souza  
Coordenadora Regional de Educação de Trindade

Protocolo 461033



## Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 168, de 16 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202417576002173;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores servidor Vitor Nascente Araújo, portador do CPF nºXXX.890.731-XX, ocupante do cargo de Assessor A3 para atuar como Gestor do Contrato, resultante no procedimento, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento alimentação na cidade de Goiânia, e a servidora Tessália Cristina Ribeiro Novato Lettry, portador do CPF nº XXX.125.841-XX, ocupante do cargo de provimento temporário Fisioterapeuta para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECEER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECEER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461032

PORTARIA Nº 163, de 08 de maio de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Seção III, Capítulo VIII, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR a Comissão do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA - 2024/2026, em conformidade com a LEI Nº 14.308, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002. Art. 5º, formada pelos servidores: Cassio Gregory Albuquerque Guimarães, Roner Soares da Silva e Danilo Sousa Sampaio como membros Efetivos representantes da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Alice Regina de Sousa, como membro efetivo representante da Secretaria de Estado de Educação; Murilo Roberto Batalha Macedo como Membro Efetivo representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás; e pelos Suplentes: Wanderson Divino Nilo dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Elaine Machado Silveira, representante da Secretaria de Estado de Educação; e Eliaber Dias da Silva, representante das Federações Esportivas do Estado de Goiás, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a orientação, análise, exame, avaliação, acompanhamento, aprovação e fiscalização da execução dos projetos apresentados pelos atletas candidatos ao Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - PRÓ-ATLETA.

II - Os Membros da Comissão desta Portaria não serão remunerados, sendo o exercício do cargo considerado serviço público relevante.

III - Os Membros Efetivos e os Suplentes da Comissão, ora constituída, terão um mandato de 02 (dois) anos, com início a partir da data da publicação desta Portaria, com permissão de apenas uma recondução para novo mandato.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461046

PORTARIA Nº 165, de 14 de maio de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576001301;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº: XXX.452.481-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-6, para atuar como GESTOR do Contrato - Lote 01 - Limpeza e Conservação, em substituição ao servidor JULIO CESAR CHAUL, portador do CPF nº: XXX.868.741-XX, designado pela Portaria nº. 254, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem, Copeiragem e porteiro diurno, com fornecimento de profissionais uniformizados, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º Designar o servidor IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº: XXX.918.381-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como SUPLENTE substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 3º Designar o servidor VICTOR RICARDO PEDRO FARIAS, portador do CPF nº: XXX.187.301-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como FISCAL do Contrato - Lote 01 - Limpeza e Conservação, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços



continuados de limpeza, jardinagem, Copeiragem e porteiro diurno, com fornecimento de profissionais uniformizados, materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, com o propósito de atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 4º Designar o servidor TELVIO HENRIQUE PEREIRA COSTA, portador do CPF nº.: XXX.222.601-XX, ocupante do cargo em comissão de Assessor A-7, para atuar como SUPLENTE de Fiscal do Contrato, substituindo o titular nos casos de afastamentos legais.

Art. 5º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará a não pagamento das mesmas.

Art. 6º Estabelecer, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 7º Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a) para atuar como FISCAL do contrato, deverá:

I - Aquele que atua pontualmente;

II - Acompanha, inspeciona, examina e verifica a conformidade da execução contratual com o que foi contrato;

III - Substitui a atuação do gestor, não exercendo poder decisório.

Art. 8º Determinar que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores; e

Art. 10º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE e PUBLICA-SE.

**RUudson ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 461072

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0507, DE 16 DE MAIO DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019;

considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002060783; e

Considerando o teor do Ofício nº 56.278/2024/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 9 de maio de 2024, a Subtenente PM \*158\* APARECIDA DE MATOS ARAÚJO, inscrita no CPF nº \*\*\*.523.061-\*\*, da reserva remunerada, convocada transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0238/2023/SSP (SEI nº 60023915).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 461180

PORTARIA Nº 0518, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa gestores do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para o Fundo Estadual (fundo a fundo).

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016009451,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos ajustes firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes; as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes; e o previsto no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; e

Considerando o teor do Despacho nº 430/2024/PM/PM (SEI nº 59961713), da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestores e Suplentes representantes da Polícia Militar, dos Planos de Ações Aprovados - FAF/2023, referentes à utilização dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, do exercício financeiro de 2023, devidamente aprovados na plataforma "transferegov", conforme Nota Técnica nº 31/2024/MJ, na área temática de Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI; Nota Técnica nº 13/2024/MJ, na área temática de Melhoria da Qualidade de Vida - MQV; e Nota Técnica nº 16/2024/MJ, na área temática de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher - EVM.

Art. 2º Designar que os servidores indicados como suplentes deverão substituir os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Adesão e instrumentos normativos que regem a transferência de recursos fundo a fundo,

especialmente quanto à matéria específica por eixo do projeto contemplado, garantindo o início do(s) processo(s) aquisitivo(s) nos prazos máximos previstos na Portaria nº 0239/2024 - SSP (SEI nº 58123307);

II - participar na elaboração de documentos necessários a impulsionar qualquer ato de gestão, imprescindível à execução, fiscalização e prestação de contas do referido projeto;

III - observar e fazer cumprir todos os prazos, bem como, a vigência do instrumento para a execução do objeto; e

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 4º Estabelecer ainda que os Gestores ora designados apresentarão à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do convênio;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Estabelecer que os Gestores observem as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

**ANEXO ÚNICO**

(PORTARIA Nº 0518, DE 17 DE MAIO DE 2024)

Unidade PMGO	Indicação Gestor(a) Titular	Indicação Gestor(a) Suplente
Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Major QOPM *056* Frederico Giovanni Nunes da Silva CPF: ***.964.971-**	Tenente-Coronel QOPM *167* João Batista Espindola CPF: ***.711.921-**
Comando de Saúde	Major QOSPM *810* Tatiane Ferreira Vilarinho CPF: ***.388.651-**	2º Tenente QOAPM *133* Oresses Marques da Silva CPF: ***.893.011-**
Comando de Saúde	Tenente-Coronel QOSPM *775* Míriam Terezinha Bueno Nogueira Belém CPF: ***.807.411-**	2º Tenente QOAPM *486* Hellen Eterna de Oliveira Silva CPF: ***.488.001-**
Comando de Saúde	2º Tenente QOAPM *868* Caius Mendonça da Cruz CPF: ***.727.311-**	Tenente-Coronel QOSPM *119* Hérica Gomes Falcão CPF: ***.606.691-**

Unidade PMGO	Indicação Gestor(a) Titular	Indicação Gestor(a) Suplente
Grupamento de Ra-diopatrolha Aérea	Capitão QOPM *363* George Augusto Silva CPF: ***.953.721-**	2º Tenente QOAPM *189* Murilo Damacena Alves Filippesen CPF: ***.107.111-**
Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha	Major QOPM *322* Raquel Cavalcante Campos Fuchs CPF: ***.772.321-**	Capitão QOPM *405* Marcia Elizabeth Soares Mendes Testa CPF: ***.629.601-**

Protocolo 461181

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

PORTARIA Nº 321, de 07 de maio de 2024

Aprova o Regimento Interno da Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia/GO.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso XI, da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010 e tendo em vista o que consta do processo SEI n.º 202400007032805;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia/GO, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar a difusão deste ato administrativo normativo à Chefia de Polícia Judiciária; à Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, à Superintendência de Gestão Integrada, à Supervisão da Polícia Civil, ao Conselho Superior da Polícia Civil, à Superintendência de Inteligência da Polícia Civil, à Gerência Técnico-Policial, à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiás e à Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia/GO, para conhecimento e devidos registros.

**ANEXO ÚNICO**

REGIMENTO INTERNO DA CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES E PRONTO ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA 2ª DRP - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL CAPÍTULO I DA CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES

Seção I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º- São atribuições da Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil - 2ª DRP:

I - Coordenar e executar as atividades referentes à lavratura de procedimentos de urgência e emergência inerentes à atuação da Polícia Civil no âmbito da Segunda Delegacia Regional de Polícia do Estado de Goiás (2ª DRP-DGPC-GO).

Art. 2º - Entende-se de natureza de urgência e emergência os seguintes procedimentos:

I - Registro de Atendimento Integrado fora do horário de funcionamento das Delegacias Distritais e Especializadas;

II - Termos Circunstanciados de Ocorrência coercitivos;

III - Boletins de Ocorrências Circunstanciadas coercitivos;

IV - Autos de Apreensão em Flagrante;

V - Autos de Prisão em Flagrante por forças de segurança externa;

a) excepcionalmente poderão ser lavrados procedimentos conduzidos pela própria Polícia Civil.

Parágrafo único: Todos os procedimentos elencados neste artigo devem pertencer à circunscrição da Segunda Delegacia Regional de Polícia.



Seção II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 3º - A Central de Flagrantes compreende:

- I - Gabinete delegado Titular;
- II - Cartório Central;
- III - Cartórios Plantonistas;
- IV - Recepção;

Subseção I

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Central de Flagrantes deve ser chefiada por um Delegado de Polícia, indicado pelo Delegado Regional Titular da 2ª DRP da Polícia Civil do Estado de Goiás, o qual exercerá papel de gestor, constituindo suas atribuições:

I - Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à atuação da Central Geral de Flagrante do ponto de vista técnico, operacional, administrativo e disciplinar no âmbito de sua competência;

II - Expedir Portarias, Editais, Instruções e Ordens de Serviço no âmbito de sua competência e devidamente chancelado pelo Delegado Regional de Polícia;

III - Supervisionar a elaboração das Escalas de Plantões;

IV - Gerenciar atividades de recursos humanos tais como: controle de frequência dos servidores, férias e licenças diversas, excetuando de sua competência a lotação de servidores, mas podendo este requerer o afastamento de servidores da Central Geral de Flagrantes junto a Segunda Delegacia Regional de Polícia mediante fundada justificativa.

Art. 5º - A Administração da Central de Flagrantes é órgão subordinado à Segunda Delegacia Regional de Polícia, em que o Delegado Regional Titular é responsável superior pela administração, gerência e controle do funcionamento técnico-administrativo da Unidade Policial.

Subseção II

DO CORPO DE PLANTÃO

Art. 6º - O corpo de plantão é formado por:

- I - Delegado de Polícia;
- II - Escrivão de Polícia;
- III - Agente de Polícia;
- IV - Agente Policial;
- V - Agente Auxiliar Policial;

§ 1º - O Corpo de Plantão é constituído de quatro grupos distintos, com escalas subsequentes e com mesma carga horária, os quais serão coordenados pelo Delegado de Polícia Titular da Central de Flagrantes.

§ 2º - Excetuado o horário de expediente, os Delegados Plantonistas se reportarão à Supervisão de Polícia da Superintendência de Polícia Judiciária a fim de sanar toda e qualquer necessidade pertinente às suas atividades bem como prestar esclarecimentos quanto ao andamento do plantão, deliberar quanto à custódia final de presos e outras dúvidas que não possam ser chanceladas pelo Delegado Titular da Central de Flagrante ou do Delegado Regional por força do horário fora do expediente normal.

§ 3º - As trocas de plantões ficam limitadas a duas permutas por mês, mediante comunicação prévia ao Cartório Central devendo na comunicação ficar indicado o dia em que o plantonista será substituído e o nome do substituto.

Art. 7º - São atribuições dos Grupos de Plantão:

I - Receber unidades de segurança em situações de conduções coercitivas e providenciar seu devido encaminhamento para as providências cabíveis e necessárias;

II - Atender ao público em geral e providenciar o encaminhamento de suas demandas;

III - Lavratura de todos os procedimentos de urgência e emergência coercitivamente encaminhados por forças de segurança em conformidade com o art. 2º, deste regimento;

IV - Emitir relatório diário do plantão fazendo constar sua movimentação, número, presença e ou ausência dos servidores bem como as substituições, relação com as devidas condições de equipamentos, materiais e viaturas disponíveis e apreensões;

V - Cabe aos Cartórios Plantonistas a formalização da instauração dos respectivos inquéritos policiais, após despacho do Delegado de Polícia responsável, com a inserção completa no Sistema Integrado de Segurança Pública - SISP.

Subseção III

Do Cartório Central

Art. 8º - São atribuições do Cartório Central:

I - Controle das fichas funcionais de todos servidores da Central Geral de Flagrantes;

II - Controle do plano de férias, licença e outras portarias envolvendo os servidores, bem como o controle de frequência;

III - Recebimento de todos os procedimentos gerados pelos grupos de plantão bem como os objetos apreendidos por força dos procedimentos e, após a devida conferência das peças documentais e apreensão, fazer os devidos registros de controle e reencaminhamentos para os setores ou órgãos de competência, assim o fazendo sob supervisão direta do Delegado de Polícia Titular da Central Geral de Flagrantes;

IV - Manter controle atualizado dos livros cartorários e de registros em conformidade com a Instrução Normativa 001/2009.

V - Apresentar estatística dos procedimentos à 2ª Delegacia Regional de Polícia até o dia 05 de cada mês.

Subseção IV

Da Identificação dos Servidores e Outros

Art. 9º - Aos servidores da Polícia Civil e de outros segmentos caberá o uso de identificação conforme se segue:

I - Os servidores Policiais Cíveis lotados no plantão da Central Geral de Flagrantes deverão fazer uso de camisetas modelo padrão da Polícia Civil e um crachá próprio da Central Geral com identificação nominal e cargo;

II - Obrigatoriamente todos os servidores policiais civis deverão portar armas preferencialmente institucionais devidamente protegidas por coldres compatíveis e de uso externo;

III - Obrigatoriamente todos os servidores policiais civis deverão portar algemas com suas respectivas chaves;

IV - Os servidores de outros órgãos, estagiários, servidores contratados e outras pessoas de atuação de interesse da Central Geral de Flagrantes devem fazer uso obrigatório de crachá com identificação nominal, função e órgão de origem;

Subseção V

Do atendimento ao advogado

Art. 10º - O atendimento aos advogados se dará com pleno cumprimento das prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil conforme se segue:

I - Ao ser recebido o advogado deverá apresentar o nome do cliente que está designado a acompanhar;

II - Será tirado cópia da carteira da OAB e anotado o nome do cliente e repassado ao delegado plantonista que atenderá o advogado tão logo seja possível, devendo o mesmo aguardar na recepção até este momento.

III - A entrevista reservada advogado/cliente deverá se dar em sala apropriada (podendo ser usada a sala de audiências de custódia ou o próprio cartório de flagrantes) de modo que o advogado tenha suas prerrogativas respeitadas e evitando o contato com outros presos que não sejam seus clientes.

IV - É vedada a circulação de advogados desacompanhados no interior da Central Geral de Flagrantes de Aparecida de Goiânia.

Subseção VI

Da custódia do preso

Art. 11 - O recebimento do preso e sua inserção nas celas da Central de Flagrante de Aparecida de Goiânia se dará nos seguintes termos:

I - Após a análise do procedimento pelo delegado plantonista, em caso de determinar a lavratura do procedimento policial, o preso será minuciosamente revistado e colocado na cela após o término da lavratura, caso não seja passível de fiança ou não realize o recolhimento.

II - Após a lavratura do procedimento policial, os presos autuados em flagrante devem permanecer em cela até o recambiamento na manhã do dia seguinte à sua autuação por equipe da Polícia Penal, devendo o expediente ser comunicado à Vara Criminal responsável pelo processo da sua localização, via malote digital/Projudi e o recibo da comunicação e do recambiamento ser anexado ao relatório do plantão.

Subseção VII

Do uso da Viatura

Art. 12 - O uso e conservação da viatura é de responsabilidade do grupo plantonista:



I - O grupo plantonista que recebe o plantão deverá fazer análise do funcionamento, fazendo constar em relatório qualquer necessidade de reparo.

II - O grupo plantonista que recebe o plantão deverá proceder a verificação de água, óleo do motor e proceder o abastecimento, constando no relatório final o saldo do cartão de abastecimento e quilometragem inicial e final.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - A Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Aparecida de Goiânia todos os dias, em horário ininterrupto.

I - O Gabinete do Delegado de Polícia Titular e o Cartório Central funcionam em dias úteis, com das 08h às 18h;

II - Os Grupos de Plantão, com jornada de 24h por 72h, iniciam suas atividades às 08h, término às 08h do dia subsequente;

III - Os policiais civis plantonistas devem usufruir do descanso de 04h a que tem direito no período compreendido entre 08h e 17h, devendo o turno de folga ser dividido em duas turmas: uma no período matutino (08h às 12h) e outra no período vespertino (13h às 17h), de forma que a partir das 17h, todos os servidores estejam em seu posto de trabalho e a unidade policial não fique, de forma alguma, desprovida de servidores no período noturno.

IV - O Delegado Plantonista, durante a semana, deverá usufruir sua folga no período matutino (08h às 12h), ficando o Delegado Coordenador responsável pela deliberação e lavratura de procedimentos durante este período. Já aos finais de semana e feriados, o Delegado plantonista deverá usufruir sua folga no período matutino (09h às 11h) e no período vespertino (15h às 17h). Caso o Delegado Plantonista seja acionado durante o período de folga (aos finais de semana e feriados), deverá constar em relatório, o motivo do acionamento, o servidor que o acionou, a deliberação demandada e/ou procedimento realizado. Nestes casos, deverá compensar a folga em horário diverso do estabelecido, mas dentro do mesmo plantão em exercício.

V - O grupo de plantão deve lavar os procedimentos policiais de demandas apresentadas na Central Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Aparecida de Goiânia do início de sua jornada até as 08h do dia seguinte, e após este horário o Delegado de Polícia Coordenador deverá adotar todas as providências necessárias a fim de que o grupo de plantão subsequente dê prosseguimento ao atendimento.

Art. 14 - Todos os servidores Policiais Civis da Central Geral de Flagrantes de Aparecida deverão estar habilitados nos sistemas SEI, Projudi e Plataforma de Sistemas Integrados.

Art. 15 - É vedado a alimentação e abrigo de animais nas dependências da Central Geral de Flagrantes.

Art. 16 - O relatório final deverá seguir o modelo padrão fornecido pelo Cartório Central da Central de Flagrantes e deverá ser assinado pelo delegado plantonista e ser entregue junto aos procedimentos registrados durante a jornada plantonista, bem como em anexo ao relatório deverá ser entregue as fichas de atendimento referentes aos atendimentos coercitivos.

Art. 17 - Todas as peças referentes aos procedimentos policiais deverão ser confeccionadas dentro do SISP, devendo ser justificado os eventuais casos de impossibilidade.

Art. 18- Em caso de procedimentos híbridos (BOC/APF ou APAF) as apreensões devem ser feitas de forma apartada em relação a cada procedimento e com o maior número de detalhes sobre o objeto apreendido (cor, modelo, marca, avarias), bem como a solicitação de perícias também deverão ser realizadas separadamente.

Art. 19 - As perícias solicitadas deverão observar a área de afeto tanto no Odín quando na Requisição a fim de que os laudos sejam enviados para a delegacia responsável pelo procedimento.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela 2ª Delegacia Regional.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 7 de maio de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 460878

#### EXTRATO DE PORTARIA

Por meio da Portaria nº 38/2024 - DGPC/PC, a Superintendente de Gestão Integrada da Polícia Civil do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 76/2023 **Resolve: Designar** os(as) servidores(as) públicos(as) **MARILIA OLIVEIRA MUNIZ, CPF nº XXX.301.601-XX, VANESSA XAVIER MOREIRA SOARES, CPF nº XXX.161.271-XX, BRUNO HENRIQUE GRANADO, CPF/MF nº XXX.401.461-XX e MIRNA CORREA CHAVES, CPF nº XXX.906.421-XX;** para respectivamente exercerem as funções de Gestor, Gestor substituto e Fiscais do **Contrato nº 001/2024 (SEI nº 59531514)** (Processo nº 202400007004010). Data: 17/05/2024.

Germano César de Castro Melo - Gerente de Assessoria Setorial -  
Portaria nº 77 de 07/02/2023

Protocolo 460893

#### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL

Referência: Lei 15.802/06; SEI nº 202400011009968. Assunto: DECISÃO FINAL de P.A. nº 17/2024/CAT. Da NÃO interposição de recurso, DECIDO por manter aplicação da Multa firmada na decisão 30/2024 - CAT, no valor de R\$: 2.233,11 por incidir na infração de manter qualquer uso em edificação SEM o CERCON. Mantenha-se a interdição parcial. FERNANDO AUGUSTO CARAMASCHI DE MELLO - CORONEL

Protocolo 461171

#### EXTRATO DA PORTARIA 2524/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOA/ Administrativo WAGNER José Cardoso, CPF nº \*\*\*.356.871-\*\*, como Gestor do Contrato nº 39/2024 - CBM (59653902). Art. 2º Designar o 2º Sgt QP/Combatente Oneil EVANGELISTA De Sousa, CPF nº \*\*\*.303.011-\*\*, como Suplente do Gestor. 17/05/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
Comandante-Geral

Protocolo 461174

#### Diretoria Geral de Administração Penitenciária

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar, de Procedimento Sumário nº 180/2024.

**Vítima:** Administração Pública.

**Acusados:** MACF

**Infrações:** Artigo 202, incisos XIII e XXV, e artigo 204, inciso XXV, da Lei nº 20.756/20.

**Síntese do Fato:** Servidor acessou e compartilhou informação sem ordem expressa da autoridade competente, convocou manifestação com familiares de preso e ofendeu servidor, conforme apurado em sindicância preliminar originada de fatos narrados no ofício 31015/2021-DGAP.

**Data da Portaria:** 15/05/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**Autoridade:** Ygor Pereira da Silveira - Policial Penal / Corregedor (Portaria nº 88, de 21 de março de 2023).

Protocolo 460942

#### DECLARAÇÃO DE VENCEDOR CONCORRÊNCIA Nº 003/2023/ DGAP

O Estado de Goiás, por meio da DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA PENAL, com sede na Rua 201 c/ 11ª Avenida, número 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, torna público aos interessados o resultado da licitação, referente à Concorrência Pública nº 003/2023; Processo: 202316448040105. Objeto: Ampliação de 15 novas vagas na Casa do Albergado Ministro Guimarães Nata. Nesse sentido, considerando as manifestações da Gerência de Engenharia (57690004, 59805424 e 60269038), que considerou as propostas das duas empresas participantes como regulares e adequadas em consonância ao Edital. Assim, considerando o critério de julgamento



adotado, qual seja o **menor preço**. DECLARA-SE como vencedora a empresa **JL ARQUITETURA LTDA**, CNPJ: 23.514.936/0001-36, no valor de **R\$ 703.729,55** (setecentos e três mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta anexada aos autos (59436739, 60268413, 60268475, 60268543 e 60268850). Em respeito aos princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do Art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao e-mail: geccl.dgap@gmail.com, bem como no endereço subscrito.

VICTOR MATHEUS ASSIS BISPO  
Policial Penal

Protocolo 460900

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1125, de 15 de maio de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º, do artigo 195, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Absolver a servidora **FLÁVIA LEMES COSTA**, inscrita no CPF nº XXX.840.501-XX, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada, atualmente, no Hospital Estadual da Mulher - Dr. Jurandir do Nascimento - HEMU, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, que lhe foi imputada, nos termos da PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAD Nº 21/2021, de 28 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 2454/2024/GAB, da lavra do titular desta Pasta, no Relatório Final nº 8/2024 - SES/CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e no entendimento da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico nº 391/2024 - SES/PROCSET, entendeu pela regularidade formal do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 202100010002210.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio, concomitante, dos autos à Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, via Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC, para conhecimento da decisão, assim como cientificar a Controladoria-Geral do Estado - CGE/GO e a servidora supramencionada, quanto à conclusão deste, considerando o exercício de autodefesa e certificando tais diligências nos autos; e à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, para cientificar a interessada e excluir as anotações realizadas no assentamento desta, somente no que tange a este processo, nos termos do Despacho Referencial nº 2048/2022 - GAB, da lavra da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/GO, certificando tais diligências nos autos. Após o cumprimento das determinações, volvam-se os autos para arquivamento.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460885

PORTARIA Nº 1103, de 14 de maio de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º, do artigo 195, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor **RENNER CAETANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº XXX.378.321-XX, estatutário,

ocupante, à época dos fatos, do cargo de Técnico em Enfermagem, e, atualmente lotado no Centro Estadual do Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência - SIATE, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 319, inciso IV, da Lei estadual nº 10.460/1988.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 2550/2024/GAB, da lavra do titular desta Pasta e no Relatório Final nº 25/2024 SES/CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, os quais entenderam que o servidor supramencionado faltou, intencionalmente, ao exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 388/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202100010000836.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4, do Despacho nº 2550/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, § 2º, da Lei estadual nº 20.756/2020. Após, volvam-se os autos para arquivamento do feito.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 460915

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1151, de 16 de maio de 2024

Indicação de Gestor de Termo de Colaboração

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **RODRIGO REZENDE E SOUZA**, portador do CPF/MF \*\*\*.888.\*\*\*-15, cargo/função: Técnico em gestão pública, telefone: (62) 3201-4250 / (62) 98421-1556, email: rodrigo.souza@goias.gov.br, para atuar como **GESTOR** do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria-Geral de Governo e as demais Pastas convidadas, referente ao "Programa de Eficiência Energética da administração direta e indireta do Estado de Goiás", conforme comunicado a esta Secretaria de Estado da Saúde, mediante o Ofício Circular nº 51/2024 - SGG (SEI nº 60033519), nos autos do Processo SEI nº 202418037004503.

**Art. 2º** - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinatura eletrônica)

Protocolo 460935

PORTARIA Nº 1041, de 10 de maio de 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010029245 e no Despacho nº 5038/2024 (60065962), resolve:

Art. 1º **Conceder** à servidora **Marisa de Melo Alvares Miranda**, CPF nº \*\*\*.182.111-\*\*, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 01.06.2024 a 31.05.2027.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

\*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 461017

**PORTARIA Nº 1044, de 10 de maio de 2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020 e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010011843 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2427/2024 (59927196), resolve:

Art. 1º **Conceder** ao servidor **Rodrigo Cardoso Darence Palmira**, CPF nº \*\*\*.580.651-\*\*, licença para tratar de interesses particulares

**EXTRATO DE RESULTADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 175/2023

Processo: 202100010002753

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos do tipo: Micromotor de alta rotação para bancada 35.000 RPM, Sensor para radiografia digital CMOS- APS, Máquina de solda a ponto, Mocho odontológico, Autoclave horizontal de mesa, capacidade 21 litros, Autoclave horizontal com capacidade 100L, Seladora de bancada para selagem de embalagens em papel grau cirúrgico os quais irão atender a Central Odontológica.

**Empresas Adjudicatárias**

Empresa	CNPJ Nº	Item Adjudicados
HDX COMERCIAL EIRELI - ME	24.039.450/0001-56	01, 07
EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	33.246.555/0001-77	02
SHAMMAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	26.093.576/0001-34	03, 05

**Itens Adjudicados:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(69366) Micromotor de alta rotação para bancada 35.000 RPM; 45 watts de potência - bivolt; Torque máximo, 300gf-cm / 2,94N; Caneta com 4 rolamentos blindados; Controle manual de velocidade; Chave para rotação inversa; Adaptador para contra-ângulo (opcional); Pedal liga/desliga; Sistema overload para proteção de sobrecarga; Caneta com sistema de vedamento antipoeira (modelo SDE-H37L1); Altura 7,8cm; Largura 11,8cm; Comprimento 15,6cm; Marca: HDE	Und	5	718,00	3.590,00

pelo período de 03 (três) anos, contados de 14.06.2024 a 13.06.2027.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

\*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 461018

**PORTARIA Nº 1045, de 10 de maio de 2024**

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições legalmente conferidas, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, e conforme constam nos autos do Processo nº 202400010011843 e no Despacho do Gabinete Nº Automático 2427/2024 (59927196), resolve:

Art. 1º **Conceder** à servidora **Thayssa Aquino de Sá Nery**, CPF nº \*\*\*.294.901-\*\*, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 01.06.2024 a 31.05.2027.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

THALLES PAULINO DE ÁVILA  
Superintendente de Gestão Integrada

\*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 461019



02	(80523) SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL ODONTOLÓGICA CMOS-APS. Sensor digital para radiografia digital compatível com qualquer aparelho de RX intra oral. Sensor impermeável a água, resolução teórica de aproximadamente 33 ppl/mm2, conexão USB 2.0 de alta velocidade. Dimensão do sensor de tamanho 2 aproximado 30X43mm, cabo do sensor por volta de 2 metros cambiável, comprimento do cabo USB em torno de 5 metros. Com software. Marca/Modelo: SAEVO/SENSOR DIGITAL T 2	Und	3	15.307,00	45.921,00
03	(78978) Máquina de solda a ponto, aparelho portátil, para a realização de soldas em tubos, lâminas, braquetes, solda prata, têmpera, faz revenido, bivolt Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260, Marca/Modelo: BIOTRON SOLDA PONTO SOLID	Und	1	869,00	869,00
05	(44583) Autoclave horizontal de mesa, capacidade 21 litros. Com desaceleração e despressurização automáticas. Câmara em aço inoxidável com dimensões de 25 cm de diâmetro e 46,5 cm de profundidade. Tempo de secagem de 55 minutos para cada ciclo. Secagem com porta entreaberta. Com 3 bandejas removíveis, suporte, cop. Marca/Modelo: STERMAX LINHA EXTRA NOVA 21 LITRO	Und	1	5.773,00	5.773,00
07	(78822) SELADORA DE BANCADA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, . Largura da compressão da solda de aproximadamente 12 mm e área soldável de no mínimo 300 mm, para variados tamanhos de rolos. - Possuir lâmpada indicadora de tempo de aquecimento da resistência de soldagem; - Painel com teclado alfanumérico para inserção de dados a serem impressos na selagem; - Capacidade de inserção e ajuste de data no formato mínimo de dd/mm/aaaa; - Possuir no mínimo as seguintes funções programáveis pelo painel: ajuste da temperatura de selagem, ajuste de data e hora, ajuste do período de validade da selagem, identificação do operador e do lote a ser processado; - Impressão dos caracteres editáveis diretamente no envelope durante a selagem; - Display ou painel de controle de tempo de solda, controle de tempo de aquecimento, temperatura programada e atual; - Memorização de data e horário com o equipamento desligado; - Deve ser construído em chapa de aço inox; - Apresentar funcionamento automático do motor de tração mediante passagem de material a selar, com desligamento Automático após tempo aproximado de 10 segundos sem uso; - Deve apresentar sistema de segurança que impeça seu uso com variações de temperaturas superiores a 5°C do valor programado; - Deve ser fornecida acompanhada de todos os cabos, conexões e acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. - Tensão de Alimentação: 220 V (ou bivolt 110/220V) - Frequência: 50/60 Hz. -Suporte para bobinas de grau cirúrgico com estrutura em aço, com pelo menos dois níveis (andaes) com área útil de aproximadamente 30 cm e sustentação das bobinas através de roletes para deslizamento das mesmas, além de sistema de corte. Marca: CRISTOFOLI	Und	2	1.040,00	2.080,00
Valor Total (R\$)				58.233,00	



**Itens Fracassados:** 04, 06

**Normas Regulamentares:** Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

**Informações:** Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

**Gerência de Licitações - GELIC / SGI - SES-GO**

Protocolo 461118

## Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 18/2024-COF, de 16 de maio de 2024

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, do inciso VIII do art. 15 e do inciso IV do art. 88, ambos do Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 202300004011417, especialmente no Despacho nº 521/2024-COF,

### RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER a servidora aposentada I.A.F., inscrita no CPF sob o nº XXX.153.001-XX, do dever de ressarcir os cofres públicos acerca dos valores pagos indevidamente a título de Parcela Complementar (AR) - Lei nº 19.569/16, no período de março de 2019 a fevereiro de 2022, quando do acréscimo no vencimento, conforme determina a § 1º do artigo 3º do diploma legal supracitado, em função de promoção, ante a comprovada boa-fé objetiva da servidora aposentada no recebimento dos valores.

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria à servidora I.A.F e aos seus Defensores.

Art. 3º - Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 202300004011417.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Corregedoria Fiscal da Secretária de Estado da Economia, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE  
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 460892

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

**PROCESSO:** Nº 202000004032201.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a disponibilização de 02 (dois), veículos sendo eles:

01 (uma) Caminhonete Mitisubishi MMC/L 200 Triton GL D, placa PQH 5238, chassi 93XLNKB8TGCF21142, cor preta e 01(uma) Caminhonete Mitisubishi MMC/L 200 Triton GL D, placa PRP 9134, chassi 93XLNKB8TJCH33267, cor preta locados pela Secretaria de Estado da Economia em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública (PMGO), que utilizará os veículos acima descritos exclusivamente no serviço de policiamento preventivo, repressivo, operações especializadas, fiscalização e controle de trânsito em apoio às ações de fiscalização de tributos estaduais.

**VALOR:** O presente termo aditivo se dá a título gratuito.

**PARTÍCIPES:** O Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado da Economia CNPJ/MF nº 01.409.655/0001-80 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP CNPJ nº 01.409.606/0001-48 com a interveniência da Polícia Militar de Goiás - PM/GO.

**VIGÊNCIA:** duração correspondente ao prazo de vigência do Termo de Cooperação 001/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2024.

Protocolo 460891

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### Extrato da Portaria nº 472024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202418037004503, resolve: Art. 1º Designar os servidores **Olacir Mamedes da Cunha** e Souza, CPF nº \*\*\*.982.571-\*\* e o servidor **Jean Lucas Correia Spindola**, como Gestores do Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos - Implantação do Programa de Eficiência Energética da Administração Direta e Indireta do Estado de Goiás, 16/05/2024.

**Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária**

Protocolo 461066

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 109/2024

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a operacionalização do Programa de Melhoramento Genético Bovino para Agricultura Familiar, que segue as disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 que estabelece a organização básica dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, e do Decreto Estadual nº 10.318, de 12 de setembro de 2023, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº. 02/2024 /SEAPA, que entre si a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -SEAPA e Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, para a implantação do Programa de Melhoramento Genético Bovino para Agricultura Familiar, autos administrativos 202417647001208 e 202317647003746;

Considerando o disposto no Despacho 83 da Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária;

Considerando o disposto no Despacho 974/2024 da Gerência de Compras Governamentais, bem como a Minuta de Portaria do Programa de Melhoramento Genético, nos autos administrativos nº 202417647001214,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir a Comissão Especial do Programa de Melhoramento Genético Bovino para Agricultura Familiar**, no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as atribuições conferidas no Art; 2º desta composta pelos seguintes servidores:

I - Presidente:

André Gustavo Umbelino Lousa - Gerente de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária, CPF: xxx.366.311-xx;

II - Membros:

Clênia de Paula Teixeira - Líder de Área e Projetos - LAP, CPF: xxx.194.401-xx;

Fernanda Santos Barreto - Assessor Especial - A3, CPF: xxx.074.781-xx;

Michelle Nana Ferreira Barbosa - Fiscal Estadual Agropecuário, CPF: xxx.215.377-xx;

Ivaldete José da Rocha Alves - Analista de Desenvolvimento Rural,



CPF: xxx.971.731-xx;

Luiz Carlos Gomes da Soledade - Assessor Especial - A5, CPF: xxx.984.631-xx;

Nathália Vieira dos Santos - Líder de Área e Projetos - LAP, CPF: xxx.942.351-xx.

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão ora instituída:

I - Garantir operacionalização do Programa e na consecução das metas acordadas, bem como a tempestiva prestação de contas, conforme procedimentos definidos pela SEAPA;

II - Elaboração do Chamamento Público, informando os produtores e a sociedade em geral sobre a abertura do período de recebimento das inscrições;

III - Recebimento e avaliação dos formulários de inscrições;

IV - Guarda da documentação entregue pelos inscritos;

V - Acompanhamento da execução do Programa nas propriedades dos beneficiários;

VI - Prestação de contas das atividades executadas pelo Programa, facilitando o acesso dos órgãos de controle estadual à documentação referente ao programa;

VII - Análise dos recursos administrativos interpostos pelos beneficiários não aprovados;

VIII - Outras providências necessárias ao atingimento do objetivo proposto, em estrito cumprimento à legislação pertinente.

Art. 3º As Unidades Básicas da SEAPA deverão, quando necessário, colaborar com os trabalhos desta Comissão, atendendo às requisições de documentos e informações nos prazos fixados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**JOÃO ASMAR JÚNIOR**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
(em Substituição - D.O.E. nº 24.259, de 5 de abril de 2024  
- SUPLEMENTO)

Protocolo 461012

## Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO Nº 2023.176.0400.2015. OBJETO: A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O INC. II DO ART. 57 DA LEI Nº 8666/1993 E DO SUBITEM 3.1.1. DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO (48307744), DEPENDENDO A SUA EFICÁCIA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.731.791/0001-16. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF. LOEWEN, SALA 117, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR, CEP 81.200-526, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.797.967/0001-95. VALOR: R\$ 11.848,71 (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). VIGENCIA: DIA 05/06/2024 E COMO TERMO FINAL O DIA 05/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.3.3.90.40.14. SIGNATÁRIOS: SIC: JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO - SECRETÁRIO. NP - RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.**

**Joel de Sant'Anna Braga Filho**  
Secretário de Estado

Protocolo 461067

## Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO CONTRATO nº. 07/2024.

Processo: 202419222001043.

Número da Contratação SISLOG: 103774.

Espécie: Contrato.

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Contratada: CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 26.768.764/0001-15.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na emissão de CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A1 - Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (meses), vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

Valor total: 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

Data da última Assinatura: 16/05/2024.

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Priscila Consani das Mercês Oliveira – Representante Contratada.

Protocolo 460899

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE  
ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 01/2023.

Processo: 202319222000339

Espécie: Termo Aditivo.

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05.

Conveniente: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁSFOMENTO, CNPJ n.º 03.918.382/0001-25.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações dos itens abaixo do Plano de Trabalho:

- Item 16- Plano de Aplicação;
- item 17- Cronograma de Repasse/SER;
- Item 18- Cronograma de repasse/GOIASFOMENTO;

1.2 - Alteração do Convênio nº 01/2023-SER:  
1. Alterações dos Itens 4.2, 4.4, 4.9, e inclusão do Item 4.10 da Cláusula da Quarta - Dos Termos e Condições para a liberação do Crédito.

2. Do acréscimo ao valor do Convênio e alteração da Cláusula Nona - Dos recursos Orçamentários.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Valor: R\$19.000.000,00

Assinaturas: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Eurípedes José do Carmo - Diretor Presidente da Agência de Fomento de Goiás; Vinícius de Cecílio Luz - Diretoria de Operações da Goiás Fomento - Agência de Fomento de Goiás S/A- Goiásfomento.

Protocolo 461010



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2024.

**Processo:** 202319222002096.

**Espécie:** Termo de Colaboração.

**Partes:** ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL - IDESA, CNPJ nº 04.936.953/0001-17.

**Objeto:** O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público nº 02/2024-SER, tem por objeto a parceria para realização de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a realização da Temporada do Araguaia 2024 "Mais Araguaia 2024", conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (56897619), e demais documentos do processo administrativo nº 202319222002096 o qual integra o presente instrumento.

**Valor total:** R\$ 4.598.730,82 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil setecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e art. 21 do Decreto nº 8.726/2016.

**Data da Assinatura:** 17/05/2024.

**Assinaturas:** César Augusto Sotkeviciene Moura – Secretário da Secretaria de Estado da Retomada; Paulo d'Ávila Ferreira – Presidente Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - IDESA.

Protocolo 461040

Secretaria de Estado da Infraestrutura

AVISO DE CONCORRÊNCIA  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2024 - SEINFRA  
PROCESSO Nº 202400005008469

O Estado de Goiás, por intermédio da SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Concorrência, tipo **Menor Preço Global**, nos termos do Art. 28, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

**Objeto:** Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para a Ampliação do Terminal de Passageiros/TPS modular, Adequação do layout do Terminal de Passageiros já existente, Adequação do Sistema Viário de Acesso e Sinalização do Pátio de Aeronaves do Aeródromo de Itumbiara, doravante denominado "Francisco Vilela do Amaral" (ICAO: SBIT).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **07/06/2024**.

Valor Total Estimado: R\$ 126.813,21 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos).

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

Código SISLOG: 104756

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). e [www.seinfra.go.gov.br](http://www.seinfra.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: 62.98641-8865 e/ou e-mail: [licitacaoseinfra@goias.gov.br](mailto:licitacaoseinfra@goias.gov.br).

Goiânia, 17 de maio de 2024

**TATIANA MARCELLI FARIA**

Agente de Contratação

Protocolo 461016

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS  
TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

**Espécie:** Cota de patrocínio.

**Processo:** 202400005015225 e 202400027000458

**Contratante** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº: 04.115.438/0001-76.

**Objeto:** Contratação de espaço piso-chão de 12 m², com montagem básica de estande, para participação do estado de Goiás no evento 17º AVISTAR BRASIL 2024, a realizar-se entre os dias 17 a 19 de Maio de 2024, no Campus USP, São Paulo/SP, conforme proposta apresentada pela empresa, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições relacionadas.

**Data da Assinatura:** 16/05/2024.

**Valor:** R\$ 24.287,50 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

**Vigência:** 3 (três) meses. De 16/05/2024 a 15/08/2024.

**Assinaturas:** Pela contratante: **FABRÍCIO BORGES AMARAL** Presidente da Goiás Turismo. Pela contratada: **SUZI ROSA CAMARGO**.

Protocolo 460881

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 151/2024 - AGR

Distribui e concede Gratificações da Rede de Gestão Pessoas

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.275, 22 de junho de 2023, que dispõe sobre a Rede de Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 255, de 05 de Julho de 2023 (49325178), com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024 na parte que atribuiu a gratificação da rede de gestão de pessoas (GRG-FCRG) à Servidora **LEILA MÁRCIA DE ÁVILA**.

Art. 2º Conceder Gratificação da Rede de Gestão de Pessoas - GRGs a servidora relacionado no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

Órgão	Servidor	CPF	Cargo	Complexidade/Volume	Atribuições	Tipo da Função ou Gratificação	Unidade
AGR	Mônica Urbano Braga	XXX.741.786-XX	C. Temporário - Agente Administrativo	Unidade Setorial	supervisora da folha de pagamento, frequência, gestão documental e direitos e benefícios	GRG-4	GGI

Art. 3º Esta Portaria que entra em vigor na data de sua assinatura, com impacto financeiro a partir de 1º de junho de 2024.  
WAGNER OLIVEIRA GOMES  
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Protocolo 461163

**Extrato**

**Processo nº 202400029001459.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 390/2024 - CR (60335585), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o requerimento da empresa Viação Estrela Ltda. (58389525) e autorizar a transformação da Linha Convencional nº 15.1205-00 - Catalão / Goiandira, em serviço semiurbano. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 461023

**Extrato**

**Processo nº 202400029000925.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 388/2024 - CR (60332459), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (57156563) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 13.1186-00 São Luiz de Montes Belos a Palminópolis, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 186/2016 (Termo de Autorização nº 186/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 461028

**Extrato**

**Processo nº 202400029000928.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 389/2024 - CR (60334312), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir o pedido formulado pela empresa Viação Montes Belos Ltda. (57157271) de renúncia de exploração da Linha convencional nº 13.1183-00 São Luiz de Montes Belos a Cachoeira de Goiás, outorgada por meio do Termo de Autorização nº 183/2016 (Termo de Autorização nº 183/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos dias 16 do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 461074

**Extrato**

**Processo nº 202400029001081.**

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 387/2024 - CR (60326624), nos seguintes termos: "Art. 1º. Deferir pedido formulado pela empresa Expresso Maia Ltda. (57494281) de renúncia de

exploração de linhas convencional, Linha nº 02.1087-00 Nazário a São Luiz dos Montes Belos, Linha nº 02.1088-00 Firminópolis a São Luiz dos Montes Belos, Linha nº 02.1092-00 Jussara a São Luiz dos Montes Belos, Linha nº 02.1093-00 São Luiz dos Montes Belos a Iporá (via Cachoeira de Goiás), Linha nº 02.1095-00 Iporá a Israelândia e Linha nº 02.1097-00 São Luiz dos Montes Belos a Iporá (via Ivollândia), outorgada por meio de Termos de Autorização, Termo de Autorização nº 087/2016, Termo de Autorização nº 088/2016, Termo de Autorização nº 092/2016, Termo de Autorização nº 093/2016, Termo de Autorização nº 095/2016 e Termo de Autorização nº 097/2016 / (087/2016, nº 088/2016, nº 092/2016, nº 093/2016, nº 095/2016 e nº 097/2016). Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 3º. Publique-se extrato desta decisão". Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 461076

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 107-2024-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2022 - GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 30, NOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DE GOIÁS, CASTELÂNDIA, INACIOLÂNDIA E TURVELÂNDIA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 58/2022 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO II, §2º E §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. (58378127). **EXECUÇÃO:** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 29/03/2024 À 27/06/2024 (58387755). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 01/05/2024 À 30/07/2024 (58387755). **PROCESSO SEI Nº 202200036003271.**

Protocolo 460970

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 84-2024-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023 - GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM, NO DISTRITO DE SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 04/2023 - GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, § 1º INCISOS, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (57428031). **EXECUÇÃO:** POR



MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 22/03/2024 À 18/09/2024 (57498096). **VIGÊNCIA:** POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE 26/07/2024 À 22/01/2025 (57498096). **PROCESSO SEI Nº 202200036006444.**

Protocolo 460972

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 110/2024-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 34/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, POR 24 MESES, (LOTE 12). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RS ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** 2ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO 34/2023 - GOINFRA, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (56819335), COM FULCRO NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DO VALOR:** O VALOR PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 2.911.246,92 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 4,99% DO CONTRATO VIGENTE (56979602). **PROCESSO SEI Nº 202300036001742.**

Protocolo 460974

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 111/2024-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 071/2023-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS MELHORIAS FUNCIONAIS DAS RODOVIAS, TRECHO: GO-230 - ENTR. GO-156 COM GO-230/ VILA PROPÍCIO, NO ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO **ALTERAR** A REDAÇÃO DO ITEM "05.2.8" DA CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 71/2023 / GOINFRA (SEI N.º 49923707), COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, DA LC N.º 116/03 (SEI N.º 58055309). **DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O ITEM "05.2.8" DA CLÁUSULA QUINTA: MEDIÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO DO CONTRATO 71/2023 /GOINFRA (SEI N.º 49923707), QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

#### ONDE SE LÊ:

*"Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do local do estabelecimento do prestador".*

#### LEIA-SE:

*"Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do local da prestação dos serviços".*

**PROCESSO SEI Nº 202300036002815.**

Protocolo 460976

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 133/2024-GOINFRA.** **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** BK INFRAESTRUTURA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº. 38/2023- GOINFRA. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO VIADUTO

**SOBRE A GO-020 COM A GO-536, EM SENADOR CANEDO, NESTE ESTADO. VALOR: R\$ 19.824.318,39 (DEZNOVE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023 40 63 26 782 1041 3.103 04, ELEMENTO DE DESPESA Nº. 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO TOTALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº. 2023.4063.056 1.00019, DATADA 26/12/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA CONTRATANTE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO. SEI: 202300036007235.**

Protocolo 460904

### Departamento Estadual de Transito – DETRAN

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 159/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais



se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de Maio de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460894

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 160/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 17 de Maio de 2024

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 460896

#### Edital

CHAMADA PÚBLICA N.01/2024  
CADASTRO/INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INSTRUTOR E EXAMINADOR DE TRÂNSITO DESTINADO AOS RESIDENTES NO ESTADO DE GOIÁS, PROMOVIDO PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO DO DETRAN/GO

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CONSIDERANDO a normativa estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN por meio da Resolução nº 789 de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Política de Inovação na Gestão Pública implementada no Estado de Goiás, que visa identificar e enfrentar desafios, melhorando os serviços prestados na gestão pública;

CONSIDERANDO que é atribuição do DETRAN/GO garantir qualidade, presteza, segurança, transparência e eficiência no processo de formação e aperfeiçoamento de condutores do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que é de competência da Escola Pública de Trânsito do Estado de Goiás- EPT-GO promover a realização do Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito previsto na legislação de trânsito, conforme Decreto Estadual nº 9.437, de 30 de abril de 2019 que instituiu e organizou a EPT-GO;

**Assim, resolve:**

**LANÇAR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE INSTRUTOR E EXAMINADOR DE TRÂNSITO DESTINADO AOS RESIDENTES NO ESTADO DE GOIÁS, PROMOVIDO PELA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO DO DETRAN/GO.**

#### CAPITULO II - DA CHAMADA

2.1. O DETRAN - GO torna público chamamento destinado a residente no Estado de Goiás para inscreverem no Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito, que será promovido pela Escola Pública de Trânsito do DETRAN/GO.

2.2. O Processo Cadastro/Inscrição será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá a Gerência de Educação de Trânsito junto à Escola Pública de Trânsito.

#### CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS

3.1. Estará apto a se inscrever no Curso de Instrutor e Examinador de Trânsito, o cidadão que:

3.1.1. Resida em qualquer município do Estado de Goiás;

3.1.2. Tenha no mínimo, 21 (vinte e um) anos de idade ao término do curso;

3.1.3. Possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo DETRAN/GO, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência como condutor;

3.1.4. Certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.1.5. Não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos doze meses;

3.1.6. Não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido doze meses;

3.1.7. Não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido vinte e quatro meses de sua reabilitação; e

3.1.8. Não possuir vínculo com qualquer CFC - Centro de Formação de Condutores do Estado de Goiás;

#### CAPÍTULO IV - DAS VAGAS, INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

4.1. Serão ofertadas, inicialmente 70 (setenta) vagas para realização do curso de instrutor e examinador de trânsito.



4.1.1. Das 70 (setenta) vagas ofertadas, 60 (sessenta) vagas serão destinadas a residentes no Estado de Goiás (ampla concorrência), sendo as outras 10 (dez) vagas destinadas a servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - GO (5 vagas) e agentes da Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia - GO (5 vagas).

4.2. A pré-inscrição do (a) candidato (a) que deseje concorrer as vagas para ampla concorrência (60 vagas), será realizada de forma online, através do site do DETRAN/GO (<https://goias.gov.br/detran/selecao>), o qual será divulgada no dia 28 e 29/05/2024 para preenchimento da pré-inscrição;

4.2.1. As pré-inscrições serão realizadas a partir das 08:00 horas do dia 28/05/2024, até as 18:00 horas do dia 29/05/2024.

4.3. O interessado, nos dias/horários de pré-inscrição definidos no item 4.2.1, deverá preencher a ficha de inscrição no site do DETRAN/GO, devendo anexar as seguintes documentações legíveis de forma digitalizada (formato em PDF):

4.3.1. Carteira Nacional de Habilitação - CNH com domínio no Estado de Goiás;

4.3.2. Comprovante de residência em nome do candidato, ou declaração de residência preenchida constante no ANEXO I deste Edital;

4.3.3. Certidão de Prontuário da CNH retirada pelo aplicativo "DETRAN GO ON" de forma gratuita, ou ficha impressa da consulta de pontuação da CNH retirada em qualquer unidade de atendimento do DETRAN/GO, que comprova não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos doze meses. Observando que, caso o documento seja solicitado de forma presencial nas unidades de atendimentos do DETRAN/GO, o candidato deve realizar o pré - agendamento no site do DETRAN/GO, sendo necessário efetuar pagamento da taxa da emissão da Certidão de Prontuário, de acordo com a Lei nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás - CT);

4.3.4. Cópia autenticada em cartório do diploma ou certificado de nível superior em qualquer área de formação, reconhecido pelo MEC; e

4.3.5. Certidão negativa da vara de execução criminal estadual através do link: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.

4.4. Para as 10 (dez) vagas destinadas à Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia (constante no item 4.1.1.), o órgão público responsável, deverá encaminhar Ofício destinado a Presidência do DETRAN/GO, manifestando interesse em participação, apresentando relação dos 5 (cinco) servidores públicos que irão concorrer as vagas do curso (nome e CPF), anexando as documentações previstas nos itens: 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3; 4.3.4 e 4.3.5, individualmente de cada servidor.

4.4.1. O Ofício deverá ser protocolado presencialmente na sede do DETRAN/GO, no setor de protocolo geral, situado no endereço da sede do DETRAN/GO, endereço: Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74425-030, a partir das 08:00 horas do dia 28/05/2024, até as 18:00 horas do dia 29/05/2024.

4.5. Caso não ocorra preenchimento das 10 vagas destinadas à Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - GO e Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia - GO, as vagas remanescentes serão destinadas para candidatos da ampla concorrência.

4.6. Só serão aceitas as pré-inscrições encaminhadas de acordo com o previsto neste edital.

4.7. As informações prestadas no ato da pré-inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou de seu representante legal, reservando-se ao DETRAN/GO o direito de excluir deste Edital aquele participante que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não apresentar todos documentos exigidos.

4.8. Somente será aceita a inscrição que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8.1. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

## CAPÍTULO V - DA ANÁLISE DAS PRÉ-INScrições

5.1. Caberá a Gerência de Educação de Trânsito através da Coordenação da Escola Pública de Trânsito realizar análise das pré-inscrições / documentações estabelecidas nos Capítulos III e IV do presente Edital.

5.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente edital, dispondo a Gerência de Educação de Trânsito, o direito de excluir do edital caso as informações estejam incorretas, insuficientes ou fora do período de inscrição.

5.3. A pré-inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste edital, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A divulgação das pré-inscrições deferidas, será publicada no site do DETRAN/GO ( <https://goias.gov.br/detran/selecao>) no dia 18/06/2024.

5.5. Serão convocados o limite máximo de 70 candidatos para realização do curso, conforme item 4.1. do presente Edital, sendo critério de desempate as primeiras inscrições (data e horário) encaminhadas, de maneira que estejam de acordo com as documentações estabelecidas no Capítulo IV deste edital.

## CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1. Serão contempladas as 60 (sessenta) primeiras pré-inscrições destinadas para ampla concorrência, por ordem de data/horário das pré-inscrições encaminhadas, sendo as outras 10 (dez) vagas destinadas à Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - GO e Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia - GO, em conformidade com o item 4.1.1. deste Edital.

6.2. Após a divulgação dos 60 (sessenta) classificados da ampla concorrência, cada contemplado deverá comparecer presencialmente na Gerência de Educação de Trânsito, situado no Bloco 12B na sede do DETRAN/GO, endereço: Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74425-030, no período compreendido entre 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h dos dias: 25, 26, 27 e 28/06/2024 para efetivação de sua matrícula, munido com documentos pessoais (identidade ou CNH), conforme ordem de classificação:

6.2.1. Do 1ª ao 15ª classificado - Dia 24/06/2024 (segunda-feira);

6.2.2. Do 16ª ao 30ª classificado - Dia 25/06/2024 (terça-feira);

6.2.3. Do 31ª ao 45ª classificado - Dia 26/06/2024 (quarta-feira); e

6.2.4. Do 46ª ao 60ª classificado, ou vagas remanescentes - Dia 27/06/2024 (quinta-feira).

6.3. Das vagas destinadas à Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - GO e Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia - GO, os servidores contemplados deverão comparecer presencialmente na Gerência de Educação de Trânsito, situado no Bloco 12B na sede do DETRAN/GO, endereço: Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74425-030, no período compreendido entre 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h do dia 28/06/2024 (sexta-feira).

6.4. Para fins da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá efetuar o pagamento da taxa (DUA) no valor de R\$ 37,14 (trinta e sete reais e quatorze centavos) referente a taxa de averbação de curso, previsto no item 3, subseção A.3, ANEXO III da Lei nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás - CT). Obs.: Valor sujeito a alteração, de acordo com as atualizações do Código Tributário do Estado de Goiás.

6.4.1. A taxa será expedida pela Escola Pública de Trânsito, no ato da matrícula, devendo o candidato contemplado efetuar o pagamento da taxa de averbação de curso para efetivação da vaga no curso.

6.5. Fica a critério da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/GO estabelecer as datas que serão realizadas as aulas do curso, as quais serão ministradas preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com turmas em período matutino ou vespertino.

6.5.1. A EPT/GO poderá também realizar aulas aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

**CAPÍTULO VII - DO CURSO**

7.1. O curso de Instrutor e Examinador de Trânsito possui carga horária de 208 (duzentas e oito) horas, em conformidade com a Resolução Normativa nº 789/2020 - CONTRAN, as quais serão ministradas na modalidade de ensino presencial, na sala de aula da Escola Pública de Trânsito, localizada na sede do DETRAN/GO, situado no endereço: Av. Eng. Atílio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74425-030.

7.2. O cronograma do curso será definido pela Escola Pública de Trânsito - EPT/GO.

7.3. Considera-se a hora-aula de 50 cinquenta minutos cada.

7.4. Serão promovidas 02 (duas) turmas para o curso, sendo composta preferencialmente por 35 (trinta e cinco) alunos cada, sendo: 1ª turma - 30 (trinta) contemplados da ampla concorrência e 5 (cinco) servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - GO e 2ª turma - 30 (trinta) contemplados da ampla concorrência e 5 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia - GO, ficando a critério da Escola Pública de Trânsito, definir o turno que o contemplado irá assistir as aulas, podendo ser no turno matutino ou no turno vespertino.

7.4.1. O curso terá início no dia 08/07/2024, com previsão de término em 30/08/2024.

7.4.2. As aulas para o turno matutino serão realizadas preferencialmente no horário compreendido entre 07:30h às 12:30h, sendo o período vespertino entre 13:00h às 18:00h.

7.5. Ao final de cada módulo, será aplicada uma avaliação, o qual o candidato deverá ter aproveitamento de no mínimo 70% para ser aprovado.

7.5.1. A Coordenação da Escola Pública de Trânsito realizará análise para aplicação de prova de segunda chamada aos alunos (as) faltosos, desde que contenha justificativa plausível a ser analisada pela Coordenação da EPT/GO, ou aplicação de 01 (uma) prova de recuperação aos candidatos que não atingirem o aproveitamento mínimo exigido por disciplina.

7.6. O aluno (a) poderá submeter-se ao processo de recuperação de notas de até 03 (três) disciplinas.

7.7. O aluno que não obtiver frequência e nota mínima para aprovação em mais de 03 (três) disciplinas, estará automaticamente reprovado.

7.8. O cursista receberá o certificado após a conclusão do curso e aprovado em todos os módulos do curso, tendo frequência mínima exigida de 75%, nos termos da Resolução Normativa nº 789/2020 - CONTRAN.

**CAPÍTULO VIII - DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO;**

8.1. A estrutura curricular do curso, módulos e carga horária de cada disciplina, será de acordo com todas especificações descritas na Resolução Normativa nº 789/2020 - CONTRAN.

8.2. O Cronograma do Curso será elaborado nos termos deste Edital.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o participante do curso anulando-se todos os atos desde a inscrição sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa cível ou criminal.

9.2. Será excluído do cadastro o cursista que não confirmar sua participação no curso até seu início conforme cronograma das aulas, e não comparecer as mesmas, nas datas e horários previstos para seu início.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Educação de Trânsito, através da Escola Pública de Trânsito - EPT/GO.

9.4. Ao inscrever-se o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Goiânia, 17 de maio de 2024.

Waldir Soares de Oliveira  
Presidente do DETRAN/GO

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, Unidade Federativa \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO que resido à Rua / Av. \_\_\_\_\_, Quadra \_\_\_\_\_, Lote \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e RESPONSABILIZO-ME sob pena da lei penal e civil administrativa, pela autenticidade do endereço acima transcrito, cuja declaração de endereço representa a expressão da verdade, sujeitando-me às sanções estabelecidas no Artigo 299 do Código Penal (falsificação ideológica) caso seja configurada falsa declaração.

Local Data

Assinatura do (a) Declarante

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA - CHAMADA PÚBLICA N.XXXX/ 2024**

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
28/05/2024 (08:00h) até 29/05/2024 (18:00h)	Pré-Inscrições (online)	<a href="https://goias.gov.br/detran/selecao">https://goias.gov.br/detran/selecao</a>
18/06/2024	Divulgação das inscrições deferidas (online)	<a href="https://goias.gov.br/detran/selecao">https://goias.gov.br/detran/selecao</a>

25/06/2024 - Do 1ª ao 15ª classificado (ampla concorrência);  26/06/2024 -Do 15ª ao 30ª classificado (ampla concorrência);  27/06/2024 - Do 31ª ao 45ª classificado (ampla concorrência);  28/06/2024 - Do 46ª ao 60ª classificado ou vagas remanescentes (ampla concorrência); e  29/06/2024 - Servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - GO e Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia - GO.	Efetivação da matrícula (presencial)	Endereço e horário: Bloco 12B na sede do DETRAN/GO, endereço: Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74425-030, no período compreendido entre 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h
08/07/2024	Início do curso	Curso presencial na sala de aula da Escola Pública de Trânsito, situado no endereço: Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74425-030
30/08/2024	Término do curso	Curso presencial na sala de aula da Escola Pública de Trânsito, situado no endereço: Av. Eng. Atilio Corrêa Lima, 1875 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74425-030

GOIANIA, 17 de maio de 2024.

Protocolo 461037

### Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20241129004293  
Interessado(a): Lara Tatielle Ribeiro e Silva  
**Assunto: Pensão militar.**

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2764/2024/GAB

Instituidor do benefício: Gleidson Rosalen Abib. Data do Óbito: 24/04/2024. Pensionistas: Lara Tatielle Ribeiro e Silva, viúva, com início em 24/04/2024, e o filho menor Theo Ribeiro Rosalen, pelo período de 24/04/2024 até 23/10/2044, quando completará 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2764/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 460864

Referência: Processo nº 20241129002926  
Interessado(a): Dalva de Oliveira Rosa  
**Assunto: Pensão militar.**

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2765/2024/GAB

Instituidor do benefício: Benedito Ladislau Rosa. Data do Óbito: 05/03/2024. Pensionista: Dalva de Oliveira Rosa, viúva, com início em 05/03/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2765/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 460865

Referência: Processo nº 20241129004374  
Interessado(a): Leticia Santos de Oliveira Ribeiro  
**Assunto: Pensão militar.**

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2850/2024/GAB

Instituidor do benefício: Liziano José Ribeiro Júnior. Data do Óbito: 24/04/2024. Pensionistas: Leticia Santos de Oliveira Ribeiro, viúva, com início em 24/04/2024, e o filho menor Antônio Santos Ribeiro, pelo período de 24/04/2024 até 23/09/2042, quando completará 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2850/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 08 de maio de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 460867

Referência: Processo nº 20241129001363  
Interessado(a): Heitor de Brito Leite  
**Assunto: Pensão militar.**

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2856/2024/GAB

Instituidor do benefício: Jackson de Jesus Leite. Data do Óbito: 08/01/2024. Pensionista: Heitor de Brito Leite, filho menor, pelo período de 08/01/2024 até 29/10/2034, podendo se extinguir pelas causas constantes no art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2856/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 460868

Referência: Processo nº 202411129004329  
Interessado(a): Lorraine Paula carneiro Ferreira  
Referência: Processo nº 202411129004433  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRAÇÃO DO DESPACHO Nº  
2886/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Anderson Kimberly Dourado Queiroz. Data do Óbito: 24/04/2024. Pensionistas: Lorraine Paula carneiro Ferreira, companheira, com início em 24/04/2024, o filho menor Heitor Dourado Ferreira, pelo período de 24/04/2024 até 22/01/2039, e o filho menor Arthur Dourado Neris Queiroz, pelo período de 24/04/2024 a 03/12/2035, data do óbito até quando completarem 21 anos de idade. O benefício pode ser extinto pelas regras dos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2886/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 460869

Referência: Processo nº 202411129002611  
Interessado(a): Dorciene Patrocínio da Silva Camelo  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2876/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Antônio Ribeiro Camêlo. Data do Óbito: 28/02/2024. Pensionista: Dorciene Patrocínio da Silva Camêlo, com início em 28/02/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2876/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 460870

Referência: Processo nº 202411129003158  
Interessado(a): Ana Maria dos Santos  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
2875/2024/GAB**

Instituidor do benefício: Damião Martins dos Santos. Data do Óbito: 16/03/2024. Pensionista: Ana Maria dos Santos, viúva, com início em 16/03/2024, podendo se extinguir pelas causas constantes nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2875/2024/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 09 de maio de 2024.

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 460871

Referência: Processo nº 202300010064304  
Interessado: SANDRA PORTELA REZENDE  
**Assunto: Averbação - Retificação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 670/2024/GAB/  
CATC**

Retificação da Manifestação Técnica nº 378/2024 (57834381). Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 29/11/2007 a 19/01/2011. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460916

Referência: Processo nº 202400007037283  
Interessado (a): Thiago Ferreira Farias  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 568/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia Substituto. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 03/06/2019 a 05/02/2024. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460917

Referência: Processo nº 199400006005790  
Interessado (a): TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 567/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 3546/94/SEDUC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 642 (seiscentos e quarenta e dois) dias, referentes aos anos de 1988 a 1991. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460921



Referência: Processo nº 202400006029878  
Interessado: ANA CRISTINA DA CONCEICAO LINO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 631/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/04/1993 a 31/01/1994 e de 01/02/1994 a 12/03/1996. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460925

Referência: Processo nº 202400006028730  
Interessado (a): LEIDA GOMES FREITAS BARRA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 566/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: *Pró-labore*, 377 (trezentos e setenta e sete) dias, referente aos anos de 1996 a 1998 e de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460927

Referência: Processo nº 202300006113308  
Interessado: Têlvia Márcia de Sousa  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 563/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 18/02/2003 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460930

Referência: Processo nº 202100007093093  
Interessado: Marcos de Oliveira Gomes  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 562/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia Substituto. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 05/02/2014 a 25/01/2021. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460932

Referência: Processo nº 202400016008422  
Interessado: JACQUILEIDE BERNARDES DE FREITAS  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 556/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/06/1988 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460946

Referência: Processo nº 202400006032889  
Interessado: Iraci Rosa da Cunha  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 545/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/01/1991 a 01/03/1993. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460957

Referência: Processo nº 202300007082273 - 202400007024304  
Interessado: Camilla Santos Ávila  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 544/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho Concessório nº 887/2023/GAB/CATC. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Papiloscopista Policial da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/01/1999 a 30/11/2009 e

de 01/12/2009 a 03/09/2010. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460961

Referência: Processo nº 202300006050304  
Interessado (a): Marissilva de Andrade Silva  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 543/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 194 (cento e noventa e quatro) dias, referentes aos anos de 1995 e 1996. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460965

Referência: Processo nº 202300006050238  
Interessado: Valderina Moreira de Brito  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 595/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: *Pró-labore*, 171 (cento e setenta e um) dias, referente ao ano 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Períodos averbados : de 01/10/1992 a 31/10/1992 e de 01/08/1994 a 04/02/1997. Efeitos: aposentadoria. Período averbado: de 01/09/1997 a 30/01/1998. Efeitos: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460966

Processo: 202400006018376  
Interessado (a): Marlene Cintra Jácomo Evangelista  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 592/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 55 (cinquenta e cinco) dias, referente ao ano de 1994. Efeitos: aposentadoria

e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460967

Processo: 202300006066639  
Interessado (a): Janiclei Alves Pereira  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 835/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 306 (trezentos e seis) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de tempo de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460968

Processo: 202400006030832  
Interessado (a): Kênia Santana Pinto  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 589/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 193 (cento e noventa e três) dias, referentes ao ano de 1992. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460975

Referência: Processo nº 202300007060824  
Interessado: Antonio Cesar Fleury Curado  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 588/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia da 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 20/03/1978 a 01/10/1982; 02/10/1982 a 30/05/1984 e 19/09/1994 a 04/01/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460978



Referência: Processo nº 202200006081462  
Interessado: MARIA ABADIA DA FONSECA  
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 226/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/1984 a 30/11/1984, 01/02/1985 a 30/11/1985, 01/02/1986 a 30/11/1986, 01/02/1987 a 30/11/1987 e 01/02/1988 a 30/06/1988. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460982

Processo: 202416448025830  
Interessado: Lourival Mariano Alves  
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 633/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Cargo: Policial Penal, 1ª Classe, Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 20/07/1992 a 23/11/1994; de 01/10/2002 a 10/02/2003 e de 12/02/2003 a 27/12/2011. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460985

Processo: 201900006065545  
Interessado (a): Sidney de Oliveira Junior  
Assunto: **Desaverbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 632/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados: de 13/10/1978 a 27/10/1978, de 01/03/1985 a 31/03/1985, de 30/05/1985 a 03/03/1986, de 06/03/1986 a 06/04/1987, de 15/02/1988 a 17/03/1989, de 01/10/1991 a 15/05/1992, de 17/05/1994 a 07/10/1994, de 12/03/1998 a 02/08/1999, de 03/08/1999 a 24/06/2004. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460987

Referência: Processo nº 201700004034135  
Interessado: ROBERCI MARCIANO LEITE  
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 508/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação e ratificação do Despacho nº 3979/2018 - GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS e RPPS. Período averbado: de 30/04/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Períodos ratificados: de 09/11/1983 a 01/03/1985 e 23/11/1985 a 29/04/1986. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 03/02/1981 a 15/12/1981. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460988

Referência: Processo nº 202200010043040  
Interessado: Silvio Divino de Melo  
Assunto: **Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 663/2024/GAB/  
CATC**

Retificação parcial do Despacho nº 783/2023-GOIASPREV/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Períodos retificados: de 13/08/1982 a 23/03/1983, de 04/11/1983 a 31/12/1991, de 01/01/1992 a 05/02/1998 e de 01/01/1999 a 01/01/2003. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460990

Referência: Processo nº 201500006006664  
Interessado: DALCILENE TEIXEIRA DE ASSUNCAO  
Assunto: **Averbação - Revisão.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 662/2024/GAB/  
CATC**

Retificação de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, referentes aos anos de 1992, 1993, 1994 e 1995. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460991



Referência: Processo nº 199700004005087 - 202300004080331 - 200900004035567

Interessado: David Rodrigues Barbosa

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 514/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 942/97. Ratificação do Despacho nº 453/2010/SEFAZ. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 15/12/1983 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período ratificado: de 24/11/1981 a 14/12/1983. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Período ratificado: de 01/01/1981 a 29/05/1981. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460992

Referência: Processo nº 202416448020113

Interessado: FLAVIO MENDES SILVA

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 510/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Policial Penal, 2ª Classe, Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 10/06/2008 a 10/06/2010. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460994

Referência: Processo nº 202200006023925

Interessado: ANTONIO ALEXANDRE VILELA

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 511/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/05/1975 a 01/08/1976, de 24/02/1977 a 28/12/1978 e de 08/01/1979 a 30/10/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460995

Referência: Processo nº 202300006042624

Interessado: Fabrícia Rodrigues Carrijo

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 512/2024/GAB/CATC**

Retificação do Despacho nº 103/2024-CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período excluído: de 01/02/1994 a 28/02/1995. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460996

Referência: Processo nº 202400036000831

Interessado: Helza Perpetua de Alarcao

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 424/2024/GAB/CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. Cargo: Assistente de Transportes e Obras, Classe C, Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 15/08/1988 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460997

Referência: Processo nº 200500006007584

Interessado (a): Clese Tânia Borges dos Santos

**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 472/2024/GAB/CATC**

Concessão de retificação de averbação. Retificação do Despacho nº 2046-2007/GTDP, retificado pelo Despacho concessório nº 79/2024/CATC/GOIASPREV. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 07/03/1988 a 22/04/2002. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460998

Referência: Processo nº 200900010012719  
Interessado: MARIZE RODRIGUES DE SOUZA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 504/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 01/10/1998 a 15/12/1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: 01/05/2000 a 30/09/2001. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 460999

Referência: Processo nº 200800006001478  
Interessado: MARIA APARECIDA ALVES FORTES  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 635/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 857/2008/GEFIP. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 29/04/1981 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período retificado: de 01/05/1980 a 01/05/1980. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461000

Processo: 202400006018537  
Interessado (a): Alcyr Floriano Nunes  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 581/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor III. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 1082 (mil e oitenta e dois) dias, referentes aos anos de 1993, 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade e de tempo função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 09 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461075

Referência: Processo nº 202400007036933  
Interessado: Marcos Vinicius da Costa Júnior  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 577/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Delegado de Polícia de 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 23/09/2002 a 25/03/2007. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461078

Processo: 202416448022336  
Interessado (a): Hemerson Antunes Rosa  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 506/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Policial Penal, 2ª Classe, Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 12/09/1997 a 02/02/1999, de 03/06/2002 a 22/04/2004, de 20/04/2005 a 18/06/2005, de 22/11/2005 a 05/01/2006 e de 01/11/2006 a 16/03/2008. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461079

Referência: Processo nº 201800010010483  
Interessado: AMELIA MAHMUD JACOB BARBOSA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 507/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Retificação do Despacho nº 3873/2018/GECOB. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Cirurgião-Dentista. Regime de Origem: RGPS. Períodos retificados: de 01/03/1988 a 22/06/1989, de 23/06/1989 a 30/06/1989, de 01/10/1989 a 31/12/1989, de 01/01/1990 a 18/07/1991 e de 19/07/1991 a 15/07/1992. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461082

Referência: Processo nº 201900004015145  
Interessado: Tânia Almeida de Ataídes  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 145/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Economia. Cargo: Técnico Fazendário Estadual, Classe III, Padrão 4 Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 30/04/1986 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461083

Referência: Processo nº 202300006091461  
Interessado: Lucênia Bernardes Rabelo Araújo  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 498/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/09/1997 a 30/09/1997 e de 01/10/1997 a 31/07/1998. Efeito: aposentadoria e de função exclusiva de magistério. Período averbado: de 25/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461085

Referência: Processo nº 202200006087320  
Interessado (a): SANDRA REGINA MOREIRA PIRES DIETZ  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 491/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: *Pró-labore*, 581 (quinhentos e oitenta e um) dias, referentes aos anos de 1992, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Períodos averbados: de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461087

Referência: Processo nº 202400007010180  
Interessado: CLODOALDO DO NASCIMENTO BASTOS  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 499/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia da 1ª Classe. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/03/2001 a 01/01/2002 e de 01/02/2006 a 31/12/2007. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461092

Referência: Processo nº 202300010073615  
Interessado: LUCIENE MARTINS DE OLIVEIRA NIZ  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 501/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS e RPPS/GO. Períodos averbados: de 16/12/1997 a 15/12/1998 e de 16/12/1998 a 30/09/2001. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461095

Referência: Processo nº 202400006028711  
Interessado: Laudiceia Leal Araujo  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 500/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 25/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461098

Referência: Processo nº 201700006027521/202300006079914  
Interessado: CECILIA MARIA DE TRINDADE  
Assunto: Averbação

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 497/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: *Pró-labore*, 152 (cento e cinquenta e dois) dias, referentes aos anos de 1995 e 1996. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461099

Referência: Processo nº 202200005013868  
Interessado: Jose Benigno Alves de Sousa  
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 151/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Governamental. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 05/02/1986 a 31/12/1986 e de 01/10/1987 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Período averbado: de 01/06/1973 a 05/05/1984. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461101

Referência: Processo nº 201900005015551  
Interessado: Sonia Fernandes Correia  
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 154/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/1988 a 15/06/1990 e de 17/12/1990 a 31/12/1991. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461103

Referência: Processo nº 202011867001834  
Interessado: Leizimar Afonso de Oliveira Martins  
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 156/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Controladoria-Geral do Estado. Cargo: Gestor de Finanças e Controle. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 13/05/2005 a 22/10/2020. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461105

Referência: Processo nº 202400006018398  
Interessada: Genilda Batista Peixoto  
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 470/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 374 (trezentos e setenta e quatro) dias, referentes aos anos de 1995 a 1997. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461106

Referência: Processo nº 202300006109157  
Interessada: Lucia Vane Alves dos Santos  
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 468/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 527 (quinhentos e vinte e sete) dias, referentes aos anos de 1990 a 1992. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461109

Referência: Processo nº 202400006015768  
Interessado: LUZIA SELMA CRUZ MACIEL  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DE DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 467/2024/CATC/  
GAB**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 18/06/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra do magistério. Períodos averbados: de 01/03/1988 a 25/11/1988, de 01/09/1989 a 02/02/1990 e de 01/03/1997 a 17/06/1999. Efeito: aposentadoria, dentro da regra do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461111

Processo: 201800007035949  
Interessado (a): Maria José Alves dos Anjos  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 337/2024/GAB/  
CATC**

Ratificação do Despacho nº 2308/2018/GECOB. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Escrivã de Polícia de Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/06/1987 a 31/01/1988 e de 01/04/1990 a 31/12/1994. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461113

Referência: Processo nº 202200006071226  
Interessado: Elza Fátima de Oliveira  
**Assunto: Averbação**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 384/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 25/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 04 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461114

Referência: Processo nº 202300006000525  
Interessado: LUCY NEIDE DE FREITAS MELO  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 642/2024/GAB/  
CATC**

Retificação do Despacho Concessório nº 617/2023/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 11/01/1984 a 22/04/1990. Empregador: "Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás". Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461115

Referência: Processo nº 201800006003167  
Interessado: Marlene Ferreira Silva  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 573/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 439 (quatrocentos e trinta e nove) dias, referente aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 16/12/1998 a 30/06/1999. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461119

Referência: Processo nº 202016448009727  
Interessado: EDVALDO DE JESUS NERIS  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 576/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Polícia Penal. Cargo: Policial Penal, 2ª Classe, Padrão 1. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 05/08/1986 a 09/12/1986, de 01/11/1987 a 07/01/1988, de 27/10/1992 a 16/01/1995, de 09/08/2005 a 13/10/2010. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 07 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461123

Processo: 202400007019675  
Interessado (a): Luis Carlos Marcucci de Oliveira  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 403/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS e RPPS. Período averbado: de 03/02/1986 a 15/12/1986. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 11/11/1988 a 21/12/1988, de 01/02/1989 a 27/03/1989 e de 04/09/1989 a 04/10/1990. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 10 de maio de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461124

Referência: Processo nº 201700006032882  
Interessado: Dilma Correia Leite Rodrigues  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 494/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RPPS. Período averbado: *Pró-labore*, 390 (trezentos e noventa) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Período averbado: de 01/01/1991 a 30/07/1994. Efeitos: aposentadoria, gratificação adicional e disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 12 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461126

Referência: Processo nº 202200006091812  
Interessado: Volmir Jose Kazmierczak  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 496/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS e RGPS. Períodos averbados: de 02/02/1987 a 01/10/1991, de 01/01/1999 a 28/02/2001, de 01/03/2001 a 14/04/2003 e de 15/04/2003 a 24/06/2004. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461127

Processo: 202400007014361  
Interessado (a): Suelane Maria Marques  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 466/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Escrivão de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 19/11/1999 a 30/10/2004. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461128

Referência: Processo nº 201900006057189  
Interessado: Keila Antonia da Cunha Rosa  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 482/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/03/2002 a 14/04/2003, de 15/04/2003 a 30/06/2003, de 01/09/2003 a 11/09/2003 e de 12/09/2003 a 19/02/2004. Efeitos: aposentadoria, gratificação adicional e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Períodos averbados: de 04/02/2002 a 28/02/2002 e de 01/07/2003 a 31/08/2003. Efeitos: aposentadoria, gratificação adicional e disponibilidade, fora da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461129

Referência: Processo nº 202100006042608  
Interessado: Jusenildes Holanda Pierre  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 480/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/03/1993 a 05/02/1997, de 29/12/2001 a 22/02/2002. Efeito: aposentadoria, fora da regra do magistério. Períodos averbados: de 06/02/1997 a 19/12/1997, de 26/01/1998 a 26/01/2000, de 12/02/2000 a 21/12/2000, de 01/03/2001 a 28/12/2001, de 01/03/2002 a 24/12/2002 e de 10/03/2003 a 22/12/2003. Efeito: aposentadoria, dentro da regra do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461131

Referência: Processo nº 202300006000808  
Interessado (a): Eliene Guedes Costa  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 461/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: *Pró-labore*, 85 (oitenta e cinco) dias, referente ao ano de 1998 e de 01/01/1999 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461134

Processo: 202200006086835  
Interessado (a): Ivani Cristina Zenaro Araújo  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 477/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 773 (setecentos e setenta e três) dias, referentes aos anos de 1995 a 1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461137

Referência: Processo nº 200200006018683  
Interessado: Maria de Lourdes Pereira Nunes  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 426/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Ratificação do Despacho nº 12255/2003. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos ratificados: de 01/11/1982 a 30/04/1984, de 13/08/1984 a 11/06/1986, de 15/06/1986 a 18/03/1987, de 01/07/1987 a 03/08/1987, de 11/08/1987 a 01/09/1988, de 02/09/1988 a 01/10/1991, de 01/07/1993 a 08/01/1998, de 16/09/1998 a 24/09/1998 e de 05/04/1999 a 22/05/2000. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461139

Processo: 202300020021169  
Interessado (a): Neander Berto Mendes  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 478/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Docente de Ensino Superior. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/2005 a 16/12/2019. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461140

Referência: Processo nº 202300016021587  
Interessado: KATIANY ROSSI LUCAS CINTRA  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 476/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Cargo: Perito Criminal de 2ª Classe, Nível II. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 25/05/2007 a 20/09/2012. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 03 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461142

Processo: 202300020023841  
Interessado (a): Bruno Bomfim Moreno  
**Assunto: Averbação.**

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 475/2024/GAB/  
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás. Cargo: Docente de Ensino Superior. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 26/01/2010 a 21/08/2016. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 02 de abril de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 461143

**Universidade Estadual de Goiás – UEG**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 202100020001013: **Identificação do Instrumento:** Aditivo de Retificação ao Contrato nº 25/2021. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71,



Contratada - **DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 22.236.185/0002-51. **Objeto do Termo Aditivo:** Constitui objeto do presente instrumento a retificação da seguinte cláusula do Contrato nº 25/2021, referente à prestação de serviços continuados de segurança integrada composta de vigilância armada, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, a todos os Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra, tem por escopo a correção do valor de serviço de vigilância armada, constante no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2021, SEI 54806426, sendo que na prática os valores estão sendo pagos na forma correta, desde a formalização do Terceiro Termo Aditivo, Cláusula Terceira (Do Valor do Termo Aditivo). **Valor Global do Aditivo:** R\$ 1.728.353,28 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 17/05/2024. Anápolis, 17 de maio de 2024. Coordenação de Contratos da UEG

Protocolo 461122

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Processo nº:** 202400020008314. **Identificação do Instrumento:** Termo de Cessão de Uso nº 8/2024 - UEG. **Partes:** Cedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Cessionário - **Universidade Federal de Goiás**, CNPJ nº 01.567.601/0001-43. **Objeto do Termo:** a Cessão de Uso, a título gratuito, em condições especiais, das instalações da Unidade Universitária de Luziânia, ao Instituto Verbena/Universidade Federal de Goiás, para a aplicação da Prova Objetiva do Processo Seletivo SEBRAE 2024, com exclusividade, no dia 02/06/2024, das 8:00h às 20:00h. **Data de Assinatura do Termo:** 16/05/2024. **Prazo de vigência:** **Início:** 16/05/2024. **Final:** 03/06/2024. Anápolis - GO, 17 de maio de 2024. Coordenação de Contratos.

Protocolo 460888

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**Processo nº:** 202400020008306. **Identificação do Instrumento:** Termo de Cessão de Uso nº 9/2024 - UEG. **Partes:** Cedente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Cessionário - **Universidade Federal de Goiás**, CNPJ nº 01.567.601/0001-43. **Objeto do Termo:** a Cessão de Uso, a título gratuito, em condições especiais, das instalações dos Câmpus/ Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás, sendo elas: Unidade Universitária de Itaberaí, Unidade Universitária de Luziânia, e Unidade Universitária de Porangatu, ao Instituto Verbena/Universidade Federal de Goiás, para a aplicação da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Residência do Ministério Público do Estado de Goiás, com exclusividade, no dia 26/05/2024 de 8:00h até 20:00h. **Data de Assinatura do Termo:** 16/05/2024. **Prazo de vigência:** **Início:** 16/05/2024. **Final:** 27/05/2024. Anápolis - GO, 17 de maio de 2024. Coordenação de Contratos.

Protocolo 460889

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado preliminar da Chamada Pública nº 11/2024 - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior. Processo nº 202410267000189. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 16 de maio de 2024.

Protocolo 460860

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA ESTADO DE GOIAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa. Tratado na CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2023 - PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PRÓ-LICENCIATURAS; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: LUCAS FRANCISCO DA SILVA 202410267000319. 16/05/2024.

Goiânia, 17 de Maio de 2024.

Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 460895

## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 006/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754 e Nº 202300059000176, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “Habilitar” as licitantes **Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Goiatuba - ACIAG e Associação Comercial e Industrial de Santa Terezinha de Goiás - ACIST**; Comunicamos que a documentação das licitantes e a ata de julgamento, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e conseqüentemente, franqueada vistas dos autos do processo, aos interessados.

Goiânia, 17 de Maio de 2024

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
Presidente da CPL

Protocolo 461120

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202400059000573, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso II do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 250/2024-GOIASFOMENTO/GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **FINOTTI E DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para a prestação de serviços profissionais de advocacia de natureza cível nas áreas contenciosa e consultiva, sob demanda a fim de oferecer orientação técnica e jurídica, bem como defender os interesses desta Agência de Fomento de Goiás S/A, pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo valor mensal de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.63.20.001.000-4. **DESPESAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.**

Goiânia, 17 de maio de 2024

JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 461117



**Agência Goiana de Habitação – AGEHAB**

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024  
EDITAL Nº 037/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO FINAL CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 037/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Verde- GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.  
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461165

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2024  
EDITAL Nº 037/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 037/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Verde - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 10h, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: [www.youtube.com/@agehabgoias](http://www.youtube.com/@agehabgoias) e [www.facebook.com/agehabgoias/](http://www.facebook.com/agehabgoias/).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461168

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024  
EDITAL Nº 036/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO FINAL CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 036/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Verde- GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.  
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461170

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2024  
EDITAL Nº 036/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 036/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no município de **Rio Verde - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 10h, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: [www.youtube.com/@agehabgoias](http://www.youtube.com/@agehabgoias) e [www.facebook.com/agehabgoias/](http://www.facebook.com/agehabgoias/).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461172

**EXTRATO DO COMUNICADO 010/2024  
EDITAL Nº 033/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 033/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Buriti de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 09h30, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: [www.youtube.com/@agehabgoias](http://www.youtube.com/@agehabgoias) e [www.facebook.com/agehabgoias/](http://www.facebook.com/agehabgoias/).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461173

**EXTRATO DO COMUNICADO 009/2024  
EDITAL Nº 034/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 034/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no município de **Buriti de Goiás - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.



O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 09h30, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: [www.youtube.com/@agehabgoias](http://www.youtube.com/@agehabgoias) e [www.facebook.com/agehabgoias/](http://www.facebook.com/agehabgoias/).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461175

**EXTRATO DO COMUNICADO 006/2024  
EDITAL Nº 035/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 035/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Pontalina - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 10h30, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: [www.youtube.com/@agehabgoias](http://www.youtube.com/@agehabgoias) e [www.facebook.com/agehabgoias/](http://www.facebook.com/agehabgoias/).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461176

**EXTRATO DO COMUNICADO 006/2024  
EDITAL Nº 001/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 001/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 10 (dez) unidades habitacionais de interesse social no município de **Pontalina - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 10h30, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: [www.youtube.com/@agehabgoias](http://www.youtube.com/@agehabgoias) e [www.facebook.com/agehabgoias/](http://www.facebook.com/agehabgoias/).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461177

**EXTRATO DO COMUNICADO 010/2024  
EDITAL Nº 045/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **RESULTADO CONTENDO A LISTA DE 48 (QUARENTA E OITO) CANDIDATOS VALIDADOS E HOMOLOGADOS** referente ao **EDITAL 045/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição,

para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Jussara - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461178

**EXTRATO DO COMUNICADO 011/2024  
EDITAL Nº 045/2023 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a realização do **SORTEIO DOS ENDEREÇOS** das famílias aprovadas para as unidades habitacionais referente ao **EDITAL 045/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Jussara - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 09h, de forma online e será transmitido através do Youtube e Facebook da AGEHAB: [www.youtube.com/@agehabgoias](http://www.youtube.com/@agehabgoias) e [www.facebook.com/agehabgoias/](http://www.facebook.com/agehabgoias/).

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461179

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2024  
EDITAL Nº 016/2024 - AGEHAB**

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o **SORTEIO DOS CANDIDATOS AO BENEFÍCIO** referente ao **EDITAL 016/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Perolândia - GO**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

O sorteio realizar-se-á no dia 20 de maio de 2024, às 14h, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Gontran de Laci Pedriel, Quadra 03, Lote 01, Setor Renovação II - Perolândia - GO.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB.

Protocolo 461182

**EXTRATO DO COMUNICADO 007/2024  
EDITAL 038/2023 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO** listado abaixo pelo fato de não ter se enquadrado nos critérios referente ao **EDITAL 038/2023 - AGEHAB** que trata do procedimento e das



regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatas ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **PIRANHAS - GO**.

Nome	CPF
Andressa Thais de Sousa Aguiar	XXX.736.751-XX
Isadora Caldas Lima	XXX.054.711-XX
Jaqueline Patricia da Silva Gouveia	XXX.181.951-XX
Leidiane Ferreira de Almeida	XXX.183.751-XX
Pricila Fagundes Andrade	XXX.723.281-XX
Rafaela Marques de Sousa	XXX.511.741-XX
Sara Beatriz Lima Silva	XXX.777.121-XX
Sonilda Ferreira Lima Santos	XXX.147.021-XX
Zildinete Alves dos Santos	XXX.205.271-XX

Sendo assim, convocamos, os SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA, de acordo com a ordem do sorteio realizado no dia 06 de janeiro de 2024.

Nome	CPF
Vera Sonia Maria da Silva	XXX.065.301-XX
Luzia Rosa dos Santos	XXX.958.691-XX
Carla Rejane Rosa da Costa	XXX.954.201-XX
Lidiane Almeida Veiga	XXX.590.271-XX
Fatiana Rodrigues dos Santos	XXX.892.431-XX
Sirlene Santos de Jesus	XXX.518.281-XX
Thaynara Lellis Ribeiro Roma Cunha Tavares	XXX.542.561-XX
Fabiana Cristina da Silva	XXX.382.081-XX
Julianne Rodrigues Maciel	XXX.240.651-XX

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente da Agência Goiana de Habitação S. A. - AGEHAB

Protocolo 461185

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024  
PROCESSO Nº 202400031000716  
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP**

**A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, Sociedade de Economia Mista, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **Portaria nº 029/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE) COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 05/06/2024**, relativo ao **Processo nº 202400031000716** destinado à **contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 02/03/2020, Pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Decreto Estadual 7.466/2011, Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, Lei 14.133/2021 de forma subsidiária e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, Fone: (62) 3096-5025 ou nos sites [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br). A execução dos serviços objeto deste Edital será custeada à conta dos **RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL**.

Goiânia, 17 de maio de 2024

**AQUILINO ALVES DE MACEDO  
PREGOEIRO**

Protocolo 460971

**Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE**

**Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2024** O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 15/2024; **Critério de julgamento:** menor preço por item; **Processo:** 202421477012063; **Início do acolhimento das propostas:** 20/05/2024, às 08h00min; **Data de Abertura das Propostas:** 10/06/2024, às 09h00min; **Data do Pregão e horário da Disputa:** 10/06/2024, às 09h30min; **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da abertura das propostas; **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa, cozinha e escritório, para atendimento das demandas do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde; **Valor total estimado:** R\$ 120.535,80 (cento e vinte mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), sendo que os lances serão ofertados considerando o valor estimado de cada item. **DEYSE SONAYK FACUNDES ALVES** Pregoeira.

Protocolo 460950

**Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2024** O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 14/2024; **Critério de julgamento:** menor preço do item; **Processo:** 202421477024431; **Início do acolhimento das propostas:** 20/05/2024, às 08h00min; **Data de Abertura das Propostas:** 06/06/2024, às 09h00min; **Data do Pregão e horário da Disputa:** 06/06/2024, às 09h30min; **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da abertura das propostas; **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos destinados a programas e projetos interligados à ginástica laboral, utilizada como instrumento para melhoria da saúde dos colaboradores durante o horário de expediente, na Sede do Ipasgo Saúde. **Valor total estimado:** R\$ 5.243,85 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que os lances serão ofertados considerando o valor estimado de cada item. **WASHINGTON CARNEIRO LOBO** Pregoeiro

Protocolo 460960

**Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2024** O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 13/2024; **Critério de julgamento:** menor preço do item; **Processo:** 202421477012662; **Início do acolhimento das propostas:** 20/05/2024, às 08h00min; **Data de Abertura das Propostas:** 04/06/2024, às 09h00min; **Data do Pregão e horário da Disputa:** 04/06/2024, às 09h30min; **Limite do Acolhimento das propostas:** mesmos horários e data da abertura das propostas; **Objeto:** Aquisição de materiais de papelaria, ornamentação de ambientes, artesanato, enfeites e adereços, para atendimento das demandas de treinamento e ações de endomarketing a serem desenvolvidos pela Gerência de Gestão de Pessoas do Ipasgo Saúde; **Valor total estimado:** R\$ 19.381,36 (dezenove mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), sendo que os lances serão ofertados considerando o valor estimado de cada item. **WASHINGTON CARNEIRO LOBO** Pregoeiro

Protocolo 460962



## PODER LEGISLATIVO

### Assembleia Legislativa

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

##### Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 7381/2023, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Fotográficos para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO**, sendo os lotes de 01 a 06 destinados à participação exclusiva de ME e EPP's e o lote 07 a ampla participação de licitantes. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia **07/06/2024, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais](http://transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais). Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: [licitacao@al.go.leg.br](mailto:licitacao@al.go.leg.br) e telefone: (62) 3221-3430. Goiânia, 20 de maio de 2024.

**Santiago Sampaio Lopes**  
Presidente da CL - ALEGO

**Rodrigo Gabriel Moisés**  
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 460914

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**Processo:** 202300457918 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 040/2024 **Objeto:** A prestação de serviço de fornecimento de água tratada e de coleta de esgoto que serão utilizados pela comarca de Caldas Novas. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMA E **Período:** Vigência do contrato será indeterminado, iniciando a partir da data da assinatura **Valor do Contrato:** R\$ 8.800,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00348, de 12 de abril de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 5.842,12 **Data de assinatura:** 16/05/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/12.

Protocolo 461005

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação n.º 054/2024**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por item**

**Modo de disputa: Aberto**

**Objeto:** Aquisição de 5 maletas de ferramentas com placas de alumínio e cantoneiras em aço carbono, com tranca, rodízio, puxador e capacidade mínima de 20kg.

**Abertura:** 10/06/2024 às 14 h 30 min.

**Local:** <https://sislog.go.gov.br>

**Edital de Licitação n.º 055/2024**

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por lote**

**Modo de disputa: Aberto**

**Objeto:** Aquisição de letreiros de identificação para o novo edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Estado de Goiás.

**Abertura:** 11/06/2024 às 14 h 30 min.

**Local:** <https://sislog.go.gov.br>

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: [cpl@mpgo.mp.br](mailto:cpl@mpgo.mp.br); endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

Goiânia, 17 de maio de 2024.

Gleibson Ribeiro Praxedes  
Pregoeiro

Protocolo 461003

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURAS

#### Acreúna

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 04 de junho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, de forma parcelada, baseadas sobre os preços fixados na tabela CMED e na revista SIMPRO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acreúna para um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 14.133/2021**. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de SAÚDE. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 460822

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 06 de JUNHO de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet banda larga fixa para a Prefeitura Municipal de Acreúna Goiás, com sede na Av. São Felipe, 34 - St. Sudoeste, Acreúna - GO, 75960-000, com o objetivo de atender às necessidades das secretarias, departamentos e demais órgãos municipais, através de pregão eletrônico onde fara contrato com vigência de 12 (doze) meses., tendo como embasamento legal a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021**. para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. O Edital completo poderá ser obtido pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 460825

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às **09h00min do dia 07 de JUNHO de 2024**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 07/2024**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA PARA TRANSBORDO, GUARITA PARA SEGURANÇA E ALAMBRADO NA PARTE FRONTAL DO ATERRO SANITARIO**



**EM ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, , PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site [www.acreuna.go.gov.br](http://www.acreuna.go.gov.br). Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Agente de Contratação: Daiane Constantino da Silva.

Protocolo 460837

## Americano do Brasil

Aviso de licitação pregão eletrônico Nº 004/2024. O pregoeiro da prefeitura municipal de Americano do Brasil- Goiás, por meio da secretaria municipal de administração, torna público, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da bolsa de licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº 004/2024, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expedientes, papelaria e outros, para atender as necessidades do município e das secretarias e fundos, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de junho de 2024 às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de maio de 2024, às 09h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da bolsa licitações do brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3504-1213. Americano do Brasil, 17 de maio de 2024. Raniery Carvalho dos Santos. Pregoeiro(a) Municipal.

Protocolo 460977

## Anápolis

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221  
AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **05/06/2024** às **09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 001/2024, do TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: coordenação, suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, de mão de obra, artigos de eventos e apoio logístico para a realização do Arraiana 2024**, conforme solicitação nº 000093/2024 da Secretaria Municipal de Integração - Assistência Social, Cultura, Esporte, Trabalho, constante no Processo Administrativo (SEI) nº. 01111.00009458/2024-42 e Processo (SIM) nº 000012963/2024, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O Pregão acontecerá por meio do **Portal de Compras do Governo Federal** - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00 min às 12h00 min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf>, [www.anapolis.go.gov.br](http://www.anapolis.go.gov.br) e [www.compras/pt-br/](http://www.compras/pt-br/). Anápolis-GO, 16 de maio de 2024.

**Amanda Celestino Mendes**  
Pregoeira

Protocolo 460906

## Anhanguera

**AVISOS DE LICITAÇÕES - PREGÕES PRESENCIAIS**  
O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO, com sede na Av. Belchior de Godoy, nº 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, TORNA

PÚBLICO que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencados, ambos na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO visando obter a melhor proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 48 LUGARES COM MOTORISTA E SEGURO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS que menciona, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site [www.anhanguera.go.gov.br](http://www.anhanguera.go.gov.br): I - PP - SRP 006/24: Data/Hora: 04/06/24 - 08:30hs | Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 48 LUGARES COM MOTORISTA E SEGURO PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME REFERÊNCIA. Maiores informações pelo telefone (64) 3469-1265 (CPL), das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs. ANHANGUERA (GO), 17 de maio de 2024. Cleiton César Gomes. Pregoeiro

Protocolo 460933

## Arenópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O Município de Arenópolis-GO, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preço para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção primaria a Saúde do Município de Arenópolis-GO. A realização do certame está prevista para o dia 04 de junho de 2024, às 13h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: [licitacaoarenopolis@gmail.com](mailto:licitacaoarenopolis@gmail.com) e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Arenópolis/GO, 16 de maio de 2024. **Hugo Moreira dos Santos - Pregoeiro**

Protocolo 461093

## Aruaná

**Município de Aruanã  
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação em vigor e nas condições gerais e especiais constantes do **EDITAL**, fará realizar, **às 09 horas do dia 06 de junho de 2024**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e insumos para atender as demandas do hospital municipal e unidades de atenção básica de saúde, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Data e horário para recebimento das propostas das 09:00 horas do dia 20/05/2024 às 08:30 horas do dia 06/06/2024. Disponibilização do edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e <http://www.aruana.go.gov.br/>. Maiores esclarecimentos serão prestados no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas durante os dias úteis, pelo fone 62-33761595 e e-mail [licitaaruanã@aruanã.com](mailto:licitaaruanã@aruanã.com). Aruanã-GO, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

**FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES**  
PREGOEIRA

Protocolo 461184

## Bonópolis

### CRENCIAMENTO Nº 04/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Bonópolis, Estado de Goiás, torna público que estará realizando o CRENCIAMENTO 004/2024, a partir de 14/06/2024, visando a contratação de pessoa física ou



jurídica, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2024, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, nas seguintes especialidades: nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudióloga e educador físico, conforme Lei nº. 8080/90 no art. 79 I da Lei 14.133/2022, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instrução Normativa nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: <https://www.bonopolis.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 20 de maio de 2024. Taísa Faria de Araujo - Gestora F.M.S.

Protocolo 461086

## Cabeceiras

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 005/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 07 de Junho de 2024, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material permanente, material de descartável e de expediente para atender às necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação e rede Cras da Cabeceiras-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site [www.cabeceiras.go.gov.br\\_Cabeceiras/GO](http://www.cabeceiras.go.gov.br_Cabeceiras/GO), 17 de Maio de 2024. Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação

Protocolo 461025

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO nº 006/2024

O Município de Cabeceiras/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2024, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames de Ultrassonografias diversas, Exames Cardiológicos e Exames Oftalmológicos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 ou no site [www.cabeceiras.go.gov.br\\_Cabeceiras/GO](http://www.cabeceiras.go.gov.br_Cabeceiras/GO), 17 de Maio de 2024. Talissa Tomé Palácio - Agente de Contratação

Protocolo 461026

## Cachoeira Alta

Aviso de licitação. Fundo municipal de assistência social de Cachoeira Alta/GO. Pregão eletrônico Nº 013/2024 - retificado. A pregoeira Marly Martins Rodrigues, designada pelo decreto 32/2004, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do pregão eletrônico nº 013/2024, que tem por objeto registro de preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços funerários a retificação do edital, alterando a data de realização do mesmo para o dia 03 de junho de 2024 às 13:30h. Marly Martins Rodrigues - pregoeira oficial.

Protocolo 461130

## Caiapônia

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: 7 de junho de 2024 às 8h40min.  
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de coleta, transporte,**

**tratamento e destinação final de lixo e resíduos hospitalares, dos grupos "A", "B" e "E".** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira**

Protocolo 461088

### AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Caiapônia/GO, torna pública o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar 001/2024, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios. A documentação para Habilitação deverá ser entregue no dia 10 de junho de 2024 às 8h40min. Endereço: Rua Pedro Salazar, nº 475, Setor Nova Caiapônia, neste município. Retire e acompanhe o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025-3663-1266.

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira**

Protocolo 461090

### AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2024 Sistema Registro de Preços

Data Abertura: 4 de junho de 2024 às 8h40min.  
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada pelo menor preço global para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Caiapônia/GO.** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Retire o edital no site: [www.caiaponia.go.gov.br](http://www.caiaponia.go.gov.br) ou informações pelo e-mail: [licitacoescpa@gmail.com](mailto:licitacoescpa@gmail.com) e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho  
Pregoeira.**

Protocolo 461141

## Caldas Novas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024. DATA DE ABERTURA: 06 de junho de 2024. Horário: 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ATENDENDO AS DEMANDAS DO DEMAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações do DEMAÉ ou pelo site: <https://www.demae.go.gov.br/licitacao/pregao.html>. Informações adicionais podem ser obtidas junto à comissão permanente de licitações através do e-mail: [licitacao@demae.com.br](mailto:licitacao@demae.com.br). Caldas Novas, 20 de maio de 2024. FERNANDA CRISTE PEREIRA DE ARAÚJO - PREGOEIRA

Protocolo 461112

## Campinorte

Prefeitura Municipal de Campinorte-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR ITEM  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte.  
OBJETO: Fornecimento de tubos de concreto (manilhas) de 60 (sessenta) e 80 (oitenta) centímetros de diâmetros. DATA DE ABERTURA: 04/06/2024; HORÁRIO: 08:00h; LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.campinorte.go.gov.br](http://www.campinorte.go.gov.br). Campinorte, 17 de maio de 2024. JOSÉ SILVA OLIVEIRA - Gestor Governamental

Protocolo 461132



## Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 15/2024

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor Preço, visando a Contratação de Empresa para prestação de serviços em confecção de Rouparia Hospitalar, para Média complexidade de uso geral, destinados a atender a Secretaria municipal de saúde de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia 04.06.2024, com início às 10:00 horas, Informações: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), site do Município de Campos Belos-GO [www.camposbelos.go.gov.br](http://www.camposbelos.go.gov.br), [licitacaopmcb21@gmail.com](mailto:licitacaopmcb21@gmail.com) ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 14:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 20 de maio de 2024. JOSÉ REINAN DE ARAÚJO LIMA, Pregoeiro.

Protocolo 461107

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 16/2024

O Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, decorrente do Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia 05.06.2024, com início às 10:00 horas, Informações: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), site do Município de Campos Belos [www.camposbelos.go.gov.br](http://www.camposbelos.go.gov.br), e-mail [licitacaopmcb21@gmail.com](mailto:licitacaopmcb21@gmail.com) ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 20 de maio de 2024. José Reinan de Araújo Lima Pregoeiro

Protocolo 461108

## Campos Verdes

Estado de Goiás

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.** O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **04 de junho de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº846/2023.** Mais Informações no site [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e-mail: [licitacaocamposverdes@gmail.com](mailto:licitacaocamposverdes@gmail.com) ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 16/05/2024.** JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 460882

## Cavalcante

MUNICÍPIO DE CAVALCANTE - GO

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 115/2024, torna público que no período de 20/06/2024 a 21/07/2024 estarão abertas as inscrições do Concurso Público, visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br). Cavalcante - 17/05/24. SILMAR MOREIRA DOS SANTOS - Presidente da CECP.

Protocolo 461084

## Corumbáiba

Modalidade: pregão. Forma: presencial. Sistema registro de preços. Julgamento: menor preço. Adjudicação: por item. O Município de Corumbáiba, torna público o procedimento licitatório nº 27/2024,

para a locação de caminhão com cesto aéreo. A sessão correrá na sede da prefeitura de Corumbáiba/Go no dia 07.06.2024 às 08:00. O edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. <http://www.corumbaiba.go.gov.br>. Corumbáiba-GO, 17 de maio de 2024. Fabricio Silva de Deus - Pregoeiro.

Protocolo 461159

## Damolândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, CNPJ nº 46.253.491/0001-83. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. INFORMAR NOVA DATA/Horário de Abertura: 03/06/2024 às 08h30minh. Objeto: Aquisição de DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN - zero quilometro com capacidade para 15 pessoas + 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Local: Endereço Eletrônico, <https://bnc.org.br/>. Mais Informações: (62) 3337-3133, e-mail: [licitacao@damolandia.go.gov.br](mailto:licitacao@damolandia.go.gov.br) Gabryela Ribeiro Ferreira. Agente de Contratação..

Protocolo 461186

## Divinópolis de Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2024

Pregão Presencial n.001/2024 Processo Administrativo nº 033/2024. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa ou instituição especializada na execução de concurso público, visando o preenchimento de cargos públicos, incluindo organização, planejamento das etapas, elaboração dos conteúdos e dos editais, aplicação das provas, correção e divulgação dos resultados, com o objetivo de atender às demandas indicadas pelas secretarias desta municipalidade. Valor Total: R\$45.583,26 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos). Vigência: 19 de abril de 2024 a 19 de setembro de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás - GO. Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PESQUISA, INSTRUÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA - INEP BRASIL CNPJ: 25.201.306/0001-37 Origem do Recurso: Municipal Dotação Orçamentária: FICHA.: 000048; ÓRGÃO: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS; UNIDADE: 000009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; FUNÇÃO: 000004 - ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO.: 000122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 000005 - GESTÃO PARTICIPATIVA NO MUNICIPIO ; PROJETO/ATIVIDADE...: 2.039 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO.: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. Fundamentação Legal: Lei 10.520 de 17 de julho de 2022. MAIARA DA SILVA TOLENTINO MACEDO - Secretária Municipal de Administração

Protocolo 461121

## Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 040/2023-CPL- 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ nº 09.105.181/0001-95. Contratada: MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA ACOMODAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA-GO. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo. 24/03/2024 a 31/12/2024. Valor: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), Dotação Orçamentária: 0319.4.11.10.122.0120.2361-3.3.90.36.00-15.107.62.//

Protocolo 460945



## Iaciara

### EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Iaciara/GO, nomeada por meio do Decreto nº 063/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 002/2024, referente ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação por prazo determinado para cargos no Município de Iaciara/GO. INSCRIÇÃO de 20 de maio à 04 de junho de 2024, conforme Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site da Prefeitura [www.iaciara.go.gov.br](http://www.iaciara.go.gov.br). Informações pelo fone (62) 3473-1062. Iaciara/GO, 17 de maio de 2024. Fábio Henrique Dourado - Presidente da Comissão

Protocolo 461157

## Inhumas

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2024**, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Para Eventual aquisição de dieta enteral, em cumprimento de Emenda constante no processo 202300010002693, cujo plano de trabalho foi aprovado pela Portaria 909/2023**, onde realizará sessão pública online, no dia **05 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link <https://bnc.org.br/>. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://bnc.org.br/>, dúvidas pelo e-mail: [inhumaslicitacao@gmail.com](mailto:inhumaslicitacao@gmail.com). Inhumas, 17 de maio de 2024

Protocolo 461002

## Itaberaí

### AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Itaberaí/GO, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado sob o nº 001/2024, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a seleção de pessoal para fins de contratação temporária, em caráter excepcional, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e inciso x do artigo 92 da Constituição do Estado de Goiás, bem como da Lei municipal nº 1.812/2024, conforme Edital devidamente publicado no site [www.itaberaigo.gov.br](http://www.itaberaigo.gov.br). Maiores informações pelo e-mail [ps022023smas@itaberaigo.gov.br](mailto:ps022023smas@itaberaigo.gov.br). Itaberaí-GO 17/05/2024. Érica dos Santos Oliveira. Presidente da Comissão Organizadora.

Protocolo 460538

## Itapuranga

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024**  
O MUNICIPIO DE ITAPURANGA, através da Pregoeira, agente de contratação, TORNA PÚBLICO que no dia 06 de junho de 2024, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS LEGISLAÇÕES, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E AS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL**, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br). Itapuranga-GO, 17 de maio de 2024. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira - Agente de Contratação.

Protocolo 461160

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**  
O MUNICIPIO DE ITAPURANGA, através da Pregoeira, agente de contratação, TORNA PÚBLICO que no dia 06 de junho de 2024, às 14:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS**, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br). Itapuranga-GO, 17 de maio de 2024. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira - Agente de Contratação.

Protocolo 461161

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024**  
O MUNICIPIO DE ITAPURANGA, através da agente de contratação, TORNA PÚBLICO que no dia 27 de junho de 2024, às 09:01 horas, será realizada licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO XIXAZÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS E TODOS OS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL**, nas condições fixadas pela Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br). Itapuranga-GO, 16 de maio de 2024. Luciane Lucas Moreira / Agente de Contratação.

Protocolo 461169

## Jandaia

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETÔNICO - SRP. O MUNICÍPIO DE JANDAIA**, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), tipo (menor preço) por (item), objetivando registrar preço para aquisição de material farmacológico (Uso Contínuo e Farmácia Básica), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO, no dia 03/06/2024 às 08h30min. O Edital completo e outros, no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação na Superintendência de Licitação pelos Fone: (64)992194683 ou através do E-mail: [licitacao.jandaia.go@gmail.com](mailto:licitacao.jandaia.go@gmail.com) em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 17/05/2024. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 461052

### PREFEITURA DE JANDAIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO - SRP

**O MUNICÍPIO DE JANDAIA**, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preço para aquisição de medicamentos farmacológicos (Farmácia Básica)**, visando atender as **necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO**, no dia **03/06/2024 às 08h30min**. O Edital completo e outros, no site [www.jandaia.go.gov.br](http://www.jandaia.go.gov.br). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação na Superintendência de Licitação pelos **Fone: (64)992194683** ou através do E-mail: [licitacao.jandaia.go@gmail.com](mailto:licitacao.jandaia.go@gmail.com) em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 17/05/2024. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 460908

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE JANDAIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

O Município de Jandaia/GO, através da Comissão de Contratação, torna público que estará realizando inscrições a partir de **21 de maio de 2024 até o dia 05 de junho de 2024** no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs, objetivando **premiação para as Quadrilhas Juninas Locais que irão se apresentar no Arraiá Pé De Serra 2024 de acordo com as condicionalidades da Lei Municipal nº 868/2024 - Aldir Blanc**, obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **Lei Municipal nº 868/2024 - Aldir Blanc**, e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, através do endereço eletrônico <http://www.jandaia.go.gov.br>, ou solicitado através do e-mail [licitacao.jandaia.go@gmail.com](mailto:licitacao.jandaia.go@gmail.com), e também poderá ser adquirido na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás. 17/05/2024. Lorena Aparecida da Silva - Comissão de Contratação

Protocolo 460911

**Mara Rosa**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 04 de junho de 2024, às 09:00h em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: [www.gov.br](http://www.gov.br), na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a escolha da proposta mais vantajosa, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS NOVO, ZERO KM. Conforme especificações do Edital, Processo nº 4407/2024. Mara Rosa, aos 17 dias do mês de maio de 2024. Publique-se. ESTER LUIZA XAVIER FREITAS. Pregoeira.

Protocolo 461089

**Maurilândia**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURILÂNDIA (GO) TORNA PÚBLICO que realizará no dia 04 de junho de 2024, às 08h00min, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para Fornecimento de MATERIAIS PERMANENTES destinados as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino (ESCOLA MUNICIPAL ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA COSTA E SILVA, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NEIDE DE CARVALHO DE SOUZA E CMEI MAMÃE ZAQUIAS), através de Recursos do CONVÊNIO 128/2023 (EMANDA PARLAMENTAR Nº 1809/2022 | PROCESSO Nº 202300006007953) repassado pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC) para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Maurilândia (GO), RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 20/05/2024 as 08h00min do dia 04/06/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: às 09h30min do dia 04/06/2024, LOCAL: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "acesso BLL Compras". Edital junto C.P.L, telefone (64) 3647- 7100 ou (64) 3647-2653 no e-mail: [licitacao@maurilandia.go.gov.br](mailto:licitacao@maurilandia.go.gov.br) e site: [www.maurilandia.go.gov.br](http://www.maurilandia.go.gov.br) Maurilândia (GO). 17 de maio de 2024. MICAEL SOUZA DUTRA Pregoeiro

Protocolo 461166

**Montividiu**

**ERRATA 4 - RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - CRONOGRAMA**

O **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**, Estado de Goiás, com sede administrativa Avenida Heide Outa, Lote 01 Vera Cruz, Montividiu - Goiás - CEP: 75.915-000, inscrito no CNPJ no 25.043571.0001/34, **TORNA PÚBLICA a ERRATA nº 4** do Edital no 001/2023 de 14/12/2023 do Concurso Público destinado ao para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal permanente do Município de Montividiu, nos termos que segue:

**CONSIDERANDO** o disposto no **subitem 1.6** onde dispõe que "Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizadas as providências ou o evento em questão, ou até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, condição que será publicada na endereços eletrônicos <[www.inepbrasil.selecao.net.br](http://www.inepbrasil.selecao.net.br)> e <[www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br)> devendo o candidato acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento" é possível sustentar a necessidade de readequação do cronograma.

**CONSIDERANDO** o contexto do ano eleitoral e a necessidade de garantir a efetivação dos candidatos aprovados no concurso público de Montividiu, é prudente alterar o cronograma do certame visando ajustar a data limite para homologação do certame. Tal medida visa assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados à população, promovendo a estabilidade e a eficiência na gestão municipal.

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** os eventos descritos no **ANEXO I - CRONOGRAMA do Edital nº 001/2023 SOMENTE no período compreendido do dia 06/05/2024 ao dia 05/07/2024**, passando a ter a seguinte redação:

**ANEXO I - CRONOGRAMA I - retificado pela Errata 4**

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO
06/05/2024 a 28/06/2024	Período provável para realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil.
02/07/2024	Publicação dos resultados com a lista final de candidatos aprovados e classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino e Feminino).
04/07/2024	Divulgação dos resultados e Classificação final dos aprovados em todas as ETAPAS para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo.
05/07/2024	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E ENCERRAMENTO DO CONCURSOPÚBLICO.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Montividiu/GO, 14 de maio de 2024.

**SHIRLEY GABRIELLE DA CUNHA**  
Secretária da Comissão

**RONEY CIRINO DE ALMEIDA**  
Membro da Comissão

**JOSÉ DE CARVALHO BASTOS NETO**  
Presidente da Comissão

Protocolo 461150



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTIVIDU/GO  
EDITAL Nº 001/2023 CONCURSO  
PÚBLICO ORGANIZAÇÃO: INEP  
BRASIL

**ANEXO I - CRONOGRAMA I** - retificado  
pela Errata 4

DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO
06/05/2024 a 28/06/2024	Período provável para realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Civil.
02/07/2024	Publicação dos resultados com a lista final de candidatos aprovados e classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Masculino e Feminino).
04/07/2024	Divulgação dos resultados e Classificação final dos aprovados em todas as ETAPAS para fins de homologação pelo Chefe do Poder Executivo.
05/07/2024	HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MONTIVIDU  
Av. Heide Outa, Lote 01 - Centro Montividu -  
Goiás - CEP: 75.915-000

Página 1

Protocolo 461152

## Morro Agudo de Goiás

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**  
**PROCESSO N.º 3385/2024**

O Município de Morro Agudo de Goiás/Secretaria Municipal de Administração, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 004/2024, a realizar-se no **dia 04 de junho de 2024**, a partir das **09:30 horas**, local: sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, com vistas à eventual Aquisição de equipamentos permanentes para atender as Escolas Municipais Sebastião Jose de Sá, Sinval de Souza Ramos e o CMEI Espedita Antônia da Silva Leopoldino conforme o Plano de Trabalho n.º 202400006018559, de acordo com especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2024. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situada na Avenida Flamboyant, n.º 749, Setor Central, Morro Agudo de Goiás-GO, fone 0800 999 3144, no horário de expediente ou pelo site: [www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br](http://www.prefeiturademorroagudo.go.gov.br)

Morro Agudo de Goiás- GO, 17 de maio de 2024.

**ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA**  
Agente de Contratação/Pregoeira

Protocolo 460980

## Mozarlândia

ATA DE JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

OBJETO: Credenciamento de LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), tendo como objetivo a Habilitação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para confecção e manutenção de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2024, às 10:00 horas, na Sala de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 63/2024 de 26 de janeiro de 2024, para análise da documentação da empresa: EQUALIZE DENTS LTDA, CNPJ Nº 44.668.016/0001-42, referente ao processo licitatório de CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PARA o Credenciamento de LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), tendo como objetivo a Habilitação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para confecção e manutenção de próteses dentárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Inicialmente verificou-se que a empresa interessada apresentou toda a documentação solicitada no edital, considerando a mesma HABILITADA, no entanto encaminhamos o processo licitatório e a documentação da licitante credenciada ao departamento jurídico da licitação para decidir a respeito e juntar o parecer conclusivo da presente licitação. Mozarlândia aos 17 dias do mês de maio de 2024, Valcirene Pereira Nascimento - Agente de Contratação.

Protocolo 460973

## Nerópolis

**AVISO DE RESULTADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024**  
**Processo Administrativo nº 3739/2024**

O Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal Nº 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços e aquisição de peças para realizar a revisão de garantia dos veículos placas SCI-2115, SCI-2F85, SCI-2H15, SCD-6J16, SCI-3A25, SCI-2H95, SCD-6J86, SCI-2J85, SCI-3A75, SCD-6H86 da frota do transporte escolar **CONTRATADO: SHOPBUS LTDA.**

**CNPJ: 04.979.073/0001-28 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOTAL: R\$ 34.770,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta reais)**

Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de maio de 2024. **Ézio Matheus Carneiro de Oliveira**-  
Agente de Contratação

Protocolo 460883

## Nova América

Município de Nova América. Edital de concorrência pública Nº 002/2024. O Município de Nova América, por intermédio do agente de contratação, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal 14.133/21, licitação na modalidade "concorrência pública presencial - tipo menor preço - regime de execução: empreitada por preço global", para a contratação de empresa para execução de muro de divisa e fachada do cemitério do Distrito de Vista Alegre (Embiara), no Município de Nova América - GO, conforme as especificações técnicas constantes do projeto básico e planilhas que integram este edital, observada as normas técnicas da ABNT. O edital estará à disposição dos interessados no site do Município, [www.novaamerica.go.gov.br](http://www.novaamerica.go.gov.br). Os envelopes contendo documentação e propostas deverão ser entregues na sala do departamento de licitações e contratos, na sede da prefeitura municipal, av. Jk, nº 329, Centro, Nova América-GO, em sessão pública a ser realizada às 09h00min do dia 06/06/2024. Informações: (62) 3345-6144 de 2ª a 6ª em horário comercial. Nova América/GO, aos 17 dias do mês de maio de 2024. Valdeir Costa de Almeida - agente de contratação.

Protocolo 461110



## Nova Aurora

### MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Aurora-Go, com Sede na Rua Bahia nº 60, através da Comissão de Pregão, torna do conhecimento público que será realizado às **08:00 horas do dia 04 de junho de 2024**, PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo será **contratação de empresa especializada de seguro automotivo**, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: [www.novaurora.go.gov.br](http://www.novaurora.go.gov.br) e na plataforma eletrônica da BLL. **GERMANO JARDIM.Pregoeiro**

Protocolo 461027

## Novo Gama

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N. 005/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Gama torna público, que efetuará o recebimento, de 20 a 28 de maio de 2024, de documentação para o Credenciamento de empresas para realização de serviços oftalmológicos (exames, diagnósticos, óculos, retina, glaucoma e córnea), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital, TR, prazo, remuneração/valor, carga horária, documentação necessária, e maiores esclarecimentos serão obtidos no edital, bem como poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, no horário das 8h às 17h ou através do site: <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 17 de maio de 2024. Leandro Ferreira de Souza. Agente de Contratação.

Protocolo 460979

### PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 132/2023, torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 04 - RETIFICA LIMITE DE FALTAS PARA ELIMINAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO, ESPECIFICA NADA CONSTA CRIMINAIS E ACRESCENTA ITEM SOBRE APRESENTAÇÃO PESSOAL." O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.novogama.go.gov.br](http://www.novogama.go.gov.br). Novo Gama - GO, 17/05/2024. WALDIRENE DE MOURA SILVA - Presidente da CECP.

Protocolo 461183

## Orizona

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - S.R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 010/2024, no site [www.bnccompras.com](http://www.bnccompras.com), no dia 06 de junho de 2024, às 09h00min, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item, que tem como objeto a locação de caçambas estacionárias para retirada de entulhos, com capacidade de 5,0 m³ (cinco metros cúbicos), a licitação será regida nos moldes da Decreto Federal nº 11.462/23, lei nº 123/06 alterada pela lei complementar nº 147/14 e lei federal nº 14.133/21 com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. o edital poderá ser retirado no site ([www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br)), e-mail: [licitacao@orizona.go.gov.br](mailto:licitacao@orizona.go.gov.br) ou na sede da secretaria de Saúde. Orizona/GO, 17 de maio de 2024. **Ronald Moreira Dias - Pregoeiro**.

Protocolo 461096

## Palminópolis

### MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 027/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do certame licitatório na modalidade PREGÃO Edital N.º 027/2024, tendo por objeto: Aquisição de Produtos Agrícolas para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente desta Municipalidade no exercício de 2024. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado nos meios legais de publicação, bem como no site [www.palminopolis.go.gov.br](http://www.palminopolis.go.gov.br) e plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Palminópolis-GO, aos 20 de Maio de 2024 - Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da Comissão Permanente de Contratações

Protocolo 460929

### MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS - GO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINOPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.178.573/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro devidamente designado, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2493/2024, Lei 14.133/2021, Modo de Disputa: ABERTO, que fará realizar na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo, MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta/Análise de Água a serem executados no Aterro Sanitário de Palminópolis no Exercício de 2024, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 05/06/2024 às 07hrs50min. Início da sessão pública no dia 05/06/2024 às 08hs. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 20/05/2024, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.palminopolis.go.gov.br](http://www.palminopolis.go.gov.br) ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167 e-mail: [palminopolislicita@outlook.com](mailto:palminopolislicita@outlook.com). Palminópolis-GO, 20 de Maio de 2024. - Jakeline Faleiro de Jesus- Pregoeira.

Protocolo 460931

## Rianópolis

### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIANÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2024

O MUNICÍPIO DE RIANÓPOLIS - GO, torna público a quem possa interessar, que realizará às **08h45min do dia 07 de junho de 2024**, licitação pública na modalidade Concorrência, em regime de Empreitada Por Preço Global, tipo Menor Preço, objetivando a execução de infraestrutura nas Ruas 11 e 21, do setor Campo Belo, no Município de Rianópolis - Go, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, planilhas e especificações constantes no edital e demais anexos. O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.rianapolis.go.gov.br](http://www.rianapolis.go.gov.br). Informações: (62) 3348-3130 ou [cpl@rianapolis.go.gov.br](mailto:cpl@rianapolis.go.gov.br). Rianópolis, 17 de maio de 2024. Jose Carlos dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 461097

## Rio Verde

### PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 17/2024 - ARP 065/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE RIO VERDE - GO denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário FERNANDO CEZAR PAZOTTI, inscrito no CPF 029.738.518-66, adere a Ata de Registro de Preços nº 065/2023, Processo Licitatório nº 3429/2023, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE e o fornecedor K1 INVESTIMENTOS



LTDA, inscrito no CNPJ: 29.208.292/0001-34, com sede na, Cres Residencial 25, Lt 11, Vale do Amanhecer, Planaltina, Brasília/DF, CEP: 73.370-025, denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. KENNYO RODRIGO DE MELO, inscrito no CPF 835.116.871-87, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços 065/2023, processo de compras 3429/2023, da Secretaria de Comunicação Social, para a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e estrutura em geral, incluindo montagem e desmontagem, para os eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, sendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 16, 17 e 21 com valor total de R\$ 1.838.275,00 conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 065/2023 referente ao Processo Licitatório nº 3429/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Departamento de Compras - situado à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 17 de maio de 2024

**FERNANDO CEZAR PAZOTTI**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**KENNYO RODRIGO DE MELO**  
Proprietário K1 Investimentos Ltda

Protocolo 460928

#### PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 16/2024 - ARP 065/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE RIO VERDE - GO denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário FERNANDO CEZAR PAZOTTI, inscrito no CPF 029.738.518-66, adere a Ata de Registro de Preços nº 065/2023, Processo Licitatório nº 3429/2023, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE e o fornecedor HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 03.979.504/0001-93, com sede na Rua 20, Qd. 29, Lt. 53, nº 31, Vila Morais - Goiânia - Goiás, CEP 74.620-230, denominada CONTRATADA e neste ato representada pela Sra. LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO, inscrita no CPF 042.154.821-51, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal 1.959/2017 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços 065/2023, processo 3429/2023, da Secretaria de Comunicação Social, para a contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia, incluindo montagem e desmontagem, para os eventos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO, sendo os itens 19 e 20, com valor total de R\$ 60.500,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 065/2023 referente ao Processo Licitatório nº 3429/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Departamento de Compras - situado à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.

Rio Verde, 17 de maio de 2024

**FERNANDO CEZAR PAZOTTI**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**LORRANY CRISTINA OLIVEIRA LIMIRIO**  
Proprietária Hebrom Comércio e Serviços Ltda

Protocolo 460989

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2024

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para registro de preços para futura aquisição de lixeiras ecológicas para instalação em praças, parques, avenidas e órgão públicos municipais para atender as necessidades da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos do Município de Rio Verde - GO, conforme especificações - Anexo - Termo de Referência, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 07 de junho de 2024 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 16 de maio de 2024.

Iron Guerreiro da Costa  
Gestor

Protocolo 460923

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024 TIPO: Menor Preço JULGAMENTO: Menor Preço por item

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futura aquisição de materiais de construção para atender diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Verde - GO - anexo ao Termo de Referência. DATA/HORÁRIO: **10 de junho de 2024 às 09h00min.** SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br), e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de maio de 2024.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, LILLIAN GARCIA MARTINS DO VALE, PAULO FARIA DO VALE, ÁLVARO CESAR DE SOUZA COSTA  
GESTORES

Protocolo 460926

### Santa Terezinha de Goiás

#### AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sítio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), na forma da Lei nº 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2024; Data e Horário: 31/05/2024 às 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Proteína animal (Carnes e Frio) para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte



integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, sn, Centro e nos sítios: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) e [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) "Acesso Identificado no link-"Licitações". Santa Terezinha de Goiás/GO, 17/05/2024. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 461156

#### AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sítio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 011/2024; Data e Horário: 03/06/2024 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Panificados para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, sn, Centro e nos sítios: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) e [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) "Acesso Identificado no link-"Licitações". Santa Terezinha de Goiás, 17/05/2024. Katia Denise Miranda Evangelista-Ag. de Contratação

Protocolo 461158

### Senador Canedo

#### AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 (REPUBLICAÇÃO), tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, constante do Processo Administrativo nº 5.351/2024. A sessão pública acontecerá no dia 05 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 de maio de 2024. Millenna Ribeiro de Oliveira - Pregoeira Municipal

Protocolo 460939

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2024 (DEMAIS ÁREAS - LPG). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461029

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 003/2024 - SALA DE CINEMA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - LEI PAULO GUSTAVO O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022,

torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 003/2024 - SALA DE CINEMA. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461030

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461031

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da análise de mérito do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461034

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LEI PAULO GUSTAVO). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da análise de mérito do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461035

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL Nº 003/2024 - SALA DE CINEMA (LEI PAULO GUSTAVO). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da análise de mérito do Edital nº 003/2024 - SALA DE CINEMA. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio



da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461036

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da análise de mérito do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461041

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS AREAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da análise de mérito do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461044

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL Nº 003/2024 - SALA DE CINEMA. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da análise de mérito do Edital nº 003/2024 - SALA DE CINEMA. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461048

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LPG) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022 torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461050

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2024 - SALA DE CINEMA (LPG) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital nº 003/2024 - SALA DE CINEMA. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461053

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL. O presente resultado está publicado no placar da Prefeitura e no sítio da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461054

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO SUPLENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LPG) . EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, CONVOCA os proponentes suplentes, conforme resultado final da análise de mérito do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS, para envio dos documentos para habilitação. A lista dos proponentes suplentes convocados está disponível através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461055

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, CONVOCA os proponentes suplentes, conforme resultado final da análise de mérito do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, para envio dos documentos para habilitação. A lista dos proponentes suplentes convocados está disponível através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461056

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, CONVOCA os proponentes suplentes, conforme resultado final da análise de mérito do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS, para envio dos documentos para habilitação. A lista dos proponentes suplentes convocados está disponível através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461057



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, CONVOCA os proponentes suplentes, conforme resultado final da análise de mérito do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, para envio dos documentos para habilitação. A lista dos proponentes suplentes convocados está disponível através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461058

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO SUPLENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 (EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LPG)) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 001 do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS, referente aos proponentes suplentes, as quais estão disponíveis através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461059

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL HABILITAÇÃO SUPLENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 (EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG)) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o resultado final da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 001 do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, referente aos proponentes suplentes, as quais estão disponíveis através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461060

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO SUPLENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 001 do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, referente aos proponentes suplentes, as quais estão disponíveis através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA- Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461061

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO SUPLENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 001 do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, referente aos proponentes suplentes, as quais estão disponíveis através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461062

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 (AUDIOVISUAL) - LEI PAULO GUSTAVO. EDITAL DE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público a retificação do item 13.3 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, diante do evidente erro material, fazendo constar a seguinte redação: "13.3 Necessariamente em caso de remanejamento de recursos dentro das categorias do AUDIOVISUAL, haverá a obrigatoriedade de aguardar o decurso do prazo para consecução das etapas iniciais previstas no item 11 e a posterior convocação dos proponentes suplentes subsequentes." A medida está em conformidade com o estabelecido no art. 3º, § 8º da Lei Complementar nº. 195, de 2022, bem como do § 1º do art. 3º do Decreto nº. 11.525, de 2023, o qual prevê a possibilidade de remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461063

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 (DEMAIS ÁREAS) - LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público a retificação do item 13.3 do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, diante do evidente erro material, fazendo constar a seguinte redação: "13.3 Necessariamente em caso de remanejamento de recursos dentro das categorias de DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, haverá a obrigatoriedade de aguardar o decurso do prazo para consecução das etapas iniciais previstas no item 11 e a posterior convocação dos proponentes suplentes subsequentes." A medida está em conformidade com o estabelecido no art. 3º, § 8º da Lei Complementar nº. 195, de 2022, bem como do § 1º do art. 3º do Decreto nº. 11.525, de 2023, o qual prevê a possibilidade de remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas. ELIDA FERREIRA DA SILVA Secretária de Educação, Cultura e Turismo - Decreto nº 512/2024

Protocolo 461064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO SUPLENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LPG). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 002 do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL, referente aos proponentes suplentes, as quais estão disponíveis através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA - Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461068

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO SUPLENTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LPG). EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - LEI PAULO GUSTAVO. O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Convocação nº 002 do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS, referente aos proponentes suplentes, as quais estão disponíveis através do link <https://senadorcanedo.go.gov.br/leipaulogustavo/>. ELIDA FERREIRA DA SILVA- Secretária de Educação, Cultura e Turismo Decreto nº 512/2024

Protocolo 461069

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORMÔNIOS PARA PACIENTES EM PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GÊNERO, COMO PREVÊ A PORTARIA Nº 2.803, 20 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE ESTABELECE O USO DOS HORMÔNIOS COMO



UMA DAS ETAPAS A SEREM CUMPRIDAS PARA O PROCESSO DE TRANSEXUALIDADE E (ORDENS JUDICIAIS Nº 5181274-06.2024.8.09.0174, 5181364-14.2024.8.09.0174 E 5182050-06.2024.8.09.0174), conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 07 de junho de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2024. Leandro Blamires - Pregoeiro Municipal

Protocolo 461071

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO-GO  
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2019 EXTRATO DO DECRETO Nº  
1230/2024

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP torna público que foi divulgado por meio do Decreto nº 1230/2024 - Convocação e nomeação, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público. O Decreto completo encontra-se publicado no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br). Senador Canedo, aos 17/05/2024. WILSON CARLOS DA SILVA - Presidente da CCEP

Protocolo 461073

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4316/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 009/2024 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR (DIETAS ENTERAIS, E SUPLEMENTOS ALIMENTARES), GLICOSÍMETROS PORTÁTEIS E COLETORES DE COLOSTOMIAS/ILEOSTOMIAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA destinados ao atendimento de pessoas estomizadas, está solicitação tem finalidade de suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica da farmácia municipal, e as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, por meio de processo licitatório, para um período de doze (12) meses. a o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS Das 09h do dia 23/05/2024 às 09:00 horas do dia 06/06/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 06/06/2024. LOCAL: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município ([www.serranopolis.go.gov.br](http://www.serranopolis.go.gov.br)). Serranópolis/GO., aos 17 de Maio de 2024 MAXWILLAN DA COSTA LIMA - Pregoeiro Oficial

Protocolo 460963

Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024  
O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da administração municipal, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA A TÍTULO PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, Informa que as propostas e documentos deverão ser protocoladas no Paço Municipal de Silvânia no setor de protocolos, a partir das 09hs do dia 20 de maio de 2024 até as 17hs do dia 22 de maio de 2024. O julgamento se dá por ordem de protocolamento. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, e através do site [www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) ou no e-mail [licitasilvania2021@gmail.com](mailto:licitasilvania2021@gmail.com) Silvânia, 20 de maio de 2024. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação

Protocolo 461077

Taquaral de Goiás

MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, através do Fundo Municipal de Educação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, tipo menor preço, tendo como objeto aquisição de 02 (duas) VANS simples, que serão adquiridas através do recurso PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar) para o Município de Taquaral de Goiás - GO, a realizar-se no dia 04 de junho de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/> e <https://bll.org.br/>. Taquaral de Goiás - GO, 17 de maio de 2024. André Vilas Boas Fagundes - Agente de Contratação

Protocolo 461080

MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS  
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de panificados a realizar-se no dia 03 de junho de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital e/ou mais informações pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico <https://taquaral.go.gov.br/> e pela plataforma [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Taquaral de Goiás - GO, 17 de maio de 2024. André Vilas Boas Fagundes - Agente de Contratação

Protocolo 461081

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de maio de 2024, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0029/2024-SRP, do tipo menor preço por lote, para a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO EM DESINSTALAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE ARES CONDICIONADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/](http://www.turvania.go.gov.br/) [licitacaoturvania@gmail.com](mailto:licitacaoturvania@gmail.com) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 17 de maio de 2024. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 460898

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de maio de 2024, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para Aquisição de Massa Asfáltica (CBUQ) Faixa "C" e Emulsão Asfáltica (RR2C), através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/](http://www.turvania.go.gov.br/) [licitacaoturvania@gmail.com](mailto:licitacaoturvania@gmail.com) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 20 de maio de 2024. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 460903

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 31 de maio de 2024, às 10h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para Aquisição de Insumos para Manutenção do Hospital Municipal e das UBS



da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 20 de maio de 2024. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 460913

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no **dia 31 de maio de 2024, às 14h00min**, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2024-SRP, do tipo menor preço por item, Para Registrar Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Panificáveis com Finalidade de atender a instituição de longa permanência para idosos- ILPI e Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: [www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com](http://www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -<https://bnccompras.com>. Turvânia - Goiás, 20 de maio de 2024. ANNA BEATRIZ REZENDE DE ARAÚJO- Pregoeira.

Protocolo 460922

### Varjão

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 03/06/2024, às 08h00min, através do portal de compras BLL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP, Lei nº 14133/21, tendo por objeto a contratação de serviços e compra de material para a realização da festa junina de Varjão, contendo gerador, estrutura, painel de LED, locução e decoração em conformidade com anexo do Termo de Referência. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site [www.varjao.go.gov.br](http://www.varjao.go.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), email: [cplvarjao@varjao.go.gov.br](mailto:cplvarjao@varjao.go.gov.br) e esclarecimentos pelo fone 62-35541457. Varjão, 13 de maio de 2024. Woshiton Carlos Antunes Vieira Pregoeiro

Protocolo 461145

### Vicentinópolis

#### PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL-SRP- Nº 011/2024

A PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS/GO, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05/06/2024 às 09:00 horas**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, através do Portal da BNC (<https://bnc.org.br>), visando aquisição materiais elétricos, destinado a rede de iluminação pública, seguindo as condições estabelecidas na lei federal 14.133/2021 e no edital e seus anexos. Maiores informações no fone:(64)3691-1557 ou e-mail:[licitacaovct2@gmail.com](mailto:licitacaovct2@gmail.com). VCT, 17/05/2024. Jorge Mariano Neto.Pregoeiro.

Protocolo 460886

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Jussara

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de sua pregoeira, torna público que realizará através do Portal de Compras BLL (<https://bll.org.br>), o Pregão Eletrônico nº 006/2024 -SRP (processo 8597/2024), tipo menor preço por item, às 8 horas do dia 05 de junho 2024, para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAS ODONTOLÓGICOS para atender a demanda da Secretaria de Saúde, tudo de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal nº. 14133/2021 e Decreto Municipal nº 303/2022, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: 0800 321 1241 (ramal 201) e no site: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br)

VANESSA FERREIRA CINTRA - Pregoeira

Protocolo 460919

### Rio Verde

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 07 de junho de 2024 as 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de maio de 2024.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Agente de Contratação

Protocolo 461100

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 048/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, MACRONUTRIENTES E MICRONUTRIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE (GO)..

DATA/HORÁRIO: 11 de Junho de 2024 as 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de Maio de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ

Agente de Contratação

Protocolo 461102

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

##### MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E LAVANDERIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE GO..

DATA/HORÁRIO: 10 de Junho de 2024 as 09h00, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 17 de Maio de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 461104

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 060/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 060/2023**:



- **QUINTO TERMO ADITIVO** para alterar o vencedor inicial do certame e **ATRIBUIR** o **ITEM 38 (CLARITROMICINA 50 MG - COMPRIMIDO)** da empresa Progresso Med Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.709.597/0001-49 para a empresa **Inpharma Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21.

**Maiores informações em:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 17 de maio de 2024.

DJAN BARBOSA DE FREITAS  
Gestor do FMS

Protocolo 461162

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Campos Verdes

**PUBLICAÇÃO DE PREGÃO No. 002/2024 A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, torna público que realizará no dia 03 de Junho de 2024 às 08h00min na sede da Câmara Municipal de Campos verdes, a licitação presencial tipo menor preço para a aquisição de um veículo passeio zero km tipo sedan conforme previsto em seu Edital. As propostas poderão ser retiradas na Av. Campos Verdes, n 1397, centro, ou no site: [camposverdes.go.leg.br](http://camposverdes.go.leg.br): Campos Verdes-GO, 17 de Maio de 2024. **LÂNIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA PREGOEIRA**

Protocolo 461049

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A VEGA CONSTRUTORA XXIII LTDA, 43.703.662/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a **licença de instalação**, para construção de edifício residencial a ser situado na Rua 500, Qd. 01-B, Lt. 32-36, Cidade Vera Cruz - Condomínio Cidade Empresarial Village. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 456810

A **CIA THERMAS DO RIO QUENTE-CTRQ** inscrita no CNPJ: 01.540.533/0001-29, torna público que **requereu** da Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a renovação da Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, referente a execução das campanhas ambientais do **PBA - Rio Quente Parques e Resorts (LF nº 200/2023)**, para à Atividade Complexo Turístico, situado no município de Rio Quente-GO. Processo nº 202000017014398. SEI 000034189769.

Protocolo 460753

RENDE BEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 37.228.461/0001-26, c/ nome Fantasia: RENDE BEM, torna público que **RECEBEU** da Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA-HPU/Anápolis, à **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO PROCESSO N. 01111.00014197/2024-82 e LICENÇA N.º 258/2024**, p/ atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, e local na Av. Independência, SN, Qd. 08, Lote 08, 09 e 10, Residencial Buritit, Anápolis - GO, CEP: 75.101-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 460839

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ/CPF: 03.671.444/0008-13 torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LI)**, para Geração de Energia Solar Fotovoltaica ou Termo Solar Não Residencial no endereço situado na Avenida Ministro Dr. Elias Bufaiçal, Número 600, Caldas Novas - GO.

Protocolo 460887

**AUTO POSTO J. MURICEL LTDA**, CNPJ N° 04.306.121/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a renovação da licença de operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Itumbiara - Go.

Protocolo 460897

**POSTO POWER II COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: 54.651.587/0001-28, torna público que requereu junto à SEMMAT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável de Posse - GO, licenças ambientais (licença prévia, de instalação e de funcionamento) para fazer funcionar um posto de combustíveis (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), na Avenida Lécio Panobianco, Qd 21, Lt 03, Setor Vale do Amanhecer, Posse - GO.

Protocolo 461006

### EDITAL DE COMUNICADO

**MP INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.136.263/0001-53**, torna público que requereu a Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental Prévia (LP) para a construção do Condomínio horizontal multifamiliar na Rua 29 s/n área S1-A, Bairro Paranaíba, Itumbiara - GO.

Protocolo 461014

**MARCO AURELIO FERRO DE MELO** - CPF: 829.516.081-87, torna público que **RECEBEU** do CONSED/GO a LAU nº 52/2024, para atividade de Confinamento Bovino, sito na Chácara 2M - ZR - Brazabrantes /GO.

Protocolo 461021

Solicitação a Secretaria De Meio Ambiente De Valparaíso De Goiás das licenças de instalação e funcionamento da CLÍNICA MÉDICA ALVES LTDA, endereço quadra 7, lote 15, Morada Nobre, Valparaíso De Goiás.

Protocolo 461022

**SUCATON ECOPECAS LTDA**, CNPJ 46.241.425/0001-93, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, sediada na Avenida Transbrasiliana, N° 1140, Quadra 199, Lote 07, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74.820-065.

Protocolo 461148

**MOTOS BRASIL PECAS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 14.648.799/0001-31, torna-se publicado que Recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento, para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, na Av. Brasil Sul, n. 1206, Bairro Batista, Anápolis/GO

Protocolo 460617

**DROGARIA ALEXANDRINA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.372.245/0001-29, situado na Rua Goianápolis nº 372 Qd - 52 Lt - 01 Jardim Alexandrina Centro Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos produtos de perfumaria e de higiene pessoal e laboratórios clínicos. Conforme Resolução do CONAMA N° 006/86.

Protocolo 460761

**AGROPECUARIA VALE DAS BRISAS LTDA**, CNPJ 07.807.748/0001-40 torna público que recebeu a Licença Prévia de nº 003/2024 do processo 8009/2024 junto a SEMMA do município de Hidrolândia - GO, para parcelamento do solo do loteamento do condomínio denominado Aldeia das Brisas, s/n, Hidrolândia - GO.

Protocolo 460909

**JVL AGROPECUÁRIA LTDA** torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA** a **Licença de Operação nº 187/2018** e **processo nº 135003/2018 com validade até 30/10/2024**, para o empreendimento em Avicultura -Sistema Produtor de Ovos-SPO localizado Fazenda Rio Verdinho, Barra Grande e Bom sucesso, Rod. Br 060, Km 453, à direita.- Zona Rural. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 460924

Nilton César Chaves, inscrito no CPF:476.781.351-49, torna público que requereu à SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Mara Rosa - GO, o Registro de Corte de Árvores Isoladas em área rural consolidada, exceto se forem espécies tombadas (CAI), situada na Fazenda Formiguinha, Zona Rural, Mara Rosa - GO.

Protocolo 461015

### UniRV - Universidade de Rio Verde

#### EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 267/2023

Segundo Termo de Aditivo para Acerto de Valor e prorrogação da vigência. Dados do Contrato Primitivo: Processo nº 073/2023, Concorrência Pública nº 001/2023. **Contrato n. 267/2023**, que tem por objeto: Prestação de serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação da Biblioteca Central da Universidade de Rio Verde. Contratada: **VERC CONTRUCAO E INDUSTRIA LTDA**; CNPJ nº 10.912.336/0001-84. Vigência (Aditivo): Fica prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira, subitem 3.1.3, o prazo de execução do contrato, por 02 (dois) meses, estabelecendo-se assim o prazo de execução até 24 de junho de 2024. Contrato fica prorrogado por 02 (dois) meses, estabelecendo-se assim o prazo de vigência até 10 de novembro

de 2024, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e cláusula terceira, subitem 3.1.4 do referido contrato. Valor (Aditivo): o valor total do objeto deste aditivo é de R\$ 18.045,96 (dezoito mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.1101.4.4.90.51. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 461135

### UniRV - Universidade de Rio Verde Extratos de Contratos n. 168 ao 172/2024

Objeto: Futura e eventual, aquisição de equipamentos destinados a Faculdade de Medicina Veterinária e Odontologia da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo nº 025/2024. Pregão Eletrônico nº 90.013/2024. CONTRATOS: **1 Contrato n. 168/2024**. Contratada: **ADEMAMA MATERIAIS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: n.50.529.629/0001-00; Valor: R\$ 9.006,00 (nove mil, seis reais). **Vigência:** 08/05/2024 a 31/12/2024. **2 Contrato n. 169/2024**. Contratada: **BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA**. CNPJ: n.30.284.338/0001-83; Valor: R\$ 34.754,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). **Vigência:** 08/05/2024 a 31/12/2024. **3 Contrato n. 170/2024**. Contratada: **GTMAX TECNOLOGIA EM ELETROICA LTDA**. CNPJ: n.07.483.598/0001-66; Valor: R\$ 4.405,44 (quatro mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 16/05/2024 a 31/12/2024. **4 Contrato n. 171/2024**. Contratada: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**. CNPJ: n.07.776.581/0001-05; Valor: R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais). **Vigência:** 09/05/2024 a 31/12/2024. **5 Contrato n. 172/2024**. Contratada: **ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO**. CNPJ: n. 60.751.385/0001-50; Valor: R\$ 66.390,00 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais). **Vigência:** 16/05/2024 a 31/12/2024 Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6027.2132.4.4.90.52. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 461136

